



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO L - Nº 148

SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 1995

BRASÍLIA - DF



SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 - ATA DA 145ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 14 DE SETEMBRO DE 1995

1.1 - ABERTURA

1.2 - EXPEDIENTE

1.2.1 - Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

Projeto de Lei do Senado nº 75, de 1995, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que extingue disposições legais que asseguram a prisão especial. 15836

Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1995 (nº 4.108/93, na Casa de origem), de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre o Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia. 15837

1.2.2 - Ofício

- Nº 574/95, do Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, solicitando a devolução, àquele Tribunal, do PLC nº 93/95 (nº 4.325-A/93, na Casa de origem), que altera a Lei nº 8.432, de 11-6-92, para redefinir as jurisdições das Juntas de Conciliação e Julgamento nas Regiões da Justiça do Trabalho e dá outras providências, em virtude da necessidade do reexame e atualização da proposta consubstanciada no aludido projeto. 15838

1.2.3 - Requerimento

- Nº 1.192, de 1995, de autoria do Senador Gilberto Miranda, solicitando a transcrição nos Anais do Senado do artigo intitulado "Finanças em ordem", publicado no jornal O Estado de S. Paulo, edição do dia 29 de agosto de 1995, de autoria do Senhor Celso Pitta. 15838

1.2.4 - Leitura de projetos

- Projeto de Resolução nº 94, de 1995, de autoria do Senador Gilberto Miranda, que veda as operações de crédito da União, de suas autarquias, inclusive Banco Central do Brasil, e demais entidades controladas pelo poder público federal, que impliquem a assunção de dívidas de instituições financeiras públicas e privadas. 15838

- Projeto de Resolução nº 95, de 1995, de autoria do Senador Gilberto Miranda, que altera a Resolução nº 11, de 1994, para vedar as operações de troca de títulos de responsabilidade dos Tesouros dos Estados, do Distrito Federal e

dos Municípios por títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional. 15839

- Projeto de Lei do Senado nº 256, de 1995, de autoria do Senador Lauro Campos, que define crimes contra a livre concorrência. 15839

- Projeto de Lei do Senado nº 257, de 1995, de autoria do Senador Lauro Campos, que acrescenta parágrafo ao art. 1º, do Decreto-Lei nº 261, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre as sociedades de capitalização e dá outras providências. 15840

1.2.5 - Comunicação da Presidência

- Término do prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Lei da Câmara nºs 161/93, 106/94 e 28/95, e Projeto de Resolução nº 93/95, sendo que aos mesmos não foram oferecidas emendas. 15840

1.2.6 - Discursos do Expediente

SENADOR SEBASTIÃO ROCHA - Polêmica em torno da extinção do programa Voz do Brasil. 15841

SENADOR NEY SUASSUNA - Os 30 anos de regulamentação da profissão de administrador. 15842

SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES - A situação de abandono da lavoura cacaueteira na Bahia. 15842

SENADOR PEDRO SIMON - Serviços prestados pelo Sr. Henrique Hargreaves ao SEBRAE, concomitantes à Presidência da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT. 15843

SENADOR CARLOS PATROCÍNIO - Campanha insidiosa contrária à continuidade do programa Voz do Brasil. 15846

1.2.7 - Ofícios

- Nº 900/95, da Liderança do PFL na Câmara dos Deputados, reiterando designação dos membros do Bloco PFL/PTB à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização e preenchendo a vaga deixada pelo ex-Deputado Humberto Souto. 15847

- Nº 906/95, PFL, da Liderança do Bloco PFL/PTB, referente à substituição de membro na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. 15848

- Nº 1.076/95, do Deputado Luís Eduardo, Presidente da Câmara dos Deputados, comunicando ao Presidente do Senado Federal, em atenção ao Ofício nº 613/95, da Li-

EXPEDIENTE

Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

RAIMUNDO CARREIRO SILVA
Secretário-Geral da Mesa

CLAUDIONOR MOURA NUNES
Diretor Executivo do Cegraf

MANOEL MENDES ROCHA
Diretor da Subsecretaria da Ata

DENISE ORTEGA DE BAERE
Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

Assinatura (Semestral) Seção I ou II s/ o porte...R\$ 31,00

Porte do Correio (Semestral)R\$ 60,00

Assinatura (Semestral) Seção I ou II c/porte R\$ 91,00(cada)

Valor do número avulso R\$ 0,30

derança do Bloco Parlamentar PL/PSD/PSC, a substituição de membro para integrar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. 15848

1.2.8 – Leitura de projeto

– Projeto de Resolução nº 96, de 1995, de autoria do Senador Roberto Requião, que altera os arts. 243 e 244 do Regimento Interno, que versam sobre autoria das proposições. 15848

1.2.9 – Comunicação da Presidência

– Abertura de prazo durante cinco dias para recebimento de emendas ao Projeto de Resolução nº 96, de 1995, lido anteriormente. 15848

1.2.10 – Requerimento

– Nº 1.193, de 1995, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1991-Complementar. 15848

1.2.11 – Ofício

– Nº 42, de 1995-CCJ, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 75, de 1995, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que extingue disposições legais que asseguram a prisão especial. 15848

1.2.12 – Comunicação da Presidência

– Abertura de prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 75, de 1995, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário. 15848

1.2.13 – Requerimentos

– Nº 1.194, de 1995, de autoria do Senador João Rocha, solicitando à Ministra da Indústria, do Comércio e do Turismo informações que menciona. 15849

– Nº 1.195, de 1995, de autoria do Senador João Rocha, solicitando ao Ministro da Justiça informações que menciona. 15849

– Nº 1.196, de 1995, de autoria do Senador João Rocha, solicitando ao Ministro da Previdência e Assistência Social informações que menciona. 15850

1.2.14 – Leitura de proposta de emenda à Constituição

– Nº 53, de 1995, de autoria do Senador Roberto Requião e outros Srs. Senadores, que acrescenta parágrafos ao

art. 14 da Constituição Federal, dispondo sobre a ação de impugnação de mandato eletivo. 15850

1.2.15 – Leitura de projetos

– Projeto de Lei do Senado nº 258, de 1995, de autoria do Senador Lauro Campos, que cria área de livre comércio em Brasília, Distrito Federal. 15851

– Projeto de Lei do Senado nº 259, de 1995, de autoria do Senador Roberto Freire, que altera o disposto na Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, e dá outras providências. 15852

1.2.16 – Requerimentos

– Nº 1.197, de 1995, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 1995 (nº 719/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a exportação de bens sensíveis e serviços diretamente vinculados. 15853

– Nº 1.198, de 1995, de urgência para o Ofício nº S/45, de 1995, do Banco Central do Brasil, relativo à solicitação da Prefeitura Municipal de Curitiba (PR), para que possa contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até US\$ 120.000.000,00, cujos recursos serão destinados ao Programa de Transporte Urbano de Curitiba. 15853

– Nº 1.199, de 1995, de autoria do Senador Ney Suassuna e outros Srs. Senadores, solicitando a realização de sessão especial do Senado, destinada a homenagear a Chevrolet do Brasil – General Motors, em data a ser oportunamente marcada. Ao arquivo, em face da retirada de assinatura que o inviabiliza, tendo usado da palavra o Sr. Antônio Carlos Magalhães. 15853

1.2.17 – Comunicações da Presidência

Aprovação pela Mesa do Senado, em reunião realizada nesta data, dos Requerimentos nºs 1.155, 1.156, 1.165, 1.175, 1.177 e 1.185, de 1995, de autoria dos Senadores Gilberto Miranda, Lúcio Alcântara, Osmar Dias, Nabor Júnior e Osmar Dias, solicitando informações aos Ministros mencionados e, ainda, o de nº 1.157/95, do Senador José Eduardo Dutra, exceto quanto ao seu quesito nº 3. 15853

– Abertura de prazo durante cinco dias úteis, para recebimento de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 89,

de 1995 (nº 4.108/93, na Casa de origem), cujo parecer foi lido anteriormente. 15853

12.18 – Ofício

– Nº 437/95, do Senador Jader Barbalho, Líder do PMDB no Senado Federal, referente à substituição de membro na Comissão Mista destinada a apreciar e dar parecer à Medida Provisória nº 1.111, de 30 de agosto de 1995. 15854

1.3 – ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 1995– Complementar (nº 47/95–Complementar, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo ao Código Eleitoral, a fim de permitir a ação rescisória em casos de inelegibilidade. **Extinção da urgência**, nos termos do Requerimento nº 1.200/95, após usarem da palavra os Srs. Josaphat Marinho, Bernardo Cabral, Carlos Bezerra, Elcio Alvares, Iris Rezende, Jader Barbalho, José Eduardo Dutra, Antônio Carlos Magalhães e Ronaldo Cunha Lima. 15854

Projeto de Decreto Legislativo nº 103, de 1995 (nº 154/95, na Câmara dos Deputados), que aprova os atos bilaterais celebrados entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha, em Brasília, em 6 de abril de 1995. **Aprovado**, após parecer de plenário, tendo usado da palavra o Sr. Eduardo Suplicy. À Comissão Diretora para redação final. 15856

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 103/95. **Aprovada**. À promulgação. 15856

Mensagem nº 297, de 1995 (nº 949/95, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal proposta de antecipação de entrega das garantias necessárias à cobertura de 100% do principal e 12 meses de juros dos Bônus ao Par e de Desconto do Plano Brasileiro de Financiamento de 1992. **Aprovada**, nos termos do Projeto de Resolução nº 97/95, sendo rejeitada a emenda, após pareceres de plenário, tendo usado da palavra os Srs. Jader Barbalho, Wilson Kleinübing, Gilberto Miranda, José Fogaça, Esperidião Amin, Antônio Carlos Magalhães, Eduardo Suplicy, Epitácio Cafeteira, Roberto Requião, Geraldo Melo, Lauro Campos, Luiz Alberto de Oliveira, Valmir Campello, Elcio Alvares e Roberto Freire. À Comissão Diretora para redação final. 15858

Redação final do Projeto de Resolução nº 97/95. **Aprovada**. À promulgação. 15871

Proposta de Emenda à Constituição nº 39, de 1995 (nº 6/95, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que altera o § 1º do artigo 177 da Constituição Federal. **Não houve oradores na 3ª sessão de discussão**. 15871

1.3.1 – Matérias apreciadas após a Ordem do Dia
– Requerimento nº 1.198/95, lido no Expediente da presente sessão. **Retirado**, nos termos do Requerimento nº 1.202/95. 15853

– Requerimento nº 1.197/95. **Ao arquivo**, em face da retirada de assinaturas que o inviabilizam, tendo usado da palavra os Srs. Josaphat Marinho, Gilberto Miranda, Jader Barbalho e Edison Lobão. 15853

1.3.2 – Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR ADEMIR ANDRADE – Apelo ao Presidente José Sarney no sentido da apreciação de vetos presidenciais ao Orçamento da União de 1995. 15872

SENADOR ONOFRE QUINAN – Críticas à política de juros altos do atual Governo. Alerta, por ser prejudicial à saúde, ao uso de catalisadores nos automóveis. 15873

SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Reflexão sobre a educação no País, a propósito do "Dia Internacional da Alfabetização". 15874

1.3.3 – Comunicação da Presidência

– Término do prazo sem que tenha sido interposto recurso no sentido da inclusão em Ordem do Dia dos Projetos de Lei do Senado nºs 106, 127, 144, 157 e 158/95, aprovados conclusivamente pela Comissão de Educação. **À Câmara dos Deputados**. 15876

1.4 – ENCERRAMENTO

2 – RETIFICAÇÃO

– Ata da 135ª Sessão Não-Deliberativa, realizada em 1º de setembro de 1995, e publicada no DCN (Seção II), de 2-9-95. 15876

3 – ATAS DE COMISSÕES

– Ata da 17ª Reunião da Mesa do Senado Federal, realizada em 31 de agosto de 1995. 15877

– Ata da 19ª Reunião Ordinária da Comissão Diretora, realizada em 31 de agosto de 1995. 15879

4 – ATO DA COMISSÃO DIRETORA

– Nº 13, de 1995. 15880

5 – ATO DO DIRETOR-GERAL

– Nº 559/95. 15880

6 – MESA DIRETORA

7 – CORREGEDOR E CORREGEDORES

SUBSTITUTOS

8 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

9 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

10 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

11 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (SEÇÃO BRASILEIRA)

Ata da 145ª Sessão Deliberativa Ordinária em 14 de setembro de 1995

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney, Ney Suassuna e Jefferson Peres

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES
OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antônio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valladares – Artur da Távola – Bello Parga – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Darcy Ri-

beiro – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Epitácio Cafeteira – Ernandes Amorim – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Humberto Lucena – Iris Rezende – Jader Barbalho –

Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Bianco José Agripino – José Alves – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Sarney Lauro Campos – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Luiz Alberto de Oliveira – Marina Silva – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Onofre Quinan – Osmar Dias Pedro Piva – Pedro Simon – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha Sérgio Machado Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Vilson Kleinübing – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A lista de presença acusa o comparecimento de 64 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Peres, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER Nº 559, DE 1995

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 75/95, que "extingue disposições legais que asseguram a prisão especial".

Relator: Senador Romeu Tuma

Trata-se do Projeto de Lei do Senado nº 75/95 que visa revogar "o art. 295 e seus incisos e o art. 437 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal); a Lei nº 799, de 1º de setembro de 1949; a Lei nº 2.860, de 31 de agosto de 1956; a Lei nº 3.181, de 11 de junho de 1957; a Lei nº 3.998, de 29 de novembro de 1961; o art. 66 e respectivo parágrafo único da Lei nº 5.250, de 9 de fevereiro de 1967 e demais disposições em contrário, todas referentes ao direito de prisão especial".

Saliente-se, de início, que dentre as disposições citadas, destaca-se a Lei nº 3.998, de 15 de dezembro de 1961, que foge totalmente do tema da prisão especial, pois trata simplesmente da instituição da Fundação Universidade de Brasília. Constitui um equívoco a inserção dessa lei no bojo deste projeto, não encontrando apoio na respectiva justificativa.

Os demais preceitos relacionam-se com o direito à prisão especial conferido a determinadas categorias sociais, guardando pertinência com todo o projeto.

No prazo regimental não foram oferecidas emendas à proposição.

É o relatório.

Voto

No presente projeto, tenta-se revogar o direito à prisão especial, fundamentando-se no postulado constitucional de que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza. Supõe o ilustre Senador Eduardo Suplicy que, "buscando revogar a regalia da prisão especial estabelecida em 'diplomas injustos'", seja "adotada, aqui a polêmica concepção do 'direito justo ou injusto', sendo este último aquele estabelecido pelo Poder Legislativo com conseqüências jurídicas, distintas dos seus 'antecedentes substancialmente iguais', ou seja, como ato conflitante com os princípios universais da Justiça e do Direito Natural".

Verifica-se tratar-se de uma questão de percepção do sistema penal dentro do sistema social, pelo qual se reconhecem igualmente os direitos de todos os cidadãos.

Cabe assinalar, inicialmente, que o tema da igualdade do homem não é recente, atravessa o tempo como preocupação permanentemente para o aperfeiçoamento do direito e obtenção de uma sociedade justa.

A proclamação fática do princípio da igualdade de todos perante a lei remonta da época da Revolução Francesa, que projetou este princípio como pedra de toque da espinha dorsal do Estado Moderno, que passou a estruturar sob o modelo firmado a partir do reconhecimento de garantias e direitos individuais.

Nossas Constituições sempre adotaram o princípio da igualdade, tendo sido contemplado, ainda que formalmente, desde a Carta Imperial, em 1824. A Constituição de 1988 focaliza a igualdade como princípio determinante do sistema normativo fundamental.

Em estudos sobre o tema, Celso Antônio Bandeira de Mello ensina que a adoção do princípio constitucional da igualdade no sistema jurídico não extingue os critérios diferenciadores das pessoas e situações por elas vividas, desde que a norma abranja uma categoria de pessoas ou uma pessoa futura indeterminada, haja uma correlação lógica entre o fator de descrimen e a desigualdade de tratamento outorgada, e que tal correlação coadune com interesses prestigiados na Constituição. (Conteúdo Jurídico do Princípio da Igualdade, São Paulo, Ed. Malheiros, 3ª ed., 1993).

É de ressaltar que o dever de justiça é fundamental, uma vez que vincula, na maioria dos casos, cidadãos em geral, não requerendo atos voluntários que os façam comprometer-se com ela. Por outro lado, o princípio de equidade só vincula aqueles que avançaram seus objetivos dentro do sistema social, pois estão propensos a adquirir mais obrigações, a desempenhar ações que resultem um maior bem para os demais, sendo, conseqüentemente, vinculados ainda mais a um esquema justo.

Ficou célebre a passagem da "Oração aos Moços" de Ruy Barbosa, segundo a qual "a regra de igualdade não consiste senão em aquilhoar desigualmente os desiguais, na medida em que se desigualem. Nessa desigualdade social, proporcionada à desigualdade natural, é que se acha a verdadeira lei da igualdade (...) Mas se a sociedade não pode igualar os que a natureza criou desiguais, cada um, nos limites de sua energia natural, pode reagir sobre as desigualdades nativas, pela educação, atividade e perseverança". (in Rocha, Carmen Lúcia Antunes. O Princípio Constitucional da Igualdade, Ed. LÊ, Belo Horizonte, 1990, p. 16).

Demais disso, como assevera John Rawls, a distribuição natural das pessoas numa determinada classe social não é justa nem injusta. Tal fato é meramente natural. O que pode ser justo ou injusto é o modo pelo qual as instituições ajam em relação a eles. O sistema social não se apresenta como uma ordem inmutável colocada além do controle do homem e sim como padrão de ação humana. (Uma Teoria da Justiça, Ed. Universidade de Brasília, 1981, p. 97).

Pelo princípio da igualdade, mudamos estruturas sociais, transformamos o aparato estatal e a conduta política do grupo social, de modo que a pluralidade humana se iguale em condições e oportunidades e a igualização seja a forma de respeito às diferenças.

Sem dúvidas que a igualdade constitucional é mais que uma expressão do direito, é um modo justo de se viver em sociedade. Por isso aspira-se a uma igualdade que não frustre as desigualdades que semeiam a riqueza humana da sociedade plural, e deseje-se uma desigualdade que não impeça o homem de ser digno em sua existência e feliz no seu destino.

Enfim, essas observações visam contribuir para o entendimento do sistema penal, sob a ótica do funcionalismo sistêmico. É preciso neutralizar o máximo possível a perturbação que a inter-

venção punitiva possa causar ao indivíduo, amparando-se na Constituição Federal, fazendo prevalecer seus princípios na busca de soluções reais. Deve-se construir garantias fundadas nos direitos humanos, para se evitarem males piores em uma sociedade igualitária, que podem desdobrar-se em crise social e institucional.

Ao garantir às várias categorias sociais relevantes o direito da prisão especial, inobstante este ainda seja assegurado somente até a condenação definitiva, alcança-se um mecanismo real e efetivo para solução de conflitos, reduzindo os níveis de violência, salvando muitas vidas humanas e evitando muita dor inútil. Ademais, a especialização das prisões, também após o trânsito em julgado, pode ser uma resposta à violência crescente, pois impediria a manipulação dos presos comuns pelas mentes intelectuais, o que tem, atualmente, corroído todo o sistema penal com o chamado crime organizado, o crime inteligente.

Cumpra, por conseguinte, inferir que o instituto da prisão especial é o reconhecimento do conteúdo jurídico do princípio da igualdade, vinculado à consciência da necessidade de valorização da vida, de nossa sobrevivência comunitária e de preservação da segurança pública.

Isto posto, opinamos pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 75/95, porquanto fere os interesses prestigiados constitucionalmente, imprescindíveis à construção de uma sociedade livre, justa e solidária.

Sala das Comissões, 13 de setembro de 1995. – Íris Rezen-de, Presidente – Romeu Tuma, Relator – Epitácio Cafeteira, (vencido) – José Ignácio – Bernardo Cabral – José Eduardo Dutra (vencido) – Roberto Requião – Pedro Simon (vencido) – José Fogaça – Josaphat Marinho – Edison Lobão – Ramez Tebet – Lúcio Alcântara.

PARECER Nº 560, DE 1995

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1995 (nº 4.108/93 na Casa de origem de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre o Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia.

Relator: Senador Lúcio Alcântara

I – Histórico

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo, dispondo sobre o Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia, órgão de assessoramento superior do Presidente da República para a formulação e implementação da política nacional de desenvolvimento científico e tecnológico.

O Projeto estabelece as competências do Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia para propor a política de Ciência e Tecnologia, para efetuar avaliações relativas à execução dessa política, para planos, metas e prioridades de governo para o setor e para opinar sobre propostas ou programas que possam causar impacto à política nacional de desenvolvimento científico e tecnológico.

No que se refere à composição do Conselho, o Projeto estabelece a participação dos Ministros de Estado da Ciência e Tecnologia; do Planejamento e Orçamento; das Relações Exteriores; da Fazenda; da Educação e do Desporto do Estado Maior das Forças Armadas, e o do Secretário de Assuntos Estratégicos da Presidência da República. Por parte da sociedade civil participam sete representantes da República. Por parte da sociedade civil, participam sete representantes de produtores e usuários da ciência e tecnologia, nomeados pelo Presidente da República, com mandato de 3 anos.

O Projeto dispõe ainda sobre normas gerais de funcionamento do Conselho; tais como sua convocação pelo Presidente da República, a ausência de remuneração de seus membros, as formas de suplência no caso de impedimento dos membros titulares, a possibilidade de convocação de outros Ministros de Estado e personalidades para as reuniões do Conselho e a perspectiva de constituição de comissões de trabalho temáticas setoriais.

Finalmente, o Projeto estabelece o exercício da Secretaria do Conselho pelo Ministério da Ciência e Tecnologia e prevê a proposição de normas regulamentares pelo Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, submetidas à aprovação do Presidente da República.

A matéria chega ao Senado Federal após ser aprovada na Câmara dos Deputados, onde recebeu pareceres da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicações e Informática, da Comissão de Trabalho, de Administração e de Serviço Público e da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação.

No Senado, o Projeto foi distribuído a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a fim de receber parecer quanto ao seu mérito.

II – Voto do Relator

Temos assistido, preocupados, à angustiante situação em que se encontra o setor de ciência e tecnologia brasileiro. A despeito de esforços do atual governo no sentido de reverter esse quadro, os recursos destinados ao desenvolvimento científico e tecnológico do País ainda se encontram longe de atender às mínimas necessidades de uma nação que aspira ao desenvolvimento.

Lamentavelmente, em muitos segmentos da sociedade brasileira, o setor de ciência e tecnologia é ainda visto como um gueto de cientistas dissociados de qualquer preocupação de ordem social e pouco imbuídos de empenho para a utilização de seu conhecimento para a solução das grandes mazelas do País. Essa visão tem levado a um contínuo isolamento da comunidade científica, que não tem conseguido fazer chegar à sociedade, aos formuladores de políticas públicas e aos tomadores de decisão a importância de suas ações no processo de desenvolvimento da Nação. Esse isolamento manifesta-se, também, em áreas significativas do Poder Público, que não têm percebido com clareza a expressiva importância da política científica e tecnológica para o sucesso de políticas setoriais diversas como as de educação, agricultura, meio ambiente, indústria e comércio, saúde, entre outras.

Nesse contexto, o Projeto em pauta, ao subordinar o Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia à estrutura da Presidência da República permite que o Conselho venha a efetivamente constituir-se em 'órgão superior de formulação das políticas nacionais de desenvolvimento científico e tecnológico', o que não conseguiu em suas versões anteriores, quando esteve ligado ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, e ao Ministério da Ciência e Tecnologia.

A composição proposta para o Conselho acertadamente sugere um número reduzido de participantes, o que diminui a possibilidade de ineficácia de que se reveste grande parte dos vários conselhos espalhados na órbita do Poder Público. Segundo a exposição de motivos do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, o Conselho deve incorporar na sua constituição os Ministros responsáveis por pastas 'intimamente relacionadas com as questões de ciência e tecnologia', além de representantes acadêmicos e empresariais, produtores e usuários do conhecimento científico e tecnológico.

Entendemos ser absolutamente adequada a participação da sociedade civil, por meio de representantes dos setores mais diretamente ligados à política de ciência e tecnologia e concordamos

com a paridade dos representantes governamentais e não-governamentais.

Há que se destacar, ainda, que o Projeto admite a convocação de qualquer dos outros Ministros do Governo, bem como de especialistas, de conformidade com as necessidades que se apresentem. Isso é especialmente importante quando se reconhece que outras pastas do Governo possuem elevado nível de interação com a política científica e tecnológica. Um exemplo que se destaca é o Ministério da Agricultura, onde sua unidade de pesquisa, a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA, dispôs recursos no período entre 1980 e 1993 próximos aos dispendidos pelo CNPq, principal agência brasileira de fomento ao desenvolvimento científico e tecnológico. Da mesma forma, outros Ministérios como o da Saúde e o da Indústria e Comércio não só apresentam atividades de desenvolvimento tecnológico como também são altamente dependentes, para a consecução de seus objetivos, dos esforços nacionais em Ciência e Tecnologia. Em nome da manutenção de um Conselho com número limitado de membros, porém, resistimos à tentação de ampliá-lo e optamos por manter a proposta original.

Por todo o exposto, consideramos que a aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1995, é de relevante importância para o aperfeiçoamento da política científica e tecnológica brasileira. Ademais, o Projeto não fere os princípios da constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, razão pela qual somos pela sua aprovação nos termos em que se encontra.

Sala das Comissões, 13 de setembro de 1995. – **Íris Rezende**, Presidente – **Lúcio Alcântara**, Relator – **José Ignácio – José E. Dutra** – (c/ restrição) – **Josaphat Marinho** – **Bernardo Cabral** – **Epitácio Cafeteira** – **José Fogaça** – **Roberto Requião** – **Ramez Tebet** – **Pedro Simon** – **Romeu Tuma** – **Edison Lobão**.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Peres.

É lido o seguinte:

OF. STST. GDG. GP. Nº 57495.

Brasília-DF, 11 de setembro de 1995

Exmº Sr.

Dr. José Samey

DD. Presidente do Congresso Nacional

BRASÍLIA – DF

Senhor Senador,

Tenho a honra de dirigir-me a V. Exª para solicitar a devolução a este Tribunal do PLC 93/95, PL nº 4.235-A, de 1993, na origem, que altera a Lei nº 8.432, de 11-06-92, para redefinir as jurisdições das Juntas de Conciliação e julgamento nas Regiões da Justiça do Trabalho e dá outras providências, em virtude da necessidade do reexame e atualização da proposta consubstanciada no aludido projeto de lei.

Nesta oportunidade reitero a V. Exª protestos de estima e distinta consideração. – **José Ajuricaba da Costa e Silva**, Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O ofício lido será anexado ao processado do Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1995, e posteriormente incluído na Ordem do Dia.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Peres.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.192, DE 1995

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 210, nº 2 do Regimento Interno, a transcrição nos Anais do Senado, do artigo intitulado "Finanças em ordem" publicado no jornal **O Estado de S. Paulo**, edição do dia 29 de agosto de 1995, de autoria do Senhor Celso Pitta.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 1995. – Senador **Gilberto Miranda**.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – De acordo com o art. 210, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Peres.

São lidos os seguintes

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 94, DE 1995

Veda as operações de crédito da União, de suas autarquias, inclusive Banco Central do Brasil, e demais entidades controladas pelo poder público federal, que impliquem a assunção de dívidas de instituições financeiras públicas e privadas.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º São vedadas as operações de crédito da União, de suas autarquias, inclusive o Banco Central do Brasil, e demais entidades controladas pelo poder público federal, que direta ou indiretamente impliquem a assunção de dívidas sob responsabilidade de instituições financeiras públicas e privadas.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se, também, à concessão de garantias.

Art. 2º Excetuam-se dos impedimentos estabelecidos nesta Resolução as operações de desconto e empréstimo realizadas pelo Banco central do Brasil no estrito exercício de suas competências legais.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

As intervenções efetuadas pelo Banco Central do Brasil em instituições financeiras vêm se avolumando desde meados de 1994, quando foi implantado o chamado Plano Real, programa de estabilização ainda em curso.

Tais intervenções, que foram de mera liquidação extrajudicial ao regime especial de administração temporária, atingiram indistintamente instituições privadas e públicas estaduais e têm gerado pressões pela adoção de medidas que implicariam a utilização de dinheiro dos contribuintes, via Banco Central do Brasil, para cobrir rombos financeiros causados por má administração ou mesmo por fraudes.

A presente proposição, que utiliza a competência privativa do Senado Federal de fixar limites e condições para as operações de crédito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, assim como de suas autarquias e demais entidades controladas, visa impedir, definitivamente, a possibilidade de a União vir a assumir dívidas de instituições financeiras falidas, sejam elas privadas ou públicas estaduais.

Pelo exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto de resolução.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 1995. – Senador **Gilberto Miranda Batista**.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 95, DE 1995

Altera a Resolução nº 11, de 1994, para vedar as operações de troca de títulos de responsabilidade dos Tesouros dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios por títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º A Resolução nº 11, de 1994, passa a vigor acrescida de novo art. 25, com a redação a seguir, sendo os demais renumerados:

"Art. 25. São vedadas as operações de troca de títulos de responsabilidade dos Tesouros dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios por títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional."

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Banco Central do Brasil, na qualidade de executor das decisões do Conselho Monetário Nacional, tem, sistematicamente, invadido competências privativas do Congresso Nacional e, particularmente, do Senado Federal.

A autorização para a troca de títulos de responsabilidade dos Tesouros dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios por títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, concedida ao Banco Central do Brasil pela Resolução CMN nº 2.081, de 24-6-94, é exemplificativa dessa indevida intromissão nas competências privativas desta Casa.

Ora, compete privativamente ao Senado Federal, nos termos do art. 52, VII, da Constituição Federal, "dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal". Tais atribuições não são passíveis de delegação legislativa, tendo em vista que o art. 68 da Carta Magna, reza, em seu § 1º, que não serão objeto de delegação, dentre outros, os atos de competência privativa do Senado Federal.

Conclui-se, portanto, que, em nosso sistema constitucional, somente o Senado Federal poderia autorizar o tipo de operação em tela.

A troca de títulos, na forma da supracitada resolução CMN, além de flagrantemente inconstitucional, dá ao Poder Executivo, a quem o Banco Central do Brasil é subordinado, um poderoso instrumento que pode ser utilizado politicamente, seja para favorecer alguns, seja para prejudicar outros.

Assim, como forma de eliminar os problemas acima expostos, solicito o apoio dos nobres Senadores para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 1995. – Senador Gilberto Miranda.

LEGISLAÇÃO CITADA
RESOLUÇÃO Nº 11, DE 1994

Dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas autarquias, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.

Art. 25. É vedado aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e a suas autarquias assumir compromissos diretamente

com fornecedores, prestadores de serviços ou empreiteiras de obras, mediante emissão ou aval de promissórias, aceite de duplicatas ou outras operações similares.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 256, DE 1995

Define crimes contra a livre concorrência.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É crime contra a livre concorrência nas licitações públicas a realização de qualquer espécie de contato entre representantes de empresas concorrentes em uma mesma licitação, independentemente de culpa.

Pena – detenção, de um a seis meses, e multa.

Parágrafo único. Se resulta qualquer tipo de acordo a respeito da concorrência:

Pena – reclusão, de um a dois anos, e multa.

Art. 2º Os arts. 325 e 326 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal –, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 325. Revelar fato de que tem ciência em razão do cargo e que deva permanecer em segredo, ou facilitar-lhe a revelação, independentemente da existência de culpa:

Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa, se o fato não constituir crime mais grave.

Parágrafo único. Nas mesmas penas incorre quem aproveita o conhecimento do fato.

Art. 326. Devassar o sigilo de proposta de concorrência pública, ou proporcionar a terceiro o ensejo de devassá-lo, independentemente da existência de culpa:

Pena – detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, e multa.

Parágrafo único. Nas mesmas penas incorre quem aproveita as informações reveladas."

Art. 3º Incorrem nas mesmas penas dos arts. 1º e 2º os dirigentes das empresas responsáveis pelos atos apenados.

Art. 4º A empresa cujo representante ou dirigente seja condenado em razão do disposto nesta Lei perde por cinco anos o direito a participar em quaisquer concorrências públicas.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Este projeto de lei pretende preencher o vazio legislativo que hoje retira à Justiça a possibilidade de coibir e punir práticas que viciem as atividades da Administração Pública, corrompendo a máquina estatal e pervertendo as finalidades de seus atos.

A principal inovação reside na criminalização objetiva da conduta prevista no art. 1º, pois nestes termos a simples constatação de um contato entre representantes de empresas concorrentes pode caracterizar o crime. Assim, a Justiça deixa de ater-se à necessidade de provar as intenções desses representantes; tarefa árdua que, com raríssimas exceções, é fadada ao fracasso.

Assim, conto com a aprovação de meus pares a este projeto, capacitando o Estado a realizar justa e condignamente suas atividades, defendendo os legítimos interesses dos nossos cidadãos.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 1995. – Senador Lauro Campos.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180, da Constituição, decreta a seguinte lei:

CÓDIGO PENAL**Parte Geral****TÍTULO XI****Dos crimes contra a administração pública****CAPÍTULO I****Dos crimes praticados por funcionário Público contra a administração em Geral****Violação de sigilo funcional**

Art. 325. Revelar fato de que tem ciência em razão do cargo e que deva permanecer em segredo, ou facilitar-lhe a revelação:

Pena – detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, de dois a doze cruzeiros, se o fato não constituir crime mais grave.

Violação do sigilo de proposta de concorrência

Art. 326. Devassar o sigilo de proposta de concorrência pública, ou proporcionar a terceiro o ensejo de devassá-lo:

Pena – detenção, de três meses a um ano, e multa, de um a cinco cruzeiros.

Funcionário público

Art. 327. Considera-se funcionário público, para os efeitos penais, quem, embora transitoriamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função pública.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 257, DE 1995

Acrescenta parágrafo ao art. 1º, do Decreto-Lei nº 261, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre as sociedades de capitalização e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º, do Decreto-Lei nº 261, de 28 de fevereiro de 1967, fica acrescido de parágrafos, tornando o seu parágrafo único em primeiro, a saber:

§ 1º

2º As sociedades de capitalização não poderão realizar operações com títulos que possam ter características ou conotações de loterias privadas.

Justificação

Todas as operações das sociedades de capitalização são subordinadas às disposições do Decreto-Lei nº 261, de 28 de fevereiro de 1967.

Compete privativamente ao Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) fixar as diretrizes e normas da política de capitalização e regulamentar as operações das sociedades do ramo, tendo como órgão executor a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

Entretanto, observa-se que o CNSP/SUSEP tem extrapolado os limites dos objetivos ditados pelo DL nº 261/67, especificamente no art. 2º, incisos de I a IV.

Objetivamente, o que se tem permitido é o funcionamento de companhias de capitalização do tipo Telesena e Poupoteca, que são, na verdade, loterias privadas.

Uma vez que está fora de nossa alçada as resoluções do referido Conselho, faz-se necessário propor a modificação do DL nº 261/67, para que essas concessões sejam sustadas.

Nesse sentido, conto com o apoio dos meus pares para que se possa coibir esses abusos que nada contribuem para o aperfeiçoamento do sistema de capitalização e das sociedades que nele operam.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 1995. – Senador Lauro Campos.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 261, – DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Dispõe sobre as sociedades de capitalização e dá outras providências.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 9º, § 2º, do Ato Institucional nº 4, de 7 de dezembro de 1966, decreta:

Art. 1º Todas as operações das sociedades de capitalização ficam subordinadas às disposições do presente decreto-lei.

Parágrafo único. Consideram-se sociedades de capitalização as que tiverem por objetivo fornecer ao público de acordo com planos aprovados pelo Governo Federal, a constituição de um capital mínimo perfeitamente determinado em cada plano, e pago em moeda corrente em um prazo máximo indicado no mesmo plano, a pessoa que possuir um título, segundo cláusulas e regras aprovadas e mencionadas no próprio título.

Art. 2º O Controle do Estado se exercerá pelos órgãos referidos neste Decreto-Lei, no interesse dos portadores de títulos de capitalização, e objetivando:

I – promover a expansão do mercado de capitalização e propiciar as condições operacionais necessárias à sua integração no progresso econômico e social do País.

II – Promover o aperfeiçoamento do sistema de capitalização e das sociedades que nele operam.

III – Preservar a liquidez e a solvência das sociedades da capitalização.

IV – Coordenar a política de capitalização com a política de investimentos do Governo Federal, observados os critérios estabelecidos para as políticas monetárias, creditícia e fiscal, bem como as características a que devem obedecer as aplicações de cobertura das reservas técnicas.

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Os projetos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Encerrou-se ontem o prazo para a apresentação de emendas às seguintes matérias:

– Projeto de Lei da Câmara nº 161, de 1993 (nº 3.059/92, na Casa de origem), que torna obrigatório o uso de tarja com expressão que ressalte a importância do aleitamento materno nas embalagens e propagandas dos produtos utilizados no aleitamento artificial;

– Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 1994 (nº 5.362/90, na Casa de origem), que institui a Residência Médico Veterinária e determina outras providências;

– Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1995 (nº 642/91, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, que "dispõe sobre a criação do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Farmácia"; e

– Projeto de Resolução nº 93, de 1995, que autoriza a Companhia Vale do Rio Doce – CVRD a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até cinquenta milhões de dólares norte-americanos, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, com garantia da União.

Aos projetos não foram oferecidas emendas.

As matérias serão incluídas em Ordem do Dia, oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Teotônio Vilela Filho.

(Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardo Cabral.

(Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Valadares. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Leomar Quintanilha. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (PDT-AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, desejo, na tarde de hoje, fazer uma exposição sobre a polêmica levantada em torno da *Voz do Brasil*. Sou de um Estado longínquo, de um Estado humilde, de um povo simples, e defendo a tese de que, para a Amazônia, a *Voz do Brasil* é fundamental, no sentido de informar a população que vive, sobretudo, às margens dos rios, nas florestas. Por isso, faço, na tarde de hoje, um discurso em defesa da manutenção do programa *Voz do Brasil*.

Na Câmara dos Deputados foi apresentado um projeto de lei, de autoria do Deputado Cunha Bueno, mudando sistematicamente a prática da *Voz do Brasil*.

Não existe hoje, nos meios eletrônicos de comunicação social do Brasil, programa mais democrático do que a *Voz do Brasil*, que é transmitido diariamente, de segunda a sexta-feira, em cadeia nacional, por 2.500 emissoras de rádio.

De direita ou de esquerda, progressista ou conservador, eleito por Estado rico ou por Estado pobre, o certo é que todo Deputado ou Senador tem seu pronunciamento e seu trabalho registrados pela *Voz do Brasil*.

Recentemente, estamos assistindo a uma maciça campanha contra esse programa de rádio, criado durante o Governo de Getúlio Vargas, liderada por uma emissora paulista que objetiva fazer com que a transmissão deixe de ser obrigatória. Porém, percebo que o objetivo final é varrer do cenário brasileiro essa verdadeira instituição nacional, que é o segundo programa de rádio mais antigo do mundo.

É claro que a finalidade mais imediata dessa campanha deve ser o de ter mais um horário – nobre, por sinal – para vender aos patrocinadores. No entanto, é certo que, em meio aos que têm apenas esse objetivo comercial, existem outros que gostariam de ver enfraquecido o Poder Legislativo.

Há quem diga que o Legislativo é um Poder sem mídia. O Poder Legislativo não tem, como o Executivo, centenas de empresas cujos balanços e balancetes são publicados em jornais; não possui empresas estatais, que investem pesadamente em programas de rádio e de televisão ou em campanhas publicitárias. A única forma que o Legislativo tem de mostrar ao País que está funcionando é a *Voz do Brasil*.

Nesse programa, nossos eleitores descobrem que estamos não apenas debatendo em plenário as mais candentes questões nacionais, mas principalmente fiscalizando e cobrando providências do Poder Executivo.

Nesse aspecto, como Representante do distante Estado do Amapá, gostaria de ressaltar um fato para o qual não se tem atentado: a *Voz do Brasil*, criada em 1937, durante o Governo Getúlio Vargas, é um fator de união nacional e integração daqueles brasileiros que vivem nos rincões mais longínquos, em meio às matas mais inacessíveis. Para os habitantes das Regiões Nordeste e Norte – do Amapá, em especial -, esse é um programa de vital importância.

Existe um aspecto importante que tem sido negligenciado nesse debate: é o altíssimo nível de audiência. A esse respeito, em recente pronunciamento na Comissão Especial do Senado sobre Telecomunicações, o Sr. Roberto Mulyaert referiu-se ao programa como tendo uma audiência de 5%, o que seria, para um programa de rádio, um índice realmente fantástico. Ressalte-se que o programa se desenrola num momento em que, nas cidades, muita gente está voltando de carro do trabalho para casa, em situação favorável a ouvi-lo. Nos campos ou nas selvas, as pessoas, às 19 horas, já se encontram recolhidas, estando predispostas ao noticiário do dia.

Apesar de tudo isso, diria que talvez seja possível modificar ligeiramente o programa, especialmente para elevar seu conteúdo didático. A *Voz do Brasil* poderia se engajar mais em campanhas nacionais de interesse da sociedade. Mas jamais deve ser extinta, pura e simplesmente. Isso seria prejudicar ainda mais o Poder Legislativo, alvo permanente de campanhas insidiosas na mídia.

O Legislativo é o alvo principal dos muitos segmentos que têm seus interesses contrariados nas duas Casas do Congresso Nacional.

Ainda estão bem nítidos na memória de todos nós os lamentáveis episódios da eleição presidencial de 1989, quando houve uma clara manipulação dos principais meios de comunicação do País em favor da candidatura de Fernando Collor de Mello. Portanto, é mais do que razoável defender a manutenção de iniciativa tão democrática quanto a *Voz do Brasil*.

Existe hoje, no Brasil e no mundo, uma grande discussão teórica quanto à natureza social dos meios de comunicação. Os pensadores mais progressistas acham que eles devem prestar serviço às comunidades, como forma de retribuir o fato de terem sido autorizados a funcionar.

Como se sabe, redes de rádio e de televisão são concessões do Estado. Atualmente, há um grande descontentamento da sociedade com o rumo que estão tomando esses veículos de comunicação, que, segundo opinião de alguns, estão se transformando em braços de seitas religiosas, de grupos políticos e empresariais, onde prevalece a voracidade do capitalismo selvagem, onde predominam a violência e a pornografia, divulgadas em horários em que a audiência infantil e juvenil é muito alta.

Penso que a questão da *Voz do Brasil* deve ser discutida com muito mais profundidade. Ela deve ser posta num debate mais amplo, que contemple a missão social dos meios de comunicação no Brasil. Afinal, ninguém discorda de que tais veículos – concessões do Estado -, devem estar a serviço do Brasil e de seu povo, e não de grupos econômicos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Sebastião Rocha, o Sr. Ney Suassuna, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jefferson Peres.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Peres) – Concedo a palavra ao nobre Senador Coutinho Jorge. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Jonas Pinheiro. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Peres) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna, por cessão do Senador Jefferson Peres.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, no dia 09 de setembro deste ano, comemoraram-se os 30 anos de regulamentação da profissão de Administrador no Brasil. Profissão esta que representa a minha escolha pessoal de juventude, e na qual tenho podido contribuir na dupla condição de empresário e professor da matéria na Universidade Federal do Rio de Janeiro, tendo a honra de participar da formação de novos Administradores, entusiasmados com a perspectiva de mudar este País, através da qualidade gerencial aplicada.

Lembro-me que, na década de 30, o Professor Luiz Simões Lopes, então Diretor-Geral do DASP - Departamento Administrativo do Serviço Público, preocupado com a burocracia que emperrava o Serviço Público, viajou aos Estados Unidos para buscar subsídios que pudessem contribuir para a implementação e dinamização da Administração no Brasil. Lá, conheceu o *expert* em Administração, ou seja, o Técnico em Administração, que trabalhava na *Civil Service Commission*, órgão do governo americano responsável pela Administração do Estado.

De volta ao Brasil, o Professor Simões Lopes propôs ao Presidente Getúlio Vargas a criação, nos quadros de pessoal do DASP, da categoria profissional do Técnico em Administração, hoje Administrador.

Vale registrar, também, a criação, em São Paulo, do IDORT - Instituto de Organização Racional do Trabalho, por Armando Salles de Oliveira, que teve papel fundamental para o surgimento da profissão no Brasil. Gostaria também de lembrar o Professor Albino Nogueira de Farias, que começou a preparar bibliografia sobre a matéria e foi um dos nossos fundadores. Trabalhei a seu lado na implantação da Lei nº 4.769, de 09 de setembro de 1965, quando começamos a implantar os Conselhos Regionais de Técnicos de Administração e o Conselho Federal de Técnicos de Administração, ao qual, inclusive, tive a honra de pertencer por longo tempo.

Entretanto, somente em 1965 foi regulamentada, de fato, a profissão, com a sanção presidencial da Lei nº 4.769, de 09 de setembro daquele ano.

Hoje, consolidada, podemos registrar um contingente de mais de 480 mil Administradores formados no País. Somamos mais de 380 cursos de Administração, onde são oferecidas 60 mil vagas por ano aos aspirantes à profissão.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, é do conhecimento de todos nós que o Estado brasileiro se expandiu tanto que atingiu todos os setores da vida produtiva. Constatamos, por isso mesmo, que em todos os programas de Governo dos candidatos à Presidência da República, nos últimos pleitos, é encontrada a proposta de reforma do Estado.

Igualmente notória é a constatação de que a maioria dos problemas encontrados hoje nas organizações públicas e privadas deve-se à falta de bons gerentes.

No atual momento histórico, quando está chegando ao Congresso Nacional um projeto de reforma administrativa para o Estado brasileiro, gostaria de, ao homenagear os Administradores, que nos 30 anos de regulamentação da profissão fizeram com que ela ocupasse esse espaço, ressaltar, principalmente, a importância que os mesmos poderão ter para a consecução da referida Reforma Administrativa, pois são eles os detentores do conhecimento da Ciência da Administração, tão útil à reengenharia do Estado.

Os Administradores têm-se mobilizado em busca do aprimoramento profissional, através de congressos e eventos como o ENBRA - Encontro Brasileiro de Administração, que a cada biênio é realizado em um Estado da Federação. Mas não se restringem os administradores ao espaço geográfico interno e buscam permanentemente o aprimoramento profissional.

No próximo mês, Sr. Presidente, Srs. Senadores, estará acontecendo em Miami o IV FIA - Fórum Internacional de Administração, promovido pelo Conselho Federal de Administração em parceria com a North-South Center University of Miami, onde serão tratados temas da maior relevância, não só da administração do Brasil e dos países latino-americanos, mas também dos anglosaxões. Com toda certeza, os temas ali tratados serão da maior relevância, proporcionando aos participantes uma visão do seu País e de suas organizações, a partir de uma ótica externa.

Como se vê, os Administradores brasileiros partem em busca da interação com o cenário internacional, objetivando a excelência para as suas organizações.

Como membro da categoria e Senador da República não poderia deixar passar em branco data tão auspiciosa.

Parabéns, Administradores brasileiros!

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, era essa a colocação que queria fazer sobre uma profissão que tem, gradativamente, ocupado um espaço cada vez maior.

Antes de encerrar minha participação, Sr. Presidente, encaminho à Mesa pedido de sessão especial, em data a ser oportunamente marcada, para comemorarmos uma instituição que também tem prestado relevantes serviços a este País, a Chevrolet do Brasil, que completa 70 anos de existência.

Agradeço a V. Exª e aos Senadores, pedindo que aprovelem este requerimento que encaminho à Mesa.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Peres) - Concedo a palavra ao nobre Senador José Alves. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Josaphat Marinho. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Francelino Pereira. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senadora Marina Silva. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Gilvam Borges. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Lauro Campos. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Ademir Andrade. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Bezerra. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, solicitei a palavra para trazer, não diria um protesto, nem mesmo uma reclamação, mas diria uma estranheza.

Vejo que o País enfrenta problemas gravíssimos e, como patriota, acredito na solução deles, mas fico em dúvida se serão ou não solucionados. Por quê? Porque vejo que coisas pequenas não são solucionadas contando com o apoio do Governo.

Desta tribuna, reclamei e pedi providências contra a situação da lavoura cacaujeira. Mostrei a situação de abandono do Governo Federal em relação a uma vasta região, que compreende mais de 90 Municípios do Estado e uma população de quase 3 milhões de pessoas. Mostrei e demonstrei que uma praga dizimava os cacauais do meu Estado. Pedi providências, apelei para o Presidente da República e, convidado para participar de sua comitiva na viagem aos Estados Unidos, declarei que não poderia aceitar o convite se esse problema não fosse solucionado.

O Presidente demonstrou boa vontade, acionou a área econômica, por intermédio dos Ministérios da Fazenda e Planejamento, o Banco do Brasil e o BNDES e, às vésperas dessa viagem, teve a gentileza de convidar-me para um almoço no Palácio da Alvorada e entregar-me exposição de motivos, por ele aprovada, dos Ministérios da Agricultura, da Fazenda e do Planejamento, com um programa para, em três anos, aplicar na região R\$400 milhões, dos quais R\$100 milhões seriam aplicados este ano.

Como era de se esperar, dei a notícia aos baianos e à região que tanto já tinha atendido ao nosso País, fornecendo divisas inclusive para a construção do Parque Industrial do Sudeste. Depois disso, a implementação foi demorada. Reclamei ao Ministério da Fazenda. Conteí, é verdade, com a boa vontade do Ministro Pedro Malan, do Ministro José Serra, mas particularmente do Sr. Andrea Calabi, Secretário-Executivo do Ministério do Planejamento e Orçamento, e principalmente de um homem excepcional do Ministério da Fazenda, que é o Secretário Pedro Parente. Vê-se, assim, que havia, e há, boa vontade, mas não andou.

Isso foi em abril. Trabalhei no mês de maio e junho. Era preciso que se pagassem, este ano, R\$100 milhões de financiamento. O Banco do Nordeste entraria - e entrou - com sua cota, pequena, para os pequenos agricultores. E os médios produtores receberiam através de financiamento do Banco do Brasil, apoiado pelo BNDES, Tesouro Nacional e Governo da Bahia.

Consegui, com muito esforço, que os dois Secretários - o do Planejamento e o do Ministério da Fazenda - fossem a Ilhéus e assinassem os contratos com os lavradores. Assinaram o contrato diante da multidão, multidão entusiasmada com o cumprimento da palavra do Presidente da República e dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento.

Era de se esperar, portanto, que a vassoura de bruxa começasse a ser extinta ou que o agricultor começasse, nessa fase difícil que está atravessando, a ter o apoio do Governo Federal através desse financiamento. Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, nada aconteceu, como tenho dito desta tribuna.

Hoje, volto a esta tribuna para dizer que, nos contratos assinados e testemunhados pelo Ministério da Fazenda e Planejamento, apesar da boa vontade dos Ministros, da presença do Dr. Pedro Parente e Andrea Calabi, o BNDES não cumpriu ainda sua parte. O Banco do Brasil parece que resolveu cumprir na semana passada, porque não aceitava o aval do Tesouro Nacional. Veja a que ponto chegamos: o Banco do Brasil não queria aceitar o aval do Tesouro Nacional! E fico a me perguntar, se temos problemas tão graves neste País para resolver, se não conseguimos resolver o problema de R\$ 60 milhões para que sejam depositados em favor de milhares de cacauicultores baianos, como vamos resolver centenas ou milhares de problemas em todo o País?

O Sr. Josaphat Marinho - Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES - Ouço V. Ex.^a com muito prazer.

O Sr. Josaphat Marinho - Nobre Senador Antonio Carlos Magalhães, devo solidarizar-me com o seu pronunciamento. Quando publicado o plano de recuperação da lavoura cacaujeira, tive a oportunidade de escrever artigo louvando a iniciativa e acentuando a precisão formal com que o programa foi traçado. O Governo verificou a situação do cacau, apurou as condições da lavoura, escolheu os órgãos de financiamento, fixou o valor e estabeleceu o cronograma para pagamento - tudo dentro do bom planejamento. Acrescentei que, em verdade, o plano se devia em parte - saliente-se - a V. Ex.^a pelo trabalho feito junto ao Governo, mas ao mesmo tempo salientei que, por mais bem elaborado que fosse o plano, não seria efetivamente útil se não executado na forma prevista e nos prazos prescritos. Poderia até ser grandemente

prejudicial, porque a demora entre um e outro pagamento poderia tornar perdido o trabalho desenvolvido pelos cacauicultores como pelos órgãos do Governo. Agora lamentavelmente V. Ex.^a assinala a falta de cumprimento do plano. Permita que, solidário com V. Ex.^a, com o nosso Estado e com a região do cacau, manifeste o meu apoio a tudo quanto está assinalando com tanta precisão.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES - Muito obrigado a V. Ex.^a, Senador Josaphat Marinho, que, além de ter escrito importante artigo no jornal de maior circulação no meu Estado, nesta tribuna salientou o acerto do Governo em aprovar o plano para financiamento da região do cacau, no que tange ao combate à vassoura de bruxa e à recuperação dessa lavoura que tantos serviços prestou, e presta, ao nosso Estado.

V. Ex.^a, o Senador Waldeck Ornelas e ainda o nosso querido Governador Paulo Souto foram companheiros meus nessa grande luta em favor de uma região que já foi muito rica, que já ofereceu ao País o seu apoio em horas difíceis, mas que não está recebendo desta Nação o apoio necessário, quando atravessa hora tão difícil.

Sr. Presidente, venho aqui para dizer, alto e bom som, que acho que o BNDES não deve tardar em resolver esse problema. Acredito que este Governo tem unidade, que este Governo cumpre as ordens do Presidente da República, que a área econômica tem comando. E se o Ministro da Fazenda, a quem está subordinado o Banco do Brasil, dá ordens, o Banco do Brasil tem que cumprir. E se o Ministro de Planejamento assinou uma exposição de motivos, o Presidente do BNDES também tem que cumprir, porque, fora daí, não há salvação para um governo que não tem hierarquia. Sem hierarquia, evidentemente não vamos resolver os graves problemas que afligem a Nação. Não é apenas com a inflação baixa que se vai resolver os problemas do País. Às vezes, a inflação baixa aumenta muito os problemas, como o desemprego, a fome e a miséria. Para isso, há de existir também a inteligência humana, e a inteligência humana passa por homens que têm palavra e compromisso com os Estados e com a Nação. E esse compromisso com o Estado e a Nação que eu, como Senador, venho cobrar, neste instante, de Sua Excelência o Presidente da República, que evidentemente está de boa-fé e com seriedade em relação a esse assunto, como dos Ministros Pedro Malan e José Serra, que devem agir com mais presteza, levando-se em conta que esse assunto é importante para a Bahia e para o Brasil, e que não me cabe voltar à tribuna para reclamar outra vez. Cabe-me voltar à tribuna para agradecer, acanhado, porque quem dá rápido dá duas vezes; e este Governo não está sequer dando uma vez só, porque não está dando nem sequer devagar.

Portanto, Sr. Presidente, venho fazer um apelo ao Sr. Presidente do BNDES para que se junte ao Dr. Pedro Parente, esse sim interessado em resolver esse problema, coordenando as atividades do Ministério da Fazenda, mas sem a força suficiente para resolvê-lo.

Este Governo é um só. Estou aqui para apoiá-lo, mas nada do meu apoio passa que não passe pelo meu apoio à Bahia. A Bahia em primeiro lugar, o Governo, depois.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Peres) - Antes do pronunciamento do Senador Antonio Carlos Magalhães, foram chamados todos os oradores inscritos e nenhum se encontrava presente. Naquela ocasião, esta Presidência, publicamente, assegurou a palavra, por havê-la pedido, ao Senador Pedro Simon, também inscrito, que, neste momento, poderá ocupar a tribuna por vinte minutos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr.^s e Srs. Senadores, tenho vindo a esta tribuna debater com o Governo sobre alguns casos que têm aparecido.

Anteriormente, ainda no início do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, fui, pessoalmente; até Sua Excelência e disse-lhe que a sua Assessoria o levou a cometer um equívoco, que foi o de extinguir a Comissão Especial de Investigação – CEI, no combate à corrupção na coisa pública. Criada no Governo Itamar Franco, com nomes de fora da Administração, como o de Cândido Antonio Mendes de Almeida, Daniel Quintela Brandão, Emerson Kapaz, Evandro Gueiros Leite, Francisco Batista Torres de Melo, Miguel Jeronymo Ferrante, Modesto Souza Barros Carvalhosa e Romildo Canhim, esta Comissão fez um levantamento de tudo o que acontecia de ilícito no Governo; de tudo o que ela tomava conhecimento, era feito um dossiê, que era entregue ao Presidente da República. Nos últimos dias do seu Governo, o Presidente Itamar Franco entregou ao Presidente eleito Fernando Henrique Cardoso os dossiês com os 47 processos que haviam sido apurados. O Governo de Fernando Henrique pegou os dossiês e assumiu a Presidência da República. Enviou os dossiês. A um pedido meu de informação, a resposta veio do Ministério da Justiça: extinguiu a CEI, extinguiu a Comissão. Sem mais nem menos, sem explicar por que, baixou um decreto extinguindo a Comissão. Mandou os processos, dizem, para o Ministério da Justiça. Pergunto ao Ministério da Justiça e este me responde que ainda não os recebeu. São 20 caixas que estão lá no Ministério da Administração. Fui ao Presidente e aconselhei-lhe reabrir a CEI. Argumentei: é um grupo que Vossa Excelência escolherá, será composto de pessoas do mais alto gabarito, pessoas de fora do Governo e de sua confiança, diretamente ligado a Vossa Excelência, para que Vossa Excelência não fique sabendo, a posteriori, através dos jornais, o que está acontecendo. Nenhuma palavra. Agora são quatro casos: o caso Dallari; o caso Jorge Vitor Rodrigues, Auditor da Receita, cedido para o gabinete de um parlamentar na Câmara dos Deputados, e lá, no gabinete do parlamentar, ele, que é da Receita, presta assessoria de como pagar menos imposto para a Receita; o caso do Sr. Marcial, subchefe da Casa Civil, que tem um escritório que presta assessoria para fazer a defesa exatamente das empresas processadas pelo Governo; e o caso do Sr. Hargreaves. Com relação ao Sr. Hargreaves, que considero um homem de bem, meu amigo, a quem tenho respeito, têm que ser esclarecidos alguns fatos: primeiro, não é verdade o que a imprensa diz que a tal "República de Juiz de Fora", a nomeação de seus membros, foi por insistência do Sr. Itamar Franco. A mim, Pedro Simon, o Senhor Fernando Henrique Cardoso disse que tinha escolhido o Hargreaves para trabalhar no seu Governo. Não nego que Sua Excelência acrescentou que assim agindo iria agradar ao Itamar, mas a escolha foi dele. Ele decidiu fazê-lo. Agora aparece esse caso. Se formos analisar o fato de o Sr. Hargreaves ter um escritório para prestar assessoramento a SEBRAE lá na Câmara e aqui no Senado, não tem nada a ver. Se olharmos que o Sr. Dallari tem um escritório para prestar assistência a não sei o quê, tudo bem. Agora, é correto? É certo? É justo? É racional? Vejo, no jornal de hoje, que o Senhor Fernando Henrique Cardoso, lá da Europa, diz que o caso será resolvido pelo Ministro Sérgio Motta. No caso anterior, o do Sr. Dallari, Sua Excelência havia dito que o caso seria resolvido pelo Ministro da Fazenda. E o problema do Dallari? Pelo Ministro da Fazenda. Agora é o Sérgio Motta. Mas quem dá a linha do Governo? É o Sr. Dallari, o Sr. Ministro da Fazenda ou é o Presidente da República? Qual é a linha do Governo? Pode ou não ter escritório de advocacia, de assessoria e participar do Governo? Se Sua Excelência disser que pode, pode. Mas quem tem que dizer se pode ou não é o Presidente da República. Não é nem o Sr. Sérgio, nem o Sr. Ministro da Fazenda, é o Presidente da República. Sua Excelência tem que dar a linha de seu Governo.

Modéstia à parte, no Rio Grande do Sul assumi o Governo do Estado. No meu Governo disse que não assumiria parente de ninguém, nem de secretário, nem de subsecretário, nem de presidente de estatal. Não há parentes no meu Governo, sob hipótese nenhuma! E os casos que aconteceram, eu demiti. Foi uma linha que adotei. Fiz muitas injustiças. As pessoas diziam: "Mas o fulano é competente, é ótimo." Meu chefe da Casa Militar, tinha o seu filho, capitão, também na Casa Militar. "Ele é uma ótima pessoa, eu vou punir o meu filho!" "Não, o senhor não deve punir o seu filho. Ele fica, mas o senhor sai". É uma decisão política que tomei. E essa decisão, quem a tem que tomar, é o Presidente da República. Está enganado o Senhor Presidente Fernando Henrique quando diz que o caso será resolvido por Sérgio Motta – a mesma manchete de vinte dias atrás: o caso Dallari será resolvido pelo Ministro da Fazenda. Não! Trata-se de uma política de Governo. Qual é a linha do Governo do Senhor Fernando Henrique Cardoso com relação a essas questões? Há o caso Dallari; há o caso do subchefe da Casa Civil, o Sr. Marcial; há o caso do Sr. Hargreaves. E, a essa altura, por informações que tenho, há muitos outros casos. É verdade? Não sei. Não estou aqui para afirmar que há muitos outros casos; estou aqui para dizer que há quem diga que existem mais casos. Pode ser verdade; acredito que deve ser mentira, mas dá margem a isso.

Há uma parte da imprensa que diz que o Sr. Itamar Franco – há muito tempo não falo com o Presidente Itamar; a última vez que falei com o Presidente Itamar foi a respeito do incidente que se deu na imprensa com o Sr. Ciro Gomes. Falei com o Ciro, fui ao Presidente da República, falei com o Senhor Fernando Henrique Cardoso, penso que equacionei a questão, e cáí fora. Porque acho que não sou porta-voz do Sr. Itamar Franco. Não tenho nada a ver com o Sr. Itamar Franco, que é meu amigo e que eu respeito, mas não estou aqui para falar em nome do Sr. Itamar Franco. Mas uma parte da imprensa dizia: "Não, porque o Sr. Itamar Franco está muito irritado com o caso do Sr. Hargreaves". Eu duvido. Aliás, uma pessoa – esta, sim, o Deputado Raul Belém – que praticamente todo dia fala com o Sr. Itamar Franco, informou aos jornais e saiu publicado, hoje, que o Sr. Itamar Franco nada tem a ver com a nomeação do Sr. Hargreaves, nada tem a ver com o que está acontecendo, nem com o que vai acontecer. Aliás, quando aconteceu no Governo do Sr. Itamar Franco, o Sr. Hargreaves pediu demissão da Chefia da Casa Civil, provou que não tinha nada contra ele e saiu sob aplausos – foi aplaudido na CPI – e depois voltou. Mas no Governo do Sr. Itamar Franco, apresentada uma interogação – é ou não é? – a pessoa foi afastada. A diferença aí é no conceito do Sr. Itamar Franco. Por exemplo, o Sr. Itamar Franco tinha um conceito no seu Governo: as presidências do BNDES, do Banco do Brasil, do Banco Central não podiam ser ocupadas por banqueiros. Vi vários nomes que foram indicados: financistas, banqueiros, e o Presidente Itamar não admitia. Colocou funcionários: Presidente do Banco do Brasil – funcionário aposentado; Presidente do Banco Central – funcionário; Presidente do BNDES – funcionário; Presidente da Caixa Econômica Federal – funcionário. E olhem que durante todo o Governo do Sr. Itamar Franco, ele não colocou um banqueiro – ou ligado a bancos ou a esse grupo de economistas que se alternam no Poder. Ele não colocou nenhum. Era uma política dele. Ele a adotou. Era uma decisão dele.

Temos que saber qual é a do Sr. Fernando Henrique Cardoso. Eu digo que Sua Excelência é um homem de bem – votei nele e não me arrependo. Acredito que seja um homem íntegro, bem intencionado. Acho que é correto. E se estou nesta tribuna abordando essa questão, não o faço como Oposição, mas ajudando o Governo do Senhor Fernando Henrique Cardoso. Quero colaborar. E observem que só vim a esta tribuna falar sobre esta matéria de-

pois de, por duas vezes, ir pessoalmente ao Senhor Presidente fazer esta solicitação, que faço hoje de novo: Presidente Fernando Henrique, reabra a CEL. Vossa Excelência foi mal assessorado quando lhe pediram para extingui-la. Aliás, está provado agora que a assessoria do Palácio do Planalto não é lá essas coisas que nós imaginávamos. Quando o Senhor Fernando Henrique Cardoso declarou aquela dúvida, quem é o segundo, e a imprensa já começava a dizer que o segundo era o Sr. Serra, já começavam até a lançar a candidatura do Sr. Serra para presidente antes de S. Ex^a assumir o Ministério do Planejamento, o Senhor Fernando Henrique Cardoso deu uma nota dizendo que o segundo no Governo dele era o Chefe da Casa Civil. Com todo o carinho e respeito que tenho por S. Ex^a, não me parece segundo nem terceiro.

No caso do Banco Econômico, dez dias depois, sai uma enorme reportagem na Veja, comentando vários pensamentos inclusive o do Chefe da Casa Civil, que ainda não tinha posição tomada sobre o Banco Econômico. O homem que tinha que estar na frente, na vanguarda, que tinha que aparar!... Porque o que está acontecendo hoje é realmente isto.

Faço justiça ao Líder do Governo nesta Casa, o Senador Elcio Alves – de alto gabarito – que tem cumprido com alta competência sua atuação, mas na verdade é que no restante da classe política do Congresso, o Senhor Fernando Henrique Cardoso tem batido de peito aberto e em todas as questões bate com ele.

Banco Econômico – Antonio Carlos Magalhães – Fernando Henrique. Não sei onde está o Ministro da Fazenda, onde está o Ministro do Planejamento nem o Presidente do Banco Central nem ninguém.

E todas as questões encontram o Presidente pela frente, e o Presidente só. Se pelo menos Sua Excelência tivesse, como tinha o Itamar Franco, uma comissão da sua confiança, no seu Palácio, a seu lado, para poder investigar e conhecer por conta própria e dizer ao Presidente o que é e o que não é, e Sua Excelência poder tomar decisão.

Mas juro por Deus que, sabendo como sei que o Presidente Fernando Henrique Cardoso é um homem de bem, sabendo como sei que Sua Excelência diz, e tem razão, que é mais inteligente que vaidoso, sabendo como seu o seu desejo de acertar, juro que não me entra na cabeça como o Senhor Fernando Henrique ainda não reabriu a Comissão Especial de Investigações e como não repetiu aquilo que o chamado primário do Presidente Itamar Franco viu de saída quando lhe apresentei a idéia – mas é uma bela idéia! – de ter uma equipe de confiança para ver o que estava acontecendo em seu governo. O Itamar viu, pegou no ar e instalou a equipe.

O Senhor Fernando Henrique Cardoso, entretanto, decidiu extinguir e não quer abrir até hoje. Mas a linha do Governo é essa. O caso do Hargreaves quem resolve é o Sérgio Motta. Quinze dias atrás, o caso da Fazenda quem resolvia era o Malan. E se o Sérgio Motta resolver que pode ter o escritório, que não tem nada de mais no escritório? E se o Ministro da Fazenda resolver que não pode ter escritório? E se o Sérgio Motta disser: "Olha não pode e agora tem que decidir: ou fica aqui ou fica lá"? E aí o Pedro Malan decidiu: "Não, vai para fora". Como foi. Foi demitido. Demorou, mas foi. E se o Chefe da Casa Civil disser: "Olha, o subchefe não tem problema, pode continuar como está".

São três Ministros, são três casos que se aparentam e três decisões diferentes. Mas o Presidente está brincando! Na verdade, Sua Excelência não está entendendo que são pequenas coisas, mas muito sérias e muito responsáveis.

O Sr. Lúcio Alcântara – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON – Ouço o aparte do nobre Senador Lúcio Alcântara.

O Sr. Lúcio Alcântara - Senador Pedro Simon, V. Ex^a aborda um tema para o qual quero dar uma contribuição de âmbito mais geral. Para mim, esses casos a que V. Ex^a está aludindo – citou Dallari, citou Hargreaves, citou Marcial, ainda se murmura que existiriam outros, decorrem fundamentalmente de uma questão: falta de profissionalização no serviço público. São pessoas recrutadas de fora, muitos como militantes na iniciativa privada, que vêm para o serviço público ocupar cargos de confiança e conseqüentemente trazem um passado, muitas vezes de relacionamentos com a iniciativa privada. Ministro de Estado, Presidentes de grandes organizações, secretário executivo, chefe de gabinete do Ministro – perfeitamente. É até bom que haja esse rodízio. Os demais cargos deveriam ser privativos do funcionalismo público. Ser funcionário público deve ser uma opção de vida, e portanto deve ser premiado, deve ser incentivado. Espero que essa reforma do Estado, da qual tanto se fala, não venha a ser apenas um pretexto para se reduzir, às vezes até de maneira brutal, a folha de pagamento dos Estados, dos Municípios, mas, pelo contrário, traga no seu bojo o espírito da profissionalização e da valorização do servidor público. O Governo do Presidente Itamar Franco, por iniciativa do General Canhim, por exemplo, baixou o Código de Ética do Funcionário Público, que veda esses procedimentos. Mesmo que se trate de linha do Governo, é uma linha de conduta que se deve cobrar, requerer, de todos aqueles que são detentores de funções públicas. Acho que quando o Presidente diz que o assunto afeta ao Ministro Sérgio Motta, afeta ao Ministro Malan, é porque na verdade essas pessoas são vinculadas a eles. O Presidente da República não pode estar tratando de todo assunto, no segundo, terceiro, quarto, quinto, sexto escalões. Os Ministros, nas suas áreas, devem ser realmente os responsáveis por isso, pela apuração, e evidentemente, sendo na sua alçada administrativa, pela medida que o caso requer. Acho que o Presidente não irá transigir, em nenhum momento, com qualquer tipo de deslize que venha macular o exercício da função pública por parte daqueles que estão compondo seu Governo. Quero apenas aproveitar o ensejo para dizer que V. Ex^a está trazendo um tema que é de grande importância e que volta e meia surge neste plenário, que é justamente por falta dessa profissionalização no Serviço Público, tanto federal, como estadual, que ocorre essa relação insultuosa entre o público e o privado. Não se sabe qual é o limite de um e qual é o limite de outro. E aí estamos, de vez em quando, encontrando casos como este.

O SR. PEDRO SIMON - Agradeço o aparte de V. Ex^a. Também tenho convicção de que o Presidente não haverá de compactuar com qualquer deslize; não tenho nenhuma dúvida neste sentido. Confio na atuação do Presidente. No entanto, penso que, às vezes, Sua Excelência é moroso demais, como está acontecendo nesse caso, em que, na minha opinião, já deveria ter sido tomada uma decisão.

Concordo com V. Ex^a. Não me passa pela cabeça pensar que o Presidente da República irá resolver casos ocorridos no Ministério da Fazenda, ou no Ministério das Comunicações, ou na Casa Civil. Esses problemas não têm nada a ver com o Presidente – claro que V. Ex^a tem razão. Estou falando a respeito da linha do Governo; se este permite ou não que exista a dupla ligação, podendo ou não se trabalhar em dois lugares. Permite ou não? A regra, a linha do Governo, é o Presidente que deve determinar. Não estou dizendo que Sua Excelência vai decidir o caso do Sr. Sérgio, ou o caso do Ministro-Chefe da Casa Civil, ou o caso da Fazenda. O que estou dizendo é que o Presidente deve dizer: a linha do meu

Governo é esta. Deve determinar se alguém pode ou não trabalhar aqui ou lá. Determinada a linha por Sua Excelência, não é necessário nenhum Ministro fazer averiguações; no momento em que tomar conhecimento de um fato, toma a decisão a respeito.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Peres) - Senador Pedro Simon, infelizmente, o seu tempo está esgotado. Pediria a V. Ex^a que encerrasse o seu discurso, pois há vinte oradores inscritos.

O SR. PEDRO SIMON - Sr. Presidente, V. Ex^a deve reconhecer que, quando iniciei meu discurso, havia poucos Senadores em plenário, e os que estavam inscritos não se encontravam presentes. Pelo menos, tive o mérito de, enquanto proferia meu pronunciamento, trazer os Senadores ao plenário; agora, há cerca de vinte presentes. V. Ex^a chamou todos e voltou, para começar tudo de novo. Se o meu discurso não teve outro significado, V. Ex^a há de me fazer justiça, pois esta sessão de quinta-feira estava para terminar. Permita-me apenas ouvir os apartes.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Peres) - Peço a V. Ex^a que, depois de ouvir os apartes, encerre sua oração.

O SR. PEDRO SIMON - Com o maior prazer. Peço desculpas a V. Ex^a.

Vilson Kleinübing - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON - Ouço V. Ex^a.

Vilson Kleinübing - Senador Pedro Simon, quero fazer uma pequena observação. Trata-se de um comentário a respeito da atitude desses dois senhores, Dr. Mauro Durante e Dr. Henrique Hargreaves, que estiveram com o Presidente Itamar Franco no Governo. V. Ex^a coloca muito bem que o Presidente deve dar uma orientação e exigir dos seus subordinados que a cumpram. No entanto, os dois alunos citados aprenderam muito pouco com o Professor, com o Chefe. Ninguém tem dúvida de que o Presidente Itamar Franco exerceu um Governo austero; porém, aqueles dois não aprenderam com o Chefe, tanto que, quando se afastaram do Chefe, fizeram uma ação entre amigos. Isso também tem que ficar claro. Independente de qualquer que seja o Presidente da República, eles, pelo menos, deveriam ter aprendido a lição com o seu Chefe, que fez um Governo austero, como todo Brasil reconhece. Muito obrigado pelo aparte.

O SR. PEDRO SIMON - Em primeiro lugar, meu nobre Vice-Líder, V. Ex^a está entrando no mérito, no qual, por enquanto, faço questão de não entrar. Não entrei no conteúdo do que é ou do que não é; fiquei apenas na questão em si. V. Ex^a já está entrando no mérito e fazendo juízo de valores. Mas V. Ex^a está correto quando diz que as pessoas aprendem ou não aprendem. E V. Ex^a também há de concordar comigo. As pessoas, se não existe o chefe dando ordem, desaprendem em questão de 24 horas. Se o chefe não disser "é por aqui", elas podem ter passado a vida inteira de um lado, mas mudam de lado ligeirinho. O chefe tem que dizer "o caminho é por aqui"; caso contrário, se o chefe não mostrar o caminho, pelo amor de Deus, confiar apenas nas pessoas dá no que dá.

O Sr. Vilson Kleinübing - Para se ter caráter não se precisa de chefe.

O Sr. Osmar Dias - Senador Pedro Simon, permite-me V. Ex^a um aparte? É somente uma observação, por um minuto.

O SR. PEDRO SIMON - Ouço V. Ex^a.

O Sr. Osmar Dias - V. Ex^a, Senador Pedro Simon, é uma das pessoas mais credenciadas a falar de moralidade, pois sua história política assim o recomenda. Mas faço uma observação, porque li uma notícia a respeito da empresa do Sr. Hargreaves. Não o conheço, mas se V. Ex^a afirmou que é um homem sério, acredito.

O SR. PEDRO SIMON - É um homem sério.

O Sr. Osmar Dias - A empresa do Sr. Hargreaves foi criada em maio deste ano e, em junho, já recebia o conceito de destacada notoriedade, o que a credenciava para prestar consultoria ao Governo. Se em apenas um mês o Sr. Hargreaves já conseguiu isso, penso que, além de sério, é um homem iluminado.

O SR. PEDRO SIMON - Sr. Presidente, vou encerrar meu pronunciamento, agradecendo a gentileza de V. Ex^a.

Irei refletir muito, hoje, a respeito de uma conversa tida com um grande amigo meu, um dos melhores Senadores desta Casa. S. Ex^a pergunta - e voltarei a esta tribuna - se não devemos ter cuidado com relação a imaginar que nós, na política, temos que buscar a ética como finalidade. E S. Ex^a afirma que a ética deve ser o caminho para se buscar o bem comum.

Concordo plenamente com S. Ex^a. Nós, na política, temos que buscar o bem comum. Estamos na política para melhorar as condições de vida do povo, da sociedade; para fazer com que um País que tem trinta milhões de pessoas que passam fome diminua esse número; para fazer com que um País que está em quinto lugar no mundo na proporção dos analfabetos, em segundo lugar no mundo na má distribuição da riqueza, mude. Para isso temos que mudar, para isso estamos na política.

Penso que buscar a seriedade na coisa pública é o primeiro passo para chegarmos lá. Mas essa é uma outra questão, à qual pretendo voltar aqui, oportunamente, para analisar.

Deixo a tribuna com a consciência tranqüila. Volto a repetir: talvez alguém esteja dizendo, com a minha conclusão, que não se precisa de um amigo como este. Mas estou falando porque respeito o Presidente, porque desejo que o Governo de Fernando Henrique Cardoso tenha êxito. Por isso estou aqui. E a melhor maneira de ajudarmos o Presidente Fernando Henrique Cardoso, que é um homem de bem, que deseja que seu Governo dê certo, é chamando a atenção para as coisas que não estão certas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Peres) - Concedo a palavra ao Senador Carlos Patrocínio, que dispõe de vinte minutos.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL-TO, Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, de uns tempos para cá, comandada por uma emissora de rádio do Estado de São Paulo, ganha terreno na mídia uma insidiosa campanha contra a obrigatoriedade da retransmissão da "Voz do Brasil". Querem os patronos de tal iniciativa que fique a cargo da direção das emissoras de todo o País a decisão de colocar no ar ou não este que é o mais antigo programa de rádio do Brasil.

Os líderes da campanha, pelo que sei, não têm argumentos consistentes. Na verdade, têm apenas um argumento. Dizem que o programa surgiu em 1937, durante o Estado Novo de Getúlio Vargas, e que, portanto, teve uma origem autoritária. Por isso, deve acabar.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Peres) - Senador Carlos Patrocínio, interrompo V. Ex^a para propor ao Plenário a prorrogação por quinze minutos da hora do Expediente, para que V. Ex^a possa concluir o seu pronunciamento. (Pausa)

Aprovado.

V. Ex^a pode prosseguir.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO - Muito obrigado, Sr. Presidente.

Ora, se for só essa a questão, teremos que rever toda a legislação brasileira criada durante governos autoritários. E, como sabe

qualquer estudante de primeiro grau, o Brasil viveu muitos desses momentos ao longo de sua história.

É claro que o objetivo principal da campanha é criar mais uma hora na tabela de vendas das emissoras de rádio. No fundo, o que querem os "democráticos" inimigos da "Voz do Brasil" é tão somente dispor de mais sessenta minutos em horário nobre para comercialização.

Também me parece muito claro que tal campanha está sendo desencadeada apenas pelas emissoras de rádio mais poderosas, instaladas nas grandes cidades. Justamente as de maior faturamento.

O interessante é que nenhum dos patronos da campanha tem coragem de dizer abertamente que o objetivo básico é faturar. Recorrem sempre ao falso argumento do autoritarismo.

Não dizem também os líderes dessa pernicioso campanha que emissoras de rádio são empresas que atuam mediante concessão do Governo. Não explicam que o Governo permite que funcionem em troca da prestação de um serviço ao público, serviço que um bom número delas acaba não prestando.

Não dizem jamais os inimigos da "Voz do Brasil" que, se as emissoras de rádio são obrigadas a retransmitir o programa, em compensação, têm vinte e três horas por dia para negociar com os patrocinadores.

Não há nada mais justo do que isto: para pagar os seus custos, as rádios têm 23 horas para comercializar. Podem muito bem dedicar um hora para retransmitir um programa que presta real serviço à população brasileira.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, refutado o falso argumento dos que querem o fim da "Voz do Brasil", é preciso ver o papel que o programa representa hoje para o nosso País. A "Voz do Brasil", indubitavelmente, é o melhor canal que têm os Poderes Executivo e Legislativo para se comunicar com o povo brasileiro.

A "Voz do Brasil" serve para que o Executivo envie mensagens de interesse geral como, por exemplo, anúncio das remessas de numerários para o setor de educação nos mais distantes Municípios do País.

Embora seja muito importante para o Executivo, esse programa é simplesmente fundamental para o Poder Legislativo.

Além da "Voz do Brasil", para se comunicar com o povo, o Executivo tem emissoras próprias de rádio e de televisão, detém fartos recursos para campanhas publicitárias e possui também empresas que podem anunciar na mídia assuntos de interesse oficial.

Já o Legislativo tem apenas a "Voz do Brasil". Aliás, o Poder Legislativo tem, através do seu Presidente, a prerrogativa de usar a rede nacional de rádio e televisão, mas o faz muito pouco e com muita parcimônia. Entendo que até deveríamos usá-la mais.

Senadores e Deputados eleitos pelas áreas mais distantes do Norte, do Centro-Oeste e do Nordeste conhecem muito bem a importância desse programa. Em muitos casos, a "Voz do Brasil" é o único canal de comunicação de que dispõe o homem que mora nas regiões mais inóspitas, nas matas, nas selvas, nos grotões. O programa, nesses casos, faz jus ao nome. É verdadeiramente a "voz" do Brasil que chega até eles.

Além disso, como sabemos todos aqui no Congresso Nacional, é um programa totalmente democrático nos minutos que cabem à Câmara dos Deputados e ao Senado da República. Participam dele, indistintamente, todos os que fazem pronunciamentos em plenário e que atuam nas comissões.

O que se pode lamentar, isto sim, é que sua duração é insuficiente. Mesmo que tivéssemos uma hora só para a transmissão de uma resenha dos trabalhos do Parlamento, o espaço ainda não bastaria.

Na verdade, o cidadão comum não tem uma boa compreensão do trabalho parlamentar. Poucos sabem o que fazem exatamente os Senadores e Deputados no seu cotidiano em Brasília; a "Voz do Brasil" serve para minorar essa falha.

Infelizmente, a cobertura dos trabalhos do Parlamento, por parte da mídia, deixa hoje muito a desejar. Em geral, os veículos procuram dar maior espaço às informações sensacionalistas em detrimento de uma boa cobertura dos trabalhos parlamentares. Jornais, rádios e tevês dão preferência ao folclórico, ao humorístico, ao insólito. Esquecem, por exemplo, de dar espaço ao trabalho sério nas comissões e aos debates de assuntos polêmicos em plenário.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, pelo que estou informado, uma percentagem muito pequena das emissoras, das quase três mil rádios que funcionam no País, está engajada nessa campanha condenada ao malogro. Ouvi dizer que apenas duas centenas das emissoras brasileiras apóiam a iniciativa.

A verdade é que os proprietários das emissoras menores sabem que a "Voz do Brasil" tem uma audiência muito boa, ao contrário do que dizem os inimigos do programa.

Estou certo de que o Parlamento vai resistir a esse ataque à "Voz do Brasil". Por trás dessa campanha, de objetivo meramente comercial, certamente estão escondidos os inimigos da democracia, os que têm seus interesses escusos barrados aqui no Parlamento. Por isso, para eles, silenciar o programa é essencial; acabar com a "Voz do Brasil" significa calar o Congresso Nacional.

É o apelo que faço aos eminentes pares do Senado Federal, no sentido de preservarmos esse programa, que é de grande interesse cívico para a nossa Nação.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Carlos Patrocínio, o Sr. Jefferson Péres, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, ofício que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Peres.

São lidos os seguintes:

OFÍCIO Nº 900 – L – PFL/95 Brasília, 13 de setembro de 1995

Senhor Presidente,

Em atenção à solicitação da Secretaria da Comissão Mista de Orçamentos Públicos e Fiscalização, reitero a designação dos Membros do Bloco PFL/PTB à mesma, preenchendo a vaga deixada pelo ex-Deputado Humberto Souto.

Titulares

Deputado Aracely de Paula
Deputado Ciro Nogueira
Deputado Osvaldo Coelho
Deputado Antônio J. Filho
Deputado Iberê Ferreira
Deputado Antônio dos Santos
Deputado Murilo Pinheiro
Deputado Luiz Moreira
Deputado João Mendes
Deputado Nelson Marquzeze
Deputado Pedrinho Abrão
Deputado José Rezende
Deputado Alexandre Ceranto
Deputado Efraim Moraes
Deputado Arolde Oliveira

Suplentes

Deputado José Carlos Vieira
Deputado Maurício Najar
Deputado Marilu Guimarães
Deputado Benedito de Lira
Deputado B. de Andrada

Ao ensejo renovo a V. Exª expressão do meu apreço. – Deputado **Inocêncio Oliveira**, Líder do PFL.

Liderança do Bloco PFL/PTB

Ofício Nº 906-L-PFL/95

Brasília, 14 de setembro de 1995

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exª que o Senhor Deputado Philemon Rodrigues passa a ocupar, a partir desta data, a vaga de titular destinada ao Bloco PFL/PTB na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em substituição ao Deputado José Rezende.

Na oportunidade, renovo a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração. – Deputado **Inocêncio Oliveira**, Líder do Bloco PFL/PTB.

SGMP 1076

Brasília, 14 de setembro de 1995

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em atenção ao Ofício nº 613/95, da Liderança do Bloco Parlamentar PL/PSD/PSC, a indicação do Deputado Marquinho Chedid, como titular, para integrar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização em substituição ao Deputado José Egydio.

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de apreço. – **Luís Eduardo**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Serão feitas as substituições solicitadas. Sobre a Mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Peres.

É lido o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 96, DE 1995

Altera os arts. 243 e 244 do Regimento Interno, que versam sobre autoria das proposições.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Os arts. 243 e 244 do Regimento Interno do Senado Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 243. Considera-se autor da proposição o seu primeiro signatário quando a Constituição ou este Regimento não exija, para a sua apresentação, número determinado de subscritores."

"Art. 244. Ao signatário de proposição não é lícito dela retirar sua assinatura."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Pretende-se, com esta proposição, alterar dois dispositivos regimentais conexos, ambos relacionados com a matéria "autoria das proposições".

Em síntese, objetiva-se suprimir a figura da assinatura de apoio (art. 243) e proibir a retirada de assinatura em proposição (art. 244).

Essas duas mudanças regimentais visam, em última análise, a pôr fim ao desgastante procedimento de supressões ou reclassificações – como apoio – de assinaturas dos Senhores Senadores, sempre com o objetivo de retirar de proposição o número necessário de autores.

Tal praxe é nociva à imagem do Senado, pois torna os seus integrantes alvo de críticas por inconstância e maleabilidade diante das conveniências políticas momentâneas.

Ao se pôr fim a essa prática, não apenas evitar-se-ão as críticas, como, sobretudo, instituir-se-á a salutar regra de que cada

parlamentar, ao assumir um compromisso, arque, até o fim, com as responsabilidades dele decorrentes.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 1995. – Senador **Roberto Requião**.

LEGISLAÇÃO CITADA**REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL****CAPÍTULO IV****Da autoria**

Art. 243. Considera-se autor da proposição o seu primeiro signatário quando a Constituição ou este Regimento não exija, para a sua apresentação, número determinado de subscritores, não se considerando, neste último caso, assinaturas de apoio.

Art. 244. Ao signatário de proposição só é lícito dela retirar sua assinatura antes da publicação.

Parágrafo único. Nos casos de proposição, dependente de número mínimo de subscritores, se, com a retirada de assinatura, esse limite não for alcançado, o Presidente a devolverá ao primeiro signatário, dando conhecimento do fato ao Plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O projeto será publicado e, em seguida, ficará sobre a mesa durante 5 dias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 401, § 1º, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Peres.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.193, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, requerio a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1991 – complementar.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 1995. Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**, Líder do PT.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O requerimento lido será publicado e incluído na Ordem do Dia, oportunamente, após a manifestação do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Peres.

É lido o seguinte:

OF. Nº 042/1995/CCJ

Brasília, 13 de setembro de 1995

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais comunico a V. Exª que em reunião realizada nesta data, esta Comissão aprovou parecer da lavra do Senador Romeu Tuma, o qual conclui pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 75, de 1995, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que "extingue disposições legais que asseguram a prisão especial".

Cordialmente, – Senador **Iris Rezende**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com referência ao expediente que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do Regimento, abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso por um décimo da composição da Casa.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Peres.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 1.194, DE 1995

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 1º, da Constituição Federal, dirija-se esta Casa a Titular da Pasta da Indústria, do Comércio e do Turismo, Exmª Srª Ministra Dorothea Werneck, solicitando sejam por ela prestadas ao Senado Federal as seguintes informações, pertinentes à competência daquele órgão:

I – Quantidade de automóveis produzidos ou montados, no País, ano a ano, de 1993 a agosto de 1995;

II – Quantidade de caminhões, destacando leves, médios, pesados, produzidos ou montados, no País, ano a ano, de 1993 a agosto de 1995;

III – Quantidade de ônibus rodoviários, urbanos, chassi comum, produzidos ou montados, no País, ano a ano, de 1993 a agosto de 1995;

IV – Quantidade, elencada por potência, de tratores de roda, produzidos ou montados, no País, ano a ano, de 1993 a agosto de 1995, assim sendo:

- até 49HP;
- de 50 a 99HP;
- de 100 a 199HP;
- acima de 200HP;

V – Quantidade de tratores de esteira, produzidos ou montados, no País, ano a ano, de 1993 a agosto de 1995;

VI – Quantidade de cultivadores motorizados, colheitadeiras e retroscavadeiras produzidos no Brasil, ano a ano, de 1993 a agosto de 1995;

VII – Quantidade de automóveis de passeio, comerciais leves, caminhões, ônibus e máquinas agrícolas automotrizas importados, ano a ano, de 1993 a agosto de 1995;

VIII – Quantidade de empregados, na indústria automobilística e nas concessionárias, no País, ano a ano, de 1992 a agosto de 1995;

IX – Quantidade de empregados nas empresas concessionárias e importadoras de veículos, no País, ano a ano, de 1993 a agosto de 1995;

X – Valor pago pelas importadoras de veículos, à guisa de Imposto de Importação, ao Governo, ano a ano, de 1993 a agosto de 1995;

XI – Valor pago, pelas importadoras de veículos, ao Governo, à guisa de IPI sobre veículos importados, ano a ano, de 1993 a agosto de 1995;

XII – Valor pago, pelas importadoras de veículos, ao Governo, à guisa de ICMS sobre veículos importados, ano a ano, de 1993 a agosto de 1995;

XIII – Valor pago, pelas montadoras nacionais, ao Governo, à guisa de IPI, ano a ano, de 1993 a agosto de 1995;

XIV – Valor pago, pelas montadoras nacionais, ao Governo à guisa de ICMS ano a ano, de 1993 a agosto de 1995;

XV – Qual o valor pecuniário referente à renúncia de tributos estaduais e federais (IPI e ICMS), ano a ano, de 1993 a agosto de 1995, no que respeita às montadoras de veículos nacionais;

XVI – Qual volume de recursos que as montadoras do setor automotivo aplicarão no País, ano a ano de 1995 a 1999, especificando a aplicação de cada montante, isto é se os recursos serão destinados a novas fábricas ou à ampliação das instalações já existentes, etc.

XVII – Especificar exaustivamente, quanto ao item anterior, quais as fontes dos recursos a serem aplicados, ou seja, se oriundas de financiamentos do exterior, de lucros de balanço, do BNDES, ou de qualquer outra fonte.

XVIII – Apontar quais os investimentos pretendidos pela iniciativa privada nos setores farmacêuticos, químicos metalúrgico, siderúrgico e eletroeletrônico, ano a ano de 1995 a 2000;

XIX – Especificar exaustivamente, quanto ao item anterior, quais as fontes dos recursos a serem aplicados, ou seja, se oriundas de financiamentos do exterior de lucros de balanços, do BNDES, ou qualquer outra fonte;

XX – Apontar quais os efetivos benefícios gerados para a Economia Brasileira decorrentes da maior flexibilidade, facultada pelo Governo, no que tange à importação de autoveículos e de máquinas agrícolas automotrizas;

XXI – Especificar os benefícios que as Câmaras Setoriais trouxeram para estabilização do Plano Real;

XXII – Quais os preços de veículos e de máquinas agrícolas automotrizas mantidos de julho de 1993 até agosto de 1995, em valor nominal;

XXIII – Quais os produtos controlados pelas Câmaras Setoriais, cujos preços em valor nominal foram mantidos, de julho de 1993 até agosto de 1995, aí se incluindo os veículos e máquinas agrícolas automotivas nacionais.

Requeiro, ainda sejam as informações antinantes a valor pecuniário, prestadas em Real e em Dólar norte-americano.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 1995. – Respeitosamente, Senador **João Rocha**.

(A Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 1.195, DE 1995

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, parágrafo 1º, da Constituição Federal, dirija-se esta Casa ao Exmº Sr. Ministro da Justiça, Dr. Nelson Azevedo Jobim, solicitando sejam por ele, detalhadamente, prestadas ao Senado Federal, as seguintes informações, pertinentes à competência daquele órgão:

I – quais as motivações legais que levaram a Polícia Federal de São Paulo a deter, sem direito à identificação civil, o Sr. João Paulo Xavier Rocha, que, em companhia do seu pai, Senador João Rocha, subscritor do presente, chegava ao Aeroporto de Congonhas, em São Paulo, em aeronave da TAM, voo 539, às 8 horas, do dia 6-9-95;

II – o comandante da referida aeronave da TAM, que perfarzia o trecho Goiânia-São Paulo, voo das 6 horas, com escala em Uberlândia (MG), teria denunciado, equivocadamente, o filho do subscritor, como sendo um seqüestrador baiano, recentemente envolvido, como autor, em crime de seqüestro.

Mesmo em se tendo verificado tal denúncia, qual a razão pela qual a assertiva do Senador da República, João Rocha, de que a denúncia em questão era improcedente, pois o detido se tratava de seu filho, não mereceu a devida fé pública;

III – por que normas legais são instruídas a policiais federais a agir no que concerne aos direitos e garantias individuais dos cidadãos por eles abordados;

IV – apontar quais os norteamentos recebidos do Ministério da Justiça pelos policiais federais no que pertine à imunidade parlamentar e à respeitabilidade e acatamento de suas assertivas.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 1995. – Atenciosamente, Senador **João Rocha**.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 1.196, DE 1995

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do Art. 50, Parágrafo 1º, da Constituição Federal, dirija-se esta Casa ao Exmº Sr. Ministro da Previdência e Assistência Social, Dr. Reinhold Stephanes, solicitando sejam por ele prestadas ao Senado Federal as seguintes informações:

I – Volume de recursos, apontados em Real e em Dólar norte-americano, devidos, pelo Distrito Federal à Previdência Social, a ser arrecadado dos contribuintes e lançado na rubrica "Dívida Ativa";

II – Solicito ainda que, em sendo usado como paradigma, para tais informações, todo o montante devido pelo Distrito Federal ao INSS até a data em que forem elas prestadas, destaquem-se os seguintes itens:

- Valor Principal dos Recursos;
- Juros;
- Correções;
- Multas.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 1995. – Respeitosamente, Senador **João Rocha**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Os requerimentos serão encaminhados à Comissão Diretora, na forma do Regimento, art. 216, para decisão.

Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Peres.

É lida a seguinte

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 53, DE 1995

Acrescenta parágrafos ao art. 14 da Constituição Federal, dispondo sobre a ação de impugnação de mandato eletivo.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Ficam incluídos os seguintes §§ 12 e 13 no art. 14 da Constituição Federal:

"Art. 14.....
.....

§ 12. A ação a que se refere o parágrafo anterior deve ser julgada, em primeira e segunda instâncias, no prazo de cento e cinquenta dias contados da propositura da petição inicial.

§ 13. Transcorrido o prazo previsto no § 12, o processo só poderá prosseguir com prévia licença:

I – da Câmara dos Deputados, nos casos de impugnação de mandato do Presidente da República ou de Deputado Federal;

II – do Senado Federal, nos casos de impugnação de mandato de Senador;

III – da Assembléia Legislativa, nos casos de impugnação de mandato de Governador de Estado ou de Deputado Estadual;

IV – da Câmara Legislativa, nos casos de impugnação do mandato do Governador do Distrito Federal ou de Deputado Distrital;

V – da Câmara Municipal, nos casos de impugnação de mandato de Prefeito ou de Vereador."

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se desde logo aos processos em andamento.

Justificação

A presente Proposta de Emenda à Constituição pretende dotar a Lei Maior de instrumentos legais que permitam solucionar grave problema político-institucional que se verifica em nosso País. Com efeito, há hoje Prefeitos, Deputados Estaduais, Deputados Federais e mesmo Senadores, já devidamente empossados e no pleno exercício de seus respectivos mandatos, sob a **Espada de Dâmodos** do Judiciário. Ocorre que toda uma sorte de ações de impugnação de mandato, em número expressivo, propostas sob o mais diversos pretextos, ameaçam os mandatos de representantes eleitos pelo povo.

Tal fato gera evidente desequilíbrio entre os Poderes da República, pois com o postergamento indefinido das decisões, o titular do mandato contestado fica desprovido da necessária independência e arranhado na sua legitimidade, essenciais para o bom exercício do mandato. Há inclusive precedentes em que o titular do mandato impugnado o exerceu todo sob a ameaça de cassação, ficando à mercê da autoridade judiciária todo esse tempo, o que configura situação incompatível com a independência mesma que, por mandato constitucional, deve prevalecer na relação entre os três Poderes.

Em face dessa realidade o que fazer, então?

Eliminar a grande conquista democrática da Constituição Federal de 1988, que foi a ação de impugnação de mandato por abuso do poder econômico, corrupção ou fraude? Não. O que devemos é encontrar instrumentos que, preservando a ação, eliminem os seus inconvenientes; que, garantindo a lisura do processo eleitoral, garantam também o princípio constitucional da segurança jurídica, o princípio da celeridade característico do processo eleitoral e, também, a estabilidade do mandato popular.

De fato, a Lei Maior garante a todos, em seu art. 5º, **caput**, o direito à segurança na qual se inclui a segurança das relações jurídicas. Ademais, como anota a boa doutrina do processo eleitoral, a celeridade na apreciação dos feitos eleitorais se impõe para que não ocorra dano irreparável a candidato, a partido político e também ao mandatário já empossado e em pleno exercício. Por outro lado, como já sobredito, aquele que exerce mandato popular não pode desenvolver as suas atividades com a legitimidade e a independência imprescindíveis se está permanentemente ameaçado de perdê-lo. Exatamente por isso que a Carta Magna cercou o exercício do mandato com imunidades e garantias (v.g. arts. 53 e 86).

Dessa forma, em decorrência do acima exposto, estamos propondo o acréscimo de dois parágrafos ao art. 14 da Constituição Federal com o fim de firmar prazo para a Justiça Eleitoral julgar as ações de impugnação de mandato e também de definir que, uma vez esgotados esses prazos, o andamento do respectivo processo dependerá da licença da Casa Legislativa correspondente.

Acreditamos que com a solução que ora submetemos à apreciação dos nobres pares, por um lado estará preservada a ação de impugnação de mandato eletivo, importante conquista da Carta de 1988, e outro lado, restará salvaguardado o exercício do mandato popular sem constrangimentos de quaisquer ordens, o que é condição *sine qua non* para a legitimidade da democracia representativa.

Tendo em vista a relevância da matéria tratada pela proposta de emenda à Constituição ora justificada, solicitamos o apoio dos ilustres colegas parlamentares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 1995. – Senador Roberto Requião – Pedro Piva – Carlos Wilson – Eptácio Cafeteira – Waldeck Ornelas – Lúcio Alcântara – José Bianco – Sérgio Machado – Bello Parga – Jose Fogaça – José Roberto Arruda – Lauro Campos – Marina Silva – Luiz Alberto de Oliveira – Edison Lobão – Jonas Pinheiro – Valmir Campelo – Beni Veras – Osmar Dias – Carlos Patrocínio – Onofre Quinan – Freitas Neto – Sebastião Rocha – Vilson Kleinubing – Romeu Tuma – José Eduardo Dutra – Íris Rezende – Jader Barbalho.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas constantes do Regimento, art. 354 e seguintes.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, projetos de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Peres.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 258, DE 1995

Cria área de livre comércio em Brasília, Distrito Federal.

Art. 1º É criada, em Brasília, Distrito Federal, área de livre comércio de importação e exportação, sob regime fiscal especial, estabelecida com a finalidade de promover atividades produtivas e geradoras de empregos qualificados em Brasília e, em especial, em suas "cidades-satélites".

Art. 2º Serão determinadas em lei do Distrito Federal as áreas contínuas em que se instalará a Área de Livre Comércio de Brasília – ALCDF, incluindo locais apropriados para o entrepostamento de mercadorias a serem nacionalizadas ou reexportadas.

Art. 3º As mercadorias estrangeiras ou nacionais enviadas à Área de Livre Comércio de Brasília – ALCDF serão, obrigatoriamente, destinadas a empresa autorizada a operar nessa área.

Art. 4º A entrada de mercadorias estrangeiras na Área far-se-á com suspensão dos impostos sobre a Importação e sobre Produtos Industrializados, que será convertida em isenção, quando as mercadorias forem destinadas a:

I – consumo e venda interna na Área de Livre Comércio de Brasília;

II – beneficiamento, em seu território, de pescado, pecuária, recursos minerais e matérias-primas de origem agrícola ou florestal;

III – agropecuária e piscicultura;

IV – instalação e operação de turismo e serviços de qualquer natureza;

V – estocagem para comercialização no mercado externo;

VI – reexportação como componente em produtos finais comercializados no exterior;

VII – bagagem acompanhada de viajantes, observados os limites fixados pelo Poder Executivo por intermédio da Secretaria da Receita Federal.

§ 1º As demais mercadorias estrangeiras, inclusive as utilizadas como partes, peças ou insumos de produtos industrializados na Área de Livre Comércio de Brasília – ALCDF –, gozarão de suspensão dos tributos referidos neste artigo, mas estarão sujeitas à tributação no momento de sua internação.

§ 2º Não se aplica o regime fiscal previsto neste artigo a:

a) armas e munições de qualquer natureza;

b) automóveis de passageiros;

c) bebidas alcoólicas;

d) perfumes;

e) fumo e seus derivados.

Art. 5º Considera-se importação normal, para efeitos administrativos e fiscais, a compra de mercadorias estrangeiras armazenadas na ALCDF por empresas estabelecidas em qualquer outro ponto do território nacional.

Art. 6º Os produtos nacionais ou nacionalizados, que entrem na ALCDF estarão isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados, quando destinados às finalidades mencionadas no caput do art. 4º

§ 1º Ficam asseguradas a manutenção e a utilização dos créditos do Imposto sobre Produtos Industrializados relativos às matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem empregados na industrialização dos produtos introduzidos nas áreas de livre comércio.

§ 2º Estão excluídos dos benefícios fiscais de que trata este artigo os produtos abaixo, compreendidos nos capítulos e/ou nas posições indicadas da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias, aprovada pela Resolução nº 75, de 22 de abril de 1988, do Comitê Brasileiro de Nomenclatura, com alterações posteriores:

a) armas e munições: Capítulo 93;

b) veículos de passageiros: posição 8703 do Capítulo 87, exceto ambulâncias, carros funerários, carros celulares e jipes;

c) bebidas alcoólicas: posições 2203 a 2206 e 2208 (exceto 2208.10 e 2208.90.0100) do Capítulo 22;

d) fumo e seus derivados: Capítulo 24.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a aplicação de regimes aduaneiros especiais para as mercadorias estrangeiras destinadas à Área de Livre Comércio de Brasília – ALCDF –, assim como para as mercadorias dela procedentes.

Art. 8º O Banco Central do Brasil normatizará os procedimentos cambiais aplicáveis às operações da Área de Livre Comércio de Brasília – ALCDF –, criando mecanismos que favoreçam seu comércio exterior.

Art. 9º Os limites globais para as importações através da Área de Livre Comércio de Brasília – ALCDF –, serão fixados anualmente pelo Poder Executivo, no ato em que o fizer para as demais áreas de livre comércio.

Parágrafo único. A critério do Poder Executivo, poderão ser excluídas do limite global as importações de produtos pela ALCDF, destinadas exclusivamente à reexportação, vedada a remessa de divisas correspondentes, e observados, quando reexportados tais produtos, todos os procedimentos legais aplicáveis às exportações brasileiras.

Art. 10. A Secretaria da Receita Federal exercerá a vigilância na ALCDF, bem como a repressão ao contrabando e ao descaminho, sem prejuízo da competência do Departamento de Polícia Federal.

Parágrafo único. O Poder Executivo deverá assegurar os recursos materiais e humanos necessários aos serviços de fiscalização e controle aduaneiro da Área de Livre Comércio de Brasília – ALCDF.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A implantação de uma área de livre comércio na Capital visa a promover um pólo de atividade comerciais, industriais e, por decorrência, financeiras, que criará um grande número de oportunidades de emprego e que será capaz de romper a inércia que caracteriza a atual conjuntura econômica.

Se por um lado, a geração de empregos, sobretudo, os de maior qualificação e conseqüente geração de valor agregado, constitui um fim em si mesmo, por outro, é um imperativo dos dias atuais em razão do sistemático agravamento das condições sócio-econômicas de grande parte da população, sem perspectivas de reversão por caminhos convencionais. É manifesto, no Brasil, a persistência na adoção de políticas fiscais e monetárias punitivas em relação às atividades produtivas e agravadoras de uma concentração de renda sem paralelo em países de algum porte como o nosso.

Cabe salientar que o Poder Executivo vem insistindo em reduzir os efetivos das administrações direta e indireta, das entidades e fundações de direito público, além de, e principalmente, das empresas estatais, que, de resto, vêm sendo eliminadas por meio das chamadas privatizações. Tais privatizações, independentemente das condições em que têm sido feitas, estão longe de aproximar as estruturas de mercado de um clima mais competitivo, promovendo, de fato, a substituição de nossas estatais por alguns poucos grupos econômicos, frequentemente da área financeira, que tendem a privilegiar, em seus objetivos, o lucro ao invés da produção. Ademais, estão hoje, em todo o mundo, as empresas, ditas privadas, inebriadas pelas racionalizações, reengenharias e outras panacéias em voga, o que as leva a praticar políticas selvagens de demissões. O próprio Executivo Federal acaba de forçar de forma virtualmente coercitiva demissões significativas no Banco do Brasil, cuja direção geral está localizada na capital do país.

A favor desta nossa proposição, tem-se que Brasília conta com apreciável quantidade de profissionais com formação acadêmica – muitos dos quais têm demonstrado seu dinamismo à frente de micro e pequenas empresas na área de informática, bem como de diversas outras produções intensivas de conhecimento e de pesquisa tecnológica.

Tem sido demonstrado que uma área de livre comércio amplia o leque de possibilidades, hoje estreito para todos, ainda que exponha, de maneira desigual, à concorrência os diversos agentes econômicos. Ao familiarizar-se com os números fornecedores de componentes no exterior, aos quais poderá recorrer para reduzir custos e, assim, incrementar suas exportações, profissionais e pequenos empresários beneficiar-se-ão de uma melhoria em sua produtividade, podendo, com isto, conquistar novas fatias de mercado.

Brasília, na qualidade de capital federal, oferece potencialmente um expressivo mercado representado pelas diversas administrações federais, representações de organismos internacionais e embaixadas estrangeiras; sem falar na crescente atuação, entre nós, de numerosas agências governamentais e não-governamentais.

Ante o exposto e tendo em vista o relevante interesse público de que é revestido a matéria aqui tratada, solicitamos o apoio dos nobres colegas para a aprovação do projeto de lei que submetemos à apreciação desta Casa.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 1995. – Senador Lauro Campos.

(A Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 259, DE 1995

Altera o disposto na Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Para efeito do disposto na Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, não se considera propriedade produtiva o imóvel rural onde ficar comprovada, pelo órgão responsável pela fiscalização da legislação trabalhista, a existência de trabalho escravo ou análogo.

Parágrafo único. Considera-se trabalho escravo ou análogo, para os fins desta lei, aquele prestado em condições física, psíquica ou economicamente degradantes, que não possibilitem ao trabalhador desligar-se dele a qualquer tempo.

Art. 2º Os títulos da dívida agrária, relativos às indenizações decorrentes da aplicação desta lei, somente serão emitidos com prazo de 20 (vinte) anos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

No limiar do século XXI é inconcebível que, no Brasil, ainda se constate a existência de trabalho escravo.

O conceito de modernidade não pode conviver com práticas anacrônicas e ilegais, ainda resquícios do nosso passado colonial e escravista, não se coadunando, portanto, com conceitos contemporâneos de função social e propriedade produtiva, consagrados na Constituição Brasileira.

Recentemente, o Ministério Público do Trabalho de Mato Grosso do Sul e a Polícia Federal libertaram, de acordo com matéria veiculada pelo jornal **O Trabalhador Rural**, editado em agosto pela Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG), 50 pessoas (20 crianças indígenas, 10 não-indianas e 20 adultas) submetidas ao regime escravo, em fazenda localizada no município de Camapuã, no Estado de Mato Grosso do Sul.

O próprio Presidente Fernando Henrique Cardoso, preocupado com a questão, assinou o Decreto nº 1.538, de 27 de junho último, criando o Grupo Executivo de Repressão ao Trabalho Forçado (GERTRAF), subordinado à Câmara de Políticas Sociais do Conselho de Governo.

A Secretaria de Fiscalização do Trabalho, do Ministério do Trabalho, e o Fórum contra a Violência no Campo (formado pela Procuradoria-Geral da República e várias entidades da sociedade civil) defendem a reformulação da legislação penal para o combate ao trabalho escravo no País, de modo a permitir a punição não só dos intermediários de mão-de-obra – os chamados "gatos" – mas também dos empregadores.

A Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, define propriedade produtiva tão-somente a partir de parâmetros econômicos relativos ao grau de utilização da terra e ao grau de eficiência na exploração do imóvel.

O presente projeto de lei, independentemente das sanções penais cabíveis, pretende corrigir essa anomalia na legislação

agrária, descaracterizando como propriedade produtiva o imóvel rural onde ficar comprovadamente constatada, pelo órgão público competente para a fiscalização do trabalho, a existência de trabalho escravo ou análogo, conforme definido no próprio projeto de lei, ora apresentado.

Essa correção sujeita, assim, tais imóveis à desapropriação por interesse social para fins de reforma agrária, cujos correspondentes títulos da dívida agrária só poderão ser emitidos no prazo máximo previsto na Constituição, ou seja, 20 anos.

Ante todo o exposto e tendo em vista a relevância da matéria solicitamos o apoio dos nobres colegas para a aprovação do projeto de lei que submetemos à apreciação da Casa.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 1995. – Senador Roberto Freire.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.629, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1993

Dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal.

(*As Comissões de Assuntos Econômicos e de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.*)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Os projetos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.197, DE 1995

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 1995 (nº 719/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a exportação de bens sensíveis e serviços diretamente vinculados.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 1995. – Edison Lobão – Valmir Campelo – Elcio Alvares – Epitácio Cafeteira – Geraldo Melo – Nabor Júnior.

REQUERIMENTO Nº 1.198, DE 1995

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno, urgência para o Ofício nº S/45, de 1995, do Banco Central do Brasil, relativo a solicitação da Prefeitura Municipal de Curitiba (PR), para que possa contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$120.000.000,00, cujos recursos serão destinados ao Programa de Transporte Urbano de Curitiba.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 1995. – Luiz Alberto de Oliveira – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Ademir Andrade – Sérgio Machado – Valmir Campelo – Esperidião Amin – Francélino Pereira – Roberto Freire – Júnia Marise – Epitácio Cafeteira – Ney Suassuna.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia, de acordo com o art. 340, II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.199, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 199 do Regimento Interno, requeremos a realização de Sessão Especial do Senado, destinada a homenagear a Chevrolet do Brasil, – General Motors., em data a ser oportunamente marcada.

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 1995. – Vilson Kleinübing. – Ney Suassuna. – Flaviano Melo. –

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES – Como, Sr. Presidente?! Homenagear a General Motors? Uma sessão especial para isto?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O requerimento ainda não foi votado, Sr. Senador, foi apenas lido. Ele será votado após a Ordem do Dia.

Peço ao Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Jefferson Péres, que releia o Requerimento.

É relido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.199, DE 1995

Nos termos do art. 199 do Regimento Interno, requeremos a realização de Sessão Especial do Senado, destinada a homenagear a Chevrolet do Brasil, – General Motors em data a ser oportunamente marcada.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 1995. – Vilson Kleinübing. – Ney Suassuna. – Flaviano Melo.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES – Tenha paciência, Sr. Presidente. Peço que esse requerimento não seja colocado em votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Infelizmente, nobre Senador, tendo recebido o requerimento, devidamente assinado pelo número legal de Senadores, resta à Mesa colocá-lo em votação.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, retiro a minha assinatura do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O Sr. Senador Pedro Simon retirou a sua assinatura do requerimento e, com isso, o quorum fica desqualificado.

O requerimento será arquivado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Presidência comunica ao Plenário que a Mesa do Senado aprovou, em reunião realizada nesta data, os Requerimentos de nºs 1.155, 1.156, 1.165, 1.175, 1.177 e 1.185, de 1995, de autoria dos Srs. Senadores Gilberto Miranda, Lúcio Alcântara, Osmar Dias, Nabor Júnior e Osmar Dias, solicitando informações aos Ministros mencionados.

A Presidência comunica, ainda, que a Mesa do Senado aprovou, em reunião realizada nesta data, o Requerimento nº 1.157, de 1995, de autoria do Sr. Senador José Eduardo Dutra, exceto quanto ao quesito nº 3 da referida matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1995 (nº 4.108/93, na Casa de origem), cujo Parecer foi lido anteriormente, ficará sobre a mesa, durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres.

É lido o seguinte

OF. GLPMDB Nº 437/95

Brasília, 14 de setembro de 1995

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para indicar o Senador **Ramez Tebet**, como membro Titular, em substituição ao Senador Pedro Simon, na Comissão Mista destinada a apreciar e dar parecer à Medida Provisória 1.111, de 30 de agosto de 1995, que "dispõe sobre o número de cargos de Natureza Especial, de cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e de Funções Gratificadas existentes nos órgãos da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências."

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. — Senador **Jader Barbalho**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Será feita a substituição solicitada.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Freitas Neto

Leomar Quintanilha

Roberto Freire.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 106, DE 1995 - COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 1995 - Complementar (nº 47/95 - Complementar, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo ao Código Eleitoral, a fim de permitir a ação rescisória em casos de inelegibilidade. (Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. JOSAPHAT MARINHO - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao nobre Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL-BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu desejava fazer um apelo aos nobres Líderes da Casa, no sentido de que fosse retirada a urgência para essa matéria. Não parece que haja razão para que se altere o processo eleitoral, em regime de urgência, para criar um novo procedimento sem o devido exame da matéria.

Além disso, está em votação na Câmara dos Deputados um projeto de lei eleitoral. Estará ou não essa matéria incluída no projeto? Tenho a impressão - não quero afirmar - de que li em algum jornal que essa matéria constava do projeto da Câmara. Por que, então, haveremos de precipitar a votação de assunto de tal ordem, sem o exame devido, em regime de urgência?

Esse é o apelo que faço aos nobres Líderes da Casa, para que não estabeleçamos inovação contrária ao espírito da legislação eleitoral e ao cuidado com que o Congresso deve votar matéria dessa índole. É o apelo que faço aos Líderes, na expectativa de que dêem uma explicação à Mesa e ao Plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Peço a V. Exª que formalize o seu requerimento de extinção da urgência, para que a Mesa possa submetê-lo a votos.

O SR. BERNARDO CABRAL - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Tem V. Exª a palavra.

O SR. BERNARDO CABRAL (PP-AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, fui um dos signatários do pedido de urgência. Como está sendo pedido esclarecimento, devo dizer a V. Exª que essa pressa é em termos. A Câmara já aprovou o projeto, e depois de um exame profundo. As partes interessadas - e uma delas é do meu Partido - a mim me solicitaram, na qualidade de Líder, que requeresse a urgência, e dei cumprimento às minhas funções de Líder.

Agora, se a matéria será aprovada, esse é outro assunto, Sr. Presidente. De modo que a explicação da minha assinatura está dada.

O SR. CARLOS BEZERRA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A Mesa aguarda o pedido de extinção da urgência formulado pelo Senador Josaphat Marinho.

Concedo a palavra ao Senador Carlos Bezerra.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB-MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, essa questão, como disse o Líder do Partido Popular, foi tratada pela Câmara dos Deputados, que, de forma esmagadora, votou a favor do projeto.

Quanto à questão da urgência, praticamente em todas as sessões temos matérias em regime de urgência. Ontem mesmo tivemos o caso da rolagem da dívida de São Paulo, que chegou na última hora e tivemos que votar, inclusive com o protesto de alguns Senadores. Não sei se, na pauta de hoje, teremos caso semelhante, mas quase todo dia isso acontece. Se, daqui para frente, criarmos esse critério de não votarmos nada com urgência, tudo bem! Mas creio que vai prejudicar inclusive os interesses do Governo, porque, a todo momento, o Governo está vindo com matéria urgente, que é colocada na pauta em regime de urgência e que votamos aqui.

No caso de São Paulo, ontem, inclusive, encaminhei favoravelmente, apesar de condenar o Banco Central pelo procedimento que vem adotando com relação à rolagem da dívida dos Estados, pela morosidade do Banco Central no encaminhamento dessas questões, que chegam na última hora, e o Senado tem que aprovar a toque de caixa, como foi o caso de São Paulo.

Dessa forma, tendo em vista que é uma matéria já apreciada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, do Senado, e já votada e aprovada, de forma esmagadora, pela Câmara dos Deputados, não vejo razão para que não seja apreciada pelo Senado Federal na sessão de hoje.

Sou contra o requerimento, Sr. Presidente.

O SR. ELCIO ALVARES - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao nobre Senador Elcio Alvares, pela ordem.

O SR. ELCIO ALVARES (PFL-ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu não falaria evidentemente e, dentro de uma visão de liderança, já tinha até adiantado o pensamento da liderança do Governo.

Mas, com o maior respeito ao nobre Senador Carlos Bezerra, que se referiu à utilização da urgência urgentíssima pelo Governo, esclareço a S. Exª que, em determinados casos, ela tem sido exercitada. Mas, neste caso específico, quero até tornar público o pensamento permanente do Presidente Fernando Henrique Cardoso: em matéria eleitoral e matéria partidária, o Governo não interfere, porque entende que é matéria da competência exclusiva dos Srs. Deputados e Srs. Senadores. E não poderia ser de maneira diferente, diga-se de passagem.

Então, quero deixar claro que recebi, evidentemente mais como Senador do que como Líder, de alguns colegas altamente preocupados, algumas ponderações, que realmente me sensibilizaram, no sentido de que, no momento em que fosse adotada a ação rescisória em caso de inelegibilidade, uma espada de Dâmocles seria colocada sobre a cabeça de todo mundo. Evidentemente, pode beneficiar alguns, mas uma minoria - faço questão de frisar, a grande maioria, depois de receber o diploma, ainda pode ter, em caso de inelegibilidade, uma ação rescisória da Justiça comum.

Parece-me que esse aspecto deve ser, evidentemente, discutido, mas quero deixar claro, inclusive em homenagem ao Senador Carlos Bezerra, que, num primeiro impulso, o pensamento da Liderança do Governo neste caso, até pelo contrário, em se tratando de uma matéria que já veio aprovado da Câmara, foi de ser favorável. Agora, de modo algum - faço questão de frisar -, o Governo vai interferir em qualquer matéria que seja de interesse partidário ou de interesse eleitoral.

Faço esse esclarecimento, porque o Senador Carlos Bezerra muito o merece, e pareceu-me que, na sua fala, S. Ex^a teria dito que o Governo tem usado a urgência urgentíssima. Tem usado e tem pleiteado aos Srs. Líderes. Portanto, faço essa ressalva; e, se interpretei mal, registro este pronunciamento praticamente com a posição que vamos adotar, como Líder de Governo, de não entrar, de modo algum, em debates que tenham o objetivo de estabelecer regras, seja na legislação partidária, seja na legislação eleitoral. Muito obrigado.

O SR. IRIS REZENDE - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao nobre Senador Iris Rezende.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB-GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, gostaria de informar a V. Ex^a que o caráter de urgência dado a esse projeto praticamente perdeu o sentido, porque, na reunião ordinária de ontem, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, foi aprovado o parecer favorável a esse projeto que consta do item 1 da pauta da sessão de hoje.

O SR. JOSAPHAT MARINHO - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao nobre Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL-BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, fiz o apelo às Lideranças, exatamente por me parecer que, diante do Regimento, eu não tenho qualidade para pedir a retirada da urgência. Coloquei a matéria, salientei que, aqui no avulso, consta "dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania"; não consta parecer...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Senador, de acordo com o Regimento, a matéria estando em regime de urgência, justamente ao anunciar a matéria, V. Ex^a pediu palavra pela ordem, porque iríamos continuar na tramitação da matéria e, nessa tramitação, teríamos que designar um Relator, no Plenário, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. JOSAPHAT MARINHO - Enfim, Sr. Presidente, cumpri o meu dever de pedir a atenção do Plenário para a matéria. Os nobres Líderes decidirão a respeito, reservando-me a liberdade de votar como me parecia correto.

O SR. JADER BARBALHO - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao nobre Senador Jader Barbalho.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu gostaria de consultar a

Presidência, considerando que o Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania acaba de informar que, na reunião de ontem, se manifestou a respeito do assunto - já há um parecer -, se a Mesa não poderia de imediato colocar, na Ordem do Dia, esse projeto oriundo da Câmara, com o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e aí chegaríamos a um entendimento que creio ser o desejo da Casa. Conciliaríamos no caso. Se há uma manifestação e, no caso, teríamos que ouvir, aqui, um relator designado por V. Ex^a, estamos agora diante de um impasse. A Comissão já se manifestou, já há uma manifestação formal da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da Casa. Portanto, me parece que o adequado seria, de imediato, incluir na Ordem do Dia o projeto com o parecer dessa Comissão.

É a indagação que faço a V. Ex^a sobre essa possibilidade.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Senador Jader Barbalho, de acordo com o Regimento, a matéria de urgência tem preferência sobre a outra matéria em tramitação na Casa. Uma vez que o Plenário decidiu que a urgência traria, em primeiro lugar, ao Plenário, Projeto de Lei da Câmara; desde que a urgência seja levantada pelo Plenário, e na mesa não existe nenhum requerimento pedindo que a urgência seja levantada, a Mesa tem que proceder de acordo com a preferência do projeto em regime de urgência.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Com a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, a minha questão de ordem vai mais ou menos na direção já adotada pela Mesa. A informação do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania é de que essa matéria foi votada na reunião de ontem. Mas o que foi votado ontem foi um Projeto de Lei do Senado, quando, inclusive, foi aprovada uma emenda do Senador Ronaldo Cunha Lima, que modifica profundamente o projeto que veio da Câmara. Portanto, não foi esse o projeto apreciado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Foi um outro projeto da mesma natureza, mas um Projeto de Lei do Senado, em que foi aprovado um substitutivo com base na emenda do Senador Ronaldo Cunha Lima. Inclusive, votamos a favor do projeto em função dessa emenda.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao Senador Ronaldo Cunha Lima.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, em verdade, ontem, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania aprovou parecer da minha lavra sobre matéria análoga, inclusive com emenda supressiva da parte final da propositura, originariamente formulada pelo Senado Federal.

Quando ao projeto da Câmara que estamos discutindo, a sua urgência difere juridicamente do que foi ontem aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, porque proclamamos ali - e isto é sabido por todos os juristas - que há uma fundamental diferença entre recurso e ação rescisória, não se pode confundir um com a outra. Quando se estabelece um prazo de 120 dias para o ingresso da ação rescisória e a manutenção do mandato durante esse período - e foi objeto de minha emenda -, há uma substancial diferença em relação ao que aqui é votado.

Em segundo lugar, o eminente Senador Josaphat Marinho argumentou que, na Câmara, tramita um projeto de lei eleitoral. Trata-se de lei ordinária, e essa lei, por decorrência de disposição constitucional, é complementar.

Em terceiro lugar, o argumento levantado pelo Senador Elcio Alvares de que ficaria sob a espada de Dâmocles não procede, **data venia**; ao contrário, porque só estariam abrigados para a ação rescisória aqueles que tivessem sua elegibilidade contestada, não aqueles que tivessem sido proclamados e eleitos Senadores, Deputados ou Governadores.

A ação rescisória é apenas para aqueles casos em que o Tribunal Superior Eleitoral, como última instância, não permite análise de mérito no Supremo Tribunal Federal, por exemplo, em relação à inelegibilidade.

Estamos permitindo, através da ação rescisória, que haja um novo exame do Judiciário naqueles casos em que alguém perdeu a elegibilidade. Se é detentor de mandato, terá o prazo de 120 dias para manter o seu mandato, se for julgada a ação rescisória, que começa com a citação inicial, relação processual nova, prova, testemunha e, por isso mesmo, tem um prazo muito superior ao de recurso.

Sr. Presidente, não se pode confundir recurso com ação rescisória. Por isso, entendo que a urgência pode ser discutida, sem prejuízo da apreciação das matérias que estão sendo analisadas.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Não havendo nenhum requerimento na mesa pela extinção da urgência, a Mesa continuará a tramitação da matéria, designando para Relator, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o Senador Ronaldo Cunha Lima.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Com a palavra, o Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA) - Pela ordem. Sem revisão do orador. - Sr. Presidente, não me julgo em condições de votar matéria dessa importância. Eu vou me abster de votar, porque não me julgo em condições de votar matéria dessa importância. Pode ser que outros, com maior talento, com maior inteligência e com maior cultura, possam votar. Eu não me sinto devidamente esclarecido para votar essa matéria. Eu me abstenho de votar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao Senador Ronaldo Cunha Lima.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB) - Para proferir parecer. Sem revisão do orador. - Sr. Presidente, Srs. Senadores, ontem, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania apreciou matéria análoga, assemelhada, em que se propunha a inclusão no sistema jurídico-eleitoral da ação rescisória, que já existe no Direito Processual Civil, na nossa lei adjetiva, mas que nunca o Código Eleitoral contemplou com a sua hipótese.

A ação rescisória - eu dizia há poucos instantes - difere fundamental e substancialmente do recurso; e para não se ofender e nem prejudicar a coisa julgada, porque é princípio constitucional que a lei não prejudicará nem ofenderá a coisa julgada, contra sentença irrecurável, permanece a última e única possibilidade legal de uma revisão judicial, que é a ação rescisória.

Para o caso eleitoral, a hipótese contempla um prazo de até 120 dias para seu ajuizamento. Como não é recurso e como não pode a lei atacar a coisa julgada, é evidente que a ação rescisória não pode modificar ou suspender os efeitos da decisão irrecurável. Mas ao se conceder o prazo de 120 dias para seu ajuizamento com relação processual nova, com citação das partes, com possibilidade de produção de provas - o que não ocorre em recurso - permite-se a amplitude da defesa de um mandato eletivo.

Atualmente, Sr. Presidente, quando os tribunais estaduais ou mesmo o Superior Tribunal decidem sobre elegibilidade ou inelegibilidade, não se pode recorrer do mérito junto ao Supremo Tribunal Federal porque a competência se esgota, se esgota nos limites da competência do Tribunal Superior Eleitoral.

Na hipótese vertente, procura-se uma fórmula legal de se restabelecer a relação processual, permitindo que por superveniência de fato novo se possa argumentar com fatos que justifiquem a permanência ou não da elegibilidade. Com essa possibilidade, vai se facultar a alguém que foi atingido por uma ato judicial em última instância - que é o caso do Superior Tribunal Eleitoral - uma instância a mais, o Supremo Tribunal Federal, para julgar razões de mérito nas ações rescisórias com a mesma amplitude e as mesmas características da Lei Adjetiva Civil. Não vejo por que não se inclua no Código Eleitoral, no Direito Eleitoral as mesmas razões que fundamentam e justificam a ação rescisória na lei processual civil; e se o prazo é de 120 dias, permanecendo esse prazo, para manutenção do mandato atingido, há uma diferença fundamental entre o que foi votado ontem na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e o que foi aprovado pela Câmara dos Deputados.

O texto da Câmara foi impresso com erro substancial que modifica a interpretação, porque a palavra subsistir...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Peço licença a V. Exª para interrompê-lo e informar que já chegou à Mesa um requerimento em que se pede a extinção da urgência.

De maneira que, antes de concluir seu parecer, peço a V. Exª que votemos o pedido de extinção da urgência porque, aprovado esse requerimento pelo Plenário, a matéria retornará à Comissão.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA - Ante a urgência, concluo meu discurso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador José Eduardo Dutra.

É lido o seguinte.

REQUERIMENTO Nº 1.200, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 352, inciso II, do Regimento Interno, requeremos a extinção da urgência concedida para o Projeto de Lei da Câmara nº 106/95 Complementar.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 1995.

Geraldo Melo - Edison Lobão - Jader Barbalho - Valmir Campelo - Epitácio Cafeteira.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com votos contrários dos Senadores Bernardo Cabral, Ronaldo Cunha Lima, Carlos Bezerra e Jonas Pinheiro.

A matéria volta a sua tramitação normal.

Mais uma vez, a Presidência pede aos Srs. Líderes que, em matéria urgente, como já tem feito em outras vezes, tenhamos uma programação de modo a que os reiterados pedidos de urgência não prejudiquem o planejamento dos nossos trabalhos, uma vez que matéria em regime de urgência passa à frente de proposição colocada com planejamento antecipado. Essa era a vontade do Plenário da qual, hoje, a Casa já dispõe, melhorando quantitativa e qualitativamente o trabalho dos Srs. Senadores e do Senado Federal. É o apelo que, mais uma vez, faço aos Líderes a respeito dos requerimentos de urgência.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item 2:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 103, DE 1995

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 103, de 1995 (nº 154/95, na Câmara dos Deputados), que aprova os atos bilaterais celebrados entre o Governo da República

Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha, em Brasília, em 6 de abril de 1995.

Dependendo de parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Nos termos do art. 140, alínea a, do Regimento Interno, designo o Senador Joel de Hollanda para proferir o parecer, em substituição à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. JOEL DE HOLLANDA (PFL-PE. Para proferir parecer.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, de conformidade com o disposto no art. 49, inciso I, da Constituição, o Senhor Presidente da República submeteu à apreciação do Congresso Nacional, devidamente acompanhados de Exposição de Motivos do Ministro de Estado das Relações Exteriores, os textos de quatro acordos bilaterais, celebrados entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha, em Brasília, em 6 de abril de 1995, quando da visita ao nosso País do Ministro da Cooperação Econômica e do Desenvolvimento da Alemanha, Sr. Carl-Dieter Spranger.

Todos os acordos em apreço são de natureza financeira e alcance bilateral, num montante total de 80 milhões de marcos alemães.

Os três primeiros, mencionados em seguida, inserem-se no marco do Plano Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais do Brasil (PP/G-7), negociado entre o Brasil, o Grupo dos Sete e a Comissão das Comunidades Européias e apresentado à Cúpula de Londres, em 1991.

O Acordo sobre Cooperação Financeira para o Empreendimento "Projeto Integrado de Proteção das Terras e Populações Indígenas da Amazônia Legal/Demarcção de Terras Indígenas", segundo informação do Itamaraty, possibilita a identificação e delimitação de 55 áreas indígenas, revisão de limites de 6 áreas e demarcação de outras 58 áreas, além da implementação de planos de vigilância e capacitação de pessoal indigenista. A FUNAI terá a tarefa de executar o projeto, que envolve a demarcação de cerca de 3,9% do território nacional na Amazônia. Os recursos externos referentes ao projeto provêm do "Rain Forest Trust Fund" do Banco Mundial (US\$ 2,1 milhões) e da República Federal da Alemanha (US\$ 16,6 milhões). A contrapartida nacional será de US\$ 2,1 milhões.

O Acordo sobre Cooperação Financeira para o Empreendimento "Projetos Demonstrativos" concerne a cerca de 300 subprojetos de natureza demonstrativa com o envolvimento de comunidades locais e organizações não governamentais na difusão de modelos de desenvolvimento sustentável. O valor total do projeto, que não prevê contrapartida financeira do Brasil, é de US\$ 19,2 milhões, com a seguinte distribuição: República Federal da Alemanha (US\$ 11,7 milhões), União Européia (US\$ 4,5 milhões) e "Rain Forest Trust Fund" do Banco Mundial, dentro do Programa Piloto (US\$ 3 milhões).

O Acordo sobre Cooperação Financeira para o Empreendimento "Estudos técnico, econômico e de impacto ambiental para a melhoria do transporte de carga e passageiros, no corredor Rio de Janeiro - São Paulo - Campinas, inclusive em seus acessos aos portos da Região", beneficiará o Brasil de um aporte financeiro da Alemanha da ordem de DM 12 milhões, igualmente sem contrapartida nacional. O empreendimento projetado será executado por firma a ser contratada pela Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes (GEIPOT) com o objetivo de criar as bases de implantação de melhor infra-estrutura de transporte no corredor RIO DE JANEIRO - SÃO PAULO - CAMPINAS.

O perfil jurídico dos quatro atos bilaterais teuto-brasileiros é semelhante, como se vê a seguir:

1) o Governo da Alemanha possibilita ao Governo do Brasil a obtenção de uma contribuição financeira de certo montante junto

ao "Kreditanstalt für Wiederaufbau" (Instituto de Crédito para a Reconstrução), de Frankfurt/Main;

2) a utilização dos recursos obtidos, bem como sua adjudicação, serão estabelecidas por contrato, entre o beneficiário e o Kreditanstalt für Wiederaufbau, e ficará sujeito ao direito vigente na República Federal da Alemanha;

3) o Governo da República Federativa do Brasil, quando não for ele próprio o mutuário, garantirá ao Kreditanstalt possíveis reivindicações de reembolso, acaso resultantes do contrato de financiamento;

4) o Brasil isentará o Kreditanstalt alemão de todos os impostos e gravames fiscais a que possa estar sujeito com relação à conclusão e execução do contrato;

5) com relação ao transporte de passageiros e de bens, acaso decorrentes do contrato, serão observados os preceitos da Convenção de Chicago de 1944 (transporte aéreo) e os dispositivos do Acordo sobre Transporte Marítimo, entre Brasil e Alemanha;

6) o Governo alemão dá especial importância a que, nos fornecimentos e serviços resultantes da concessão de contribuição financeira, sejam, de preferência, utilizadas as possibilidades econômicas de certos estados alemães;

7) os acordos entrarão em vigor 30 dias após a data em que a República Federativa do Brasil houver comunicado, por via diplomática, à República Federal da Alemanha, que se encontram cumpridas todas as formalidades legais internas necessárias à sua plena vigência.

Entretanto, no caso do Acordo sobre Cooperação Financeira para o Empreendimento "Estudos técnico, econômico e de impacto ambiental para a melhoria do transporte de carga e passageiros, no corredor RIO DE JANEIRO - SÃO PAULO - CAMPINAS, inclusive em seus acessos aos portos da Região", além das mencionadas cláusulas, outras explicitações existem, a saber:

1) que se trata de contribuição financeira não reembolsável;

2) que se trata de contribuição adicional aos recursos alocados pelo Governo alemão ao Governo do Brasil no âmbito da cooperação financeira regular;

3) que o Brasil não se obriga a proceder a qualquer tipo de aquisição de bens ou serviços como decorrência dos estudos a serem executados com recursos da contribuição financeira alemã, nem a implementar as conclusões ou recomendações ali propostas;

4) os estudos a serem realizados com utilização dos recursos alemães caberão à empresa alemã de consultoria em planejamento de sistemas de transporte, a ser selecionada pelo Kreditanstalt für Wiederaufbau e contratada pelo GEIPOT;

5) a empresa de consultoria alemã subcontratará, no Brasil, os serviços que, por sua natureza, possam ser executados com maior eficácia em nosso País.

Do exposto, pode-se constatar que o Brasil será beneficiário da cooperação financeira alemã, mas em contrapartida terá de assumir certos compromissos, que demonstram que não se trata de atos meramente gratuitos da parte da Alemanha, que resguarda inclusive a aplicação de seu próprio direito para reger o contrato de financiamento com o Kreditanstalt für Wiederaufbau.

Não consideramos, contudo, que o nosso País deva questionar ou evitar as obrigações que lhe são impostas. A proteção do meio ambiente, da Mata Atlântica, das terras indígenas, tanto quanto a melhoria de nossa infra-estrutura portuária são tarefas urgentes a cargo do poder público que, carente dos capitais que lhe são imprescindíveis, não pode se colocar em posição de rejeitar oferta externa.

À vista dessas considerações, nosso voto é favorável à aprovação dos presentes atos bilaterais na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 103, de 1995.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O parecer é favorável.

Em discussão a matéria. (Pausa)

O SR. EDUARDO SUPPLY - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suppicy, para discutir a matéria.

O SR. EDUARDO SUPPLY (PT-SP, Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, esta proposição tem por objetivo ratificar quatro acordos bilaterais de cooperação financeira firmados entre o Brasil e a Alemanha para o desenvolvimento em nosso País, sendo três acordos de ações de proteção ambiental e um de melhoria do transporte de carga e passageiros. Os acordos tornam disponíveis ao Brasil, mediante contratos de empréstimos, recursos da ordem de DM 80 milhões, obtidos perante o Banco Kreditanstalt für Wiederaufbau, instituição alemã equivalente ao BNDES. Não há exigências de contrapartidas; as condições de amortização e serviço das obrigações a serem contraídas não estão especificados, embora, pela natureza social da entidade mutuante, pressuponha-se que os juros não sejam de mercado.

Cumpra fazer as seguintes observações:

a) todos os projetos estão ainda, na forma dos atos bilaterais firmados, ao nível de generalidades, sem especificação de objeto;

b) há dispositivos que consideram de "especial importância" para o Governo alemão que, nos fornecimentos e serviços resultantes da concessão financeira, "sejam, de preferência, utilizadas as possibilidades econômicas" dos Estados da extinta República Democrática Alemã, "quando as ofertas forem aproximadamente comparáveis".

Essas considerações se fazem necessárias, por medida de cautela, posto que esses aspectos mereceriam maiores esclarecimentos da parte do Ministério das Relações Exteriores.

O projeto encontra-se em regime de urgência, em face, da próxima visita do Presidente da República à Alemanha, sobretudo para que não sejam criados constrangimentos ao Chefe de Estado brasileiro. Nesse sentido é importante a aprovação da matéria. Somos favoráveis, sem prejuízo, entretanto, que posteriormente possa o Ministro de Estado das Relações Exteriores comparecer ao Senado, à Comissão de Relações Exteriores, para prestar esclarecimentos sobre os empréstimos e demais compromissos assumidos em decorrência destes atos ora ratificados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Sobre a mesa, Parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. José Eduardo Dutra.

É lido o seguinte

PARECER Nº 561, DE 1995

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 103, de 1995 (nº 154, de 1995, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 103, de 1995 (nº 154, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova os atos bilaterais celebrados en-

tre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha, em Brasília, em 6 de abril de 1995, esclarecendo que procedeu à revisão redacional, para adequar o caput do art. 1º e seu parágrafo único.

Sala de Reuniões da Comissão, 14 de setembro de 1995. - **José Sarney**, Presidente - **Ney Suassuna**, Relator - **Levy Dias** - **José Eduardo Dutra**.

ANEXO AO PARECER Nº 561, DE 1995

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1995

Aprova os atos bilaterais celebrados entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha, em Brasília, em 6 de abril de 1995.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São aprovados os textos dos atos bilaterais celebrados entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha, em Brasília, em 6 de abril de 1995.

Parágrafo único. São sujeitos à apreciação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão dos referidos textos, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item 3:

MENSAGEM Nº 297, DE 1995

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Mensagem nº 297, de 1995 (nº 949/95, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal proposta de antecipação de entrega das garantias necessárias à cobertura de 100% do principal e 12 meses de juros dos Bônus ao Par e de Desconto do Plano Brasileiro de Financiamento de 1992.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

Nos termos do art. 140 e do Regimento Interno, designo o Presidente da Comissão, Senador Gilberto Miranda, para proferir parecer.

O SR. JADER BARBALHO - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao nobre Senador Jader Barbalho, pela ordem.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, há pouco, estivemos envolvidos em polêmica relativa à questão da urgência. Ontem, aliás, eu já havia manifestado a minha preocupação e, inclusive, conclamado os demais Líderes para que pudessemos ter maior cuidado em relação a essa questão. Desde a primeira hora, manifestei-me favorável e fiquei aguardando que fosse formalizado.

Sr. Presidente, faço agora um apelo aos demais Líderes para que se dispense também a urgência do Item 3 da pauta. Tenho em mãos o requerimento. O assunto é muito grave. Se, há pouco, não podíamos votar a matéria eleitoral porque não tínhamos condições de fazê-lo, não vejo como votar, agora, em regime de urgência, a antecipação dos bônus da dívida externa brasileira.

Em que pese - tenho conhecimento - a capacidade do ilustre companheiro Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, não quero adentrar no mérito da questão. Sei que o tema é da maior importância. É competência privativa do Senado Federal a apreciação da dívida externa brasileira. Vão-se entregar os bônus por antecipação de parte da dívida externa.

A Exposição de Motivos do Sr. Ministro da Fazenda ao Senhor Presidente da República fala em US\$57 bilhões.

Veja bem, Sr. Presidente, ontem eu falava neste plenário: a Exposição de Motivos para o Senhor Presidente da República é do dia 11. No dia seguinte, dia 12, o Senhor Presidente da República envia. O assunto vence agora, dia 15 de setembro próximo.

Não entendo, Sr. Presidente. Tenho dificuldades para entender como pode, em se tratando de matéria de tamanha importância e que vence no dia 15 de setembro, o Ministro da Fazenda fazer a Exposição de Motivos no dia 11, o Presidente da República enviar dia 12 e hoje, dia 14, estarmos apreciando a matéria. São apenas 48 horas depois da Exposição de Motivos do Ministro da Fazenda!

Não quero entrar no mérito, Sr. Presidente, mesmo porque tenho dificuldades em relação ao tema. Tomei conhecimento hoje dessa matéria, mas - parece-me - há pouco houve verdadeira comoção na Casa no tocante à matéria eleitoral.

Sr. Presidente, eu gostaria de oferecer aos demais Líderes o pedido para que seja retirada a urgência.

O Sr. Vilson Kleinübing - Senador Jader Barbalho, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Senador, Vilson Kleinübing, o Senador Jader Barbalho está falando pela ordem e por isso é impossível conceder-lhe o aparte.

O SR. JADER BARBALHO - Causa-me estranheza - e a isso me referi ontem - é que não haja um cronograma por parte das autoridades governamentais.

Se essa matéria vence amanhã, dia 15, quando o Governo brasileiro teria que estar com a autorização do Senado Federal, Sr. Presidente, não creio que seja adequado votá-la, porque considero um desrespeito a esta Casa. A matéria chegou no dia 12, três dias antes de vencer o prazo, como se o Senado fosse mera Casa homologatória. "Manda-se para lá, lá se consegue regime de urgência, e está liquidada a fatura". Não interessa a nossa apreciação. Nesse caso, é melhor que se a retire da Constituição; que o Senado não tenha mais a atribuição de apreciar com exclusividade essa questão - seu exame é competência privativa desta Casa.

Sr. Presidente, sinto-me dispensado de maiores considerações. Não vou tecer considerações quanto ao mérito, mas entrego à Mesa o meu pedido para que seja retirada a urgência, por motivo idêntico ao que há pouco mais de 15 minutos causou, por parte do Senado, tanta comoção. Esta Casa, com justa razão, não quis apreciar matéria relativa à Justiça Eleitoral.

O caso - parece-me - é da maior gravidade, porque o Senado da República prescindir da apreciação desse tema tão importante.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Ainda não está na hora do encaminhamento de votação.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Pela ordem, concedo a palavra ao nobre Senador Vilson Kleinübing, que já a havia solicitado anteriormente. Em seguida, concederei a palavra a V. Ex^a.

O SR. VILSON KLEINÜBING (PFL-SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, os colegas sabem que tenho lutado nesta Casa para evitar a urgência, principalmente no que tange à matéria financeira, empréstimos ou rolagem de dívidas de último instante. Eu também tomei conhecimento desta matéria hoje. Reconheço que o Governo encaminhou essa matéria, para o exame do Senado, no último prazo possível. No entanto, vale salientar que a retirada da urgência e do exame desse processo vão causar prejuízo enorme para o Brasil, em termos financeiros. É diferente, portanto, do caso a que referiu o Senador Jader Barbalho.

Na verdade, o que está sendo colocado é o seguinte: o Governo brasileiro não pode comprar bônus no mercado secundário, inclusive com deságio, porque, no processo de renegociação da dívida, ficou de honrar compromissos de securitização de parte dessa dívida. E não teve oportunidade de fazê-lo, porque não tinha saldo em suas reservas. No momento em que o País está até com excesso de reservas, com entrada de recursos, o que o Ministro está fazendo, para o bem do País, até num gesto de amor e de carinho pelo País e pelas finanças públicas, é propor que se honre agora esse compromisso, já assinado e referendado pelo Senado Federal. Dessa forma, o Brasil poderá ter acesso ao mercado de bônus, e ao mercado secundário de bônus. Todos os países têm acesso a ele, compram com deságio, e o Governo brasileiro não pode comprar a sua própria dívida, quando tem saldo para isso.

Portanto, a decisão de impedir que o Governo faça esse bem para o País, dentro do prazo regulamentar, vai trazer um prejuízo financeiro enorme e gigantesco para o Brasil. Está errado mandar, na última hora, matéria tão relevante para ser votada em regime de urgência, mas estaríamos cometendo um segundo erro contra o País, caso não a examinássemos e não a aprovássemos hoje.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Gilberto Miranda.

O SR. GILBERTO MIRANDA (PMDB-AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, meu Líder, em particular, como último Relator do acordo da dívida externa dos bancos, creio que teria condições de oferecer aos Srs. Senadores um breve relato do que aconteceu e evitar, talvez, que os Srs. Líderes retirassem o regime de urgência.

Anteontem, os Srs. Líderes votaram o regime de urgência para a tramitação dessa matéria. Seria hoje uma incoerência dos Srs. Líderes retirarem o regime de urgência.

Aprovamos no final de 1993, nesta Casa, a rolagem da dívida dos Estados. À época da última rolagem da dívida, ficou claro que, de um valor aproximado de US\$ 3,9 bilhões que o País teria que pagar aos bancos e dividindo uma parte em quatro parcelas, as quais seriam praticamente semestrais.

Um ano após esse acordo, as reservas cambiais aumentaram substancialmente e neste momento chegam a mais de US\$ 45 bilhões, criando um problema: para que o Brasil mantenha esse nível

de reservas, tem que emitir moeda e pagar esse juro exorbitante de 5 a 6% ao mês, quando, no momento, essas mesmas reservas estão dando ao Brasil lá fora, no máximo, 3,14% ao ano.

Votando essa matéria hoje, permitiremos que o Governo brasileiro, antecipando as duas últimas parcelas de aproximadamente US\$ 572 milhões - aproximadamente, porque ganharíamos pagando antecipado - vá ao mercado secundário, como disse o Senador Kleinübing, e possa, desde já, usar parte desses US\$45 bilhões para recomprar títulos da dívida com deságio de até 50%. O Senado já aprovou essa matéria no acordo dos bancos internacionais. Os valores já eram preestabelecidos na época. São dois valores finais: um para outubro e um para abril do ano que vem. A única coisa que permitiríamos ao País seria antecipar esses pagamentos, eles teriam um certo deságio, e o Brasil economizaria recursos, permitindo que fosse ao mercado recomprá-los.

Isso tem prazo. Temos que aprovar a matéria até o dia 15, para que essa informação de antecipação possa ser submetida aos bancos credores. Portanto, eu pediria aos Srs. Líderes que, tendo essa matéria sido aprovada no Senado, sendo essas quatro parcelas parte do acordo votado pelo Senado, levassem em consideração uma matéria já votada, já decidida. É simplesmente a antecipação em um mês da terceira parcela e em sete meses da quarta parcela.

Não estão as autoridades absolutamente inovando. Não estão pagando nada a mais. Pelo contrário, o Brasil, automaticamente, poderá trabalhar com suas reservas mais livremente.

Pediria a compreensão do meu Líder e um voto de confiança na Comissão e no Governo, tendo em vista que a matéria merece e o País só tem a ganhar com isso.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Tem a palavra o Senador Esperidião Amin. Em seguida o Senador José Fogaça.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Sr. Presidente, peço a V. Exª que primeiro ceda a palavra ao Senador José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Tem a palavra o nobre Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB-RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero registrar que, como integrante da Bancada do PMDB, disciplinadamente acompanho o Líder nas observações que faz quanto à questão formal da urgência.

Mas não posso fugir ao dever que me cabe como Senador de relatar à Casa que, tendo sido um dos responsáveis pela aprovação desta matéria no Senado Federal, pude acompanhar o então negociador da dívida e hoje Ministro da Fazenda, Pedro Malan, no processo de construção dessas soluções.

O Brasil hoje sofre um impedimento, um bloqueio, porque nós, naquela época, em 1992 e no início de 1993, não contávamos com reservas suficientes para fazer o depósito das garantias. O Brasil foi fazendo parcialmente, parceladamente essa entrega das garantias.

Com isso, temos uma série de impedimentos, uma série de bloqueios. Nós, por exemplo, não podemos comprar os títulos da nossa dívida que são vendidos com deságio no mercado internacional. Portanto, a urgência aqui não é uma questão meramente política. É também uma questão de interesse financeiro do País. A cada dia que o Brasil puder antecipar a entrega das garantias e entrar nesse mercado, haverá ganhos consideráveis. A cada dia que isso não acontecer, ocorrerão perdas reais do País.

Por conseguinte, do ponto de vista do interesse nacional, a urgência não é uma coisa inócua nem é uma coisa neutra. É positi-

va e favorável ao interesse do País. Entregar as garantias significa liberar o País de uma série de entendimentos que foram gerados em decorrência do Acordo de 1992. Quero fazer esse registro porque é dever.

Quanto às observações do Líder da minha Bancada, de que essa matéria é extremamente séria e que deveria ter sido objeto de um envio anterior - portanto com mais espaço e tempo para discussão -, quero aqui fazer, evidentemente, o registro de que S. Exª tem inteira razão. Mas não posso me furtar a este dever de registrar, tendo sido Relator da matéria, do quão vital, do quão estratégico, do quão importante é para o País, neste momento, antecipar a entrega das garantias.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Tem a palavra o nobre Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPR-SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o que vou dizer aqui é praticamente complementar e por isso pedi a V. Exª que, em primeiro lugar, cedesse a palavra ao Senador José Fogaça.

O Senador José Fogaça foi o Relator do acordo principal - esse que monta a US\$ 57 bilhões - que se transformou num documento final em novembro de 1993, para ser mais exato, no dia 29 de novembro de 1993.

O Senador Gilberto Miranda foi Relator de partes deste acordo e do termo de dezembro, portanto posterior ao acordo. O Senador Elcio Alvares foi Relator de partes dessa chamada repactuação com o sistema financeiro internacional. Eu próprio fui, e o ex-Senador Ronan Tito teve também, nessa questão, participação efetiva até o final da Legislatura que terminou no dia 31 de dezembro.

Por essa razão, eu, que tenho protestado tanto contra as urgências inopinadas, quero aqui fazer uma ressalva quanto ao mérito.

O Governo, ainda que de maneira inopinada - posto que a mensagem é datada de 12 de setembro, anteontem - submete ao Senado não uma matéria nova. Esta matéria não é nova. Esta matéria é uma interferência pontual, que vai ao encontro, que fortalece os termos de todos esses acordos que referi rapidamente.

Acho que era do meu dever fazer essa colocação, porque, juntamente com o Senador José Fogaça, tive a honra de ser testemunha da assinatura desse acordo do dia 29 de novembro de 1993.

De forma que não é um assunto novo, não é uma matéria estranha à deliberação do Senado. E, ao facilitar a realização, em melhores condições, do acordo para as finanças brasileiras, julguei que era do meu dever transmitir aos meus companheiros de Casa, aos colegas Senadores, a minha convicção de que, mantida a ressalva quanto aos prazos da matéria, mas em função da sua relevância e da óbvia conveniência para o interesse nacional, sou obrigado a manifestar minha concordância quanto à manutenção da urgência solicitada.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, acompanhando os debates, como tenho feito, entendo que deveremos votar, em regime de urgência, essa mensagem. Entretanto, ficam algumas lições: a primeira, que não se trata de matéria conhecida do Senado na sua totalidade, como salientou o eminente Senador Esperidião Amin, na medida em que houve uma grande renovação

desta Casa e que muitos Senadores, como S. Ex^a, não conheciam esse processo do pagamento das dívidas do Brasil. S. Ex^a, inclusive, teve a honra de ser testemunha.

Por outro lado, como ressaltou o Senador José Fogaça, se é tão boa a antecipação, o Brasil, com as divisas que possui, já poderia tê-la feito há mais tempo. Logo, estamos perdendo algo por não termos antecipado.

Além disso, resta salientar que tem absoluta razão o Senador Jader Barbalho quando demonstra que o prazo de dois dias para se votar matéria dessa importância é muito pouco para o Senado.

Penso, entretanto, que deveria ser esta a última vez de o Senado proceder desta maneira. Um prazo mínimo de 15 dias deve ser estabelecido em lei. Todavia, enquanto isso não ocorrer, deve ser estabelecido um compromisso do próprio Senado, na figura, inclusive, de V. Ex^a, Sr. Presidente, com os Ministros ou com o próprio Presidente da República, sem o qual responsabilizaremos o Poder Executivo pelos prejuízos que o País vier a ter, e não o Senado da República, quando matéria dessa ordem não for votada. Isso deve ficar bem claro, porque não é possível que se vote matéria dessa importância em prazo tão exíguo.

No caso presente, vamos dar mais esse crédito de confiança. Em casos futuros, evidentemente, esse mal não pode permanecer. O Senador Jader Barbalho tem razão, mas, por outro lado, não poderemos, pela incúria, no caso, do Executivo em demorar tanto para encaminhar mensagem tão importante, causar prejuízo ao Governo do Brasil.

O SR. JADER BARBALHO - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Jader Barbalho.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, em primeiro lugar, não tenho obrigação de entender como óbvia uma questão ocorrida quando eu não estava aqui como Senador da República.

Para alguns Senadores essa questão pode ser óbvia. Para mim, não é óbvia. Para 2/3 do Senado não o é. Nós não estávamos aqui. Confesso que desconheço a matéria e não tenho nenhum constrangimento, porque apenas hoje tomei conhecimento da inserção dessa matéria na pauta. Eu não estava aqui na época em que essas questões foram abordadas na Legislação passada.

Quero agradecer as referências feitas pelo Senador Gilberto Miranda e pelo Senador José Fogaça, a compreensão como companheiros da Bancada, bem como as manifestações feitas por outros Senadores, como acaba de fazer o Senador Antonio Carlos Magalhães, em relação a essa questão, em razão da premência com que o Senado está obrigado a apreciar uma questão dessa magnitude.

Sr. Presidente, repito, isso não é óbvia para mim; pode ser óbvia para quem estava aqui, mas eu não estava e, portanto, não tenho obrigação de estar a par. Como Senador ou como Líder da minha Bancada, tenho a responsabilidade de tomar conhecimento da pauta. No entanto, quando o faço, encontro o item "renegociação da dívida brasileira" para ser apreciado até amanhã, tendo sido enviado pelo Executivo anteontem.

Sr. Presidente, o óbvio aqui é a falta de respeito com o Senado da República. Sou coerente. Ontem, falei sobre essa questão de urgência. Há pouco votei, quando não se quis dar urgência a um processo relativo à matéria eleitoral. Concordei, Sr. Presidente. Mas quero lamentar a desconsideração por parte de outras Lideranças da Casa comigo, como Líder. Anteontem, eu estava aqui, e esse requerimento de urgência é de anteontem. Eu deveria ter sido

procurado como Líder do PMDB, porque, enquanto for Líder do PMDB, sou o Líder e, como tal, as questões da Bancada têm que passar inevitavelmente por mim. Não fui procurado, Sr. Presidente; estranhamente, não fui procurado. A minha assinatura não está nesse requerimento de urgência. Quero registrar a falta de consideração comigo nesse episódio.

Sr. Presidente, nesta oportunidade, não quero criar mais constrangimentos. Ninguém vai ao Palácio do Planalto para dizer que o Líder do PMDB prejudicou o Governo. Não. Cada um vai ao Palácio do Planalto prestar contas, mas não à minha custa. Ninguém vai me colocar, nesse episódio, contra o Brasil, causando prejuízo ao Brasil e levando a Bancada do PMDB a isso.

Retiro, Sr. Presidente, o meu requerimento. Entretanto, não voto favorável à matéria. Voto, como Senador, aquilo que entendo, aquilo que compreendo, favorável ou não. Não entendo esse assunto, Sr. Presidente. Não tive tempo de entendê-lo. A minha obviedade não chega a esse limite. Não sou tão óbvio assim no meu apoio ao Governo. Já afirmei diversas vezes que, quando estiverem em jogo os interesses do Governo e os interesses do Brasil, fico com os interesses do Brasil. Este é o meu papel como Líder do PMDB nesta Casa. Não chego à obviedade governamental. Não sou tão óbvio no apoio quando estão em jogo o prestígio do Senado e os interesses do Brasil.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A matéria ainda não está em discussão.

O requerimento de retirada da urgência, com a retirada da assinatura do Líder do PMDB, ainda permanece com a assinatura de um outro líder. Contudo, não dispondo do número regimental estabelecido no art. 392, a Mesa deixa de submeter o requerimento ao Plenário.

Tem a palavra o Senador Gilberto Miranda, como Relator da matéria, para proferir parecer, uma vez que essa questão foi superada.

O SR. GILBERTO MIRANDA (PMDB-AM. Para proferir parecer.) - Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, é submetida à apreciação do Senado Federal a Mensagem nº 297, de 1995, por intermédio da qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República solicita autorização para a antecipação de entrega de garantias necessárias à cobertura de 100% do principal e 12 meses de juros dos Bônus ao Par e de Desconto do Plano Brasileiro de Financiamento de 1992.

O Sumário de Principais Termos (Term Sheet), documento constante do denominado Plano Brasileiro de Financiamento de 1992, aprovado pelo Senado Federal nos termos das Resoluções nº 98/92, 90/93 e 132/93, prevê que as garantias de principal e de juros para os bônus ao par e de desconto sejam prestadas de forma escalonada, ao longo de dois anos. De acordo com informações do Banco Central do Brasil, falta ao Brasil alocar garantias para esses instrumentos de refinanciamento e reescalonamento da dívida externa relativas às parcelas de outubro de 1995 e abril de 1996.

Informa-nos ainda que o custo total estimado para a compra de títulos que servirão de garantia para esses bônus é de US\$572 milhões, sendo US\$277 milhões em outubro próximo e US\$295 milhões em abril de 1996.

O Parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN/COF/Nº 921, de 1995, anexo à referida Mensagem, conclui pela necessidade de prévia autorização do Senado Federal, nos termos do disposto no art. 52, inciso V da Constituição Federal.

Por seu turno, a Secretaria do Tesouro Nacional manifestou-se, a princípio, favorável à antecipação pretendida, tendo adotado as providências necessárias à suplementação da respectiva

dotação orçamentária. Ressaltou, todavia, que aquela Secretaria deverá ser ouvida novamente, antes da decisão final de se promover a referida antecipação, em virtude da existência de pendências relativas à questão orçamentária.

De acordo com a Exposição de Motivos que acompanha a Mensagem, dada a situação favorável das reservas internacionais, seria pertinente a conclusão, em outubro próximo, da entrega das referidas garantias. Dentre os efeitos positivos dessa antecipação, cabe ressaltar:

1 - a possibilidade de o Tesouro Nacional e o Banco Central poderem realizar compras de bônus brasileiros no mercado secundário internacional, uma vez completado o processo de entrega de todas as garantias;

2 - a normalização das relações do Brasil com a comunidade Financeira Internacional, pois com as entregas das garantias os bônus transitórios (Phase-in) seriam desde logo trocados por bônus definitivos;

3 - o aumento da credibilidade do País no exterior, gerando expectativas de redução dos custos de captação de recursos externos por entidades brasileiras no mercado internacional.

Ressalte-se, ainda, a inexistência de impedimentos contratuais, ou tampouco a necessidade de aditamentos aos contratos firmados, caso venha-se a adotar tais procedimentos.

Assim sendo, dada a relativa folga em termos de reservas internacionais do País, e os consequentes impactos positivos advindos com a antecipação proposta, somos pela autorização pleiteada nos termos do seguinte Projeto de Resolução:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 97, de 1995

Autoriza a União a antecipar a entrega das garantias necessárias à cobertura de 100% do principal e 12 meses de juros dos Bônus ao Par e de Desconto do Plano Brasileiro de Financiamento de 1992.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Fica a União autorizada a antecipar a entrega das garantias necessárias à cobertura de 100% do principal e juros dos Bônus ao Par e de Desconto do Plano Brasileiro de Financiamento de 1992.

Parágrafo único. A antecipação autorizada no caput deste artigo refere-se às garantias relativas às parcelas de outubro de 1995 e de abril de 1996, totalizando custo total estimado para a compra de títulos que servirão de garantia para os Bônus ao Par e Bônus de Desconto, de US\$572 milhões, sendo US\$ 277 milhões pertinentes a outubro próximo e US\$295 milhões a abril de 1996.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O parecer é favorável.

Em discussão.

O SR. EDUARDO SUPPLY - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPPLY (PT-SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a justificativa do Ministro da Fazenda, Pedro Malan, ao pleito de antecipação das garantias aos bancos credores brasileiros aponta para uma situação extremamente confortável quanto aos aspectos financeiros envolvidos, principalmente no tocante à disponibilidade de reservas para fazer frente aos compromissos.

Segundo o Governo, a antecipação trará vantagens significativas ao País, como a possibilidade de iniciar a compra de títulos

da dívida brasileira no mercado secundário com deságio, a normalização das relações financeiras com a Comunidade Financeira Internacional e o consequente aumento da credibilidade brasileira. Porém, este quadro não espelha as condições reais objetivas.

A assinatura do acordo de reestruturação da dívida brasileira também foi, à época, divulgada como um dos melhores acordos já alcançados por um país devedor (Ministério da Fazenda - Comunicado à Imprensa, de 22 de junho de 1988).

Referia-se não só ao alongamento dos prazos de pagamento do principal, mas principalmente ao desconto obtido de 35% segundo o Governo, e ao pequeno valor das garantias que deveriam ser apresentadas, de US\$3,2 bilhões.

A análise dos dados contidos na Mensagem 357/92, no entanto, apontavam para um desconto líquido de, no máximo, 16%, e para a necessidade de comprometimento de US\$4,6 bilhões em garantias.

À mesma época, Costa Rica ultimou acordo que representava descontos de cerca de 50% de sua dívida.

Frente a estas discrepâncias, o PT apresentou voto em separado, com a apresentação de substitutivo que condicionava a realização do acordo ao cumprimento, pelo Governo Federal, das resoluções que estabeleciam a capacidade de pagamento da dívida, bem como a análise, pelo Senado, dos acordos definitivos, antes que sejam assinados.

A aprovação das resoluções que autorizavam o Executivo a realizar o acordo de reescalonamento resultou em comprometimento excessivo do orçamento público, levando à permanente compressão de gastos nas áreas sociais e desestruturação do setor público.

Esta mensagem repete o mesmo vício observado quando da votação das resoluções a que se refere: os impactos orçamentários são omitidos, fazendo-se apenas breve referência à Nota da Secretaria do Tesouro Nacional, que informou ter adotado as providências necessárias à suplementação da respectiva dotação orçamentária.

Ressalta ainda que aquela Secretaria deverá ser novamente ouvida, antes da decisão final, quanto à antecipação, "em virtude da não conclusão da pendência relativa à questão orçamentária".

Conchui-se, portanto, que estaremos tomando decisão que compromete recursos sem ter reconhecimento da fonte de recursos que serão utilizados para fazer frente a esta nova despesa, numa conjuntura onde o Governo tem cortado gastos prioritários para manter um precário equilíbrio orçamentário, cuja solução, alega o Governo, requer a aprovação urgente de emendas constitucionais que prorroga a vigência do Fundo Social de Emergência e institui nova contribuição provisória - o CMF.

A despeito dos benefícios que podem advir com a antecipação das garantias aos credores externos, acreditamos que maior urgência tem a população brasileira em ter garantias de alimentação, saúde, educação e saneamento básico, ao menos.

Em seu parecer, o Ministro da Fazenda não citou a origem desses recursos. Então, gostaria de saber se essa suplementação causará corte de verbas em alguma parte do Orçamento.

Pergunto ao Relator da matéria, Senador Gilberto Miranda, se, porventura, tem esta informação.

O SR. GILBERTO MIRANDA (PMDB-AM. Sem revisão do orador.) - Gostaria de esclarecer a V. Ex^a, Senador Eduardo Suplicy, que tenho as informações que V. Ex^a está solicitando. Estive, na noite de ontem, com o Ministro Malan e, tendo em vista que S. Ex^a viaja no dia de hoje, essa matéria teria que ser levada aprovada ao conhecimento do Senhor Presidente. Consequentemente, o Sr. Murilo Portugal, Secretário do Tesouro, encontra-se fora do País neste momento.

A matéria já foi apreciada pelo Tesouro; já há recursos necessários e está tudo disponível, só esperando a chegada do Sr. Secretário do Tesouro.

Gostaria ainda de esclarecer a V. Exª que o pagamento de outubro será efetuado em outubro. Na verdade, só o pagamento de abril será antecipado em seis meses; a quantia é de cerca de R\$270 milhões e há disponibilidade no Tesouro, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Sr. Presidente, justamente porque o Governo tem realizado diversos cortes de gastos para as áreas da educação, da saúde, e assim por diante, é que gostaria de saber: esses US\$270 milhões serão cortados de que programa? Serão, porventura, de programas da saúde, de programas da educação?

O SR. GILBERTO MIRANDA - Senador Eduardo Suplicy, trata-se de superávit de arrecadação. Não haverá cortes nos orçamentos da saúde nem da educação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Senador Gilberto Miranda, os apartes devem ser pedidos ao orador e por ele concedidos.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Se há um superávit de tal ordem no orçamento da União, por que estaria o Ministro da Saúde em cruzada dizendo que não há recursos suficientes, por exemplo, para os gastos da saúde? Por que estaria o Ministro da Educação preocupado com a falta de recursos para a sua Pasta e assim por diante?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) - Porque a receita relativa a esse superávit já estava prevista para essa operação.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Sr. Presidente, não me sinto perfeitamente esclarecido. Gostaria que houvesse um esclarecimento mais completo. Por isso, Sr. Presidente, gostaria de recomendar, neste caso, o voto contrário da Bancada do Partido dos Trabalhadores e daqueles que irão votar neste Senado sobre a matéria.

Sr. Presidente, gostaria de requerer votação nominal da matéria, em vista da sua importância.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao nobre Senador Epitacio Cafeteira.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPR-MA. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, não tenho a menor dúvida quanto à necessidade de uma votação imediata.

Causou-me estranheza a apresentação de um requerimento de urgência - e por isso não o assinei - que tinha parecer datado do dia 11, tinha dado entrada no gabinete do Ministro da Fazenda no dia 12 e, ainda, tinha ofício do Ministro da Fazenda do dia 11. Ou seja, esse ofício era anterior à entrada do parecer no gabinete. Foi levado às pressas ao Presidente da República, que assinou a mensagem. E entrou na Casa.

Sr. Presidente, é preciso que se diga que há necessidade de se colocar, no Regimento da Casa, determinações que não permitam uma tramitação tão rápida, tão violenta e sem conhecimento do Senado.

Ouvi, ainda há pouco, as palavras do Líder Jader Barbalho e encaminhei-me ao plenário. Perguntei à Mesa quantas eram as assinaturas para o pedido de urgência, no que fui informado pelo Secretário que havia número suficiente; assinaram a Liderança do PSDB, a Liderança do PFL e outras, que totalizavam mais da metade dessas assinaturas.

O requerimento sequer estava datado. Se formos consultar as notas taquigráficas, encontraremos uma questão de ordem minha, pedindo, ao menos, que datassem o requerimento; mas os

Partidos não estavam aqui. Não queria criar um constrangimento quanto àquele requerimento, mas, se quisesse fazê-lo, não poderia, Sr. Presidente, porque havia somente três Senadores em plenário, dos quais um presidia a sessão.

No momento em que pedisse verificação de votação, teria que ter o apoio de três Srs. Senadores, e havia somente dois em Plenário. Mesmo assim, a sessão ocorreu, e foi dado como aprovado. Ou seja, continuamos na mesma situação de sairmos daqui pensando que não há mais nada de importante para votarmos e, no dia seguinte, somos surpreendidos com uma votação importante.

Hoje se discutiu muito sobre essa urgência, mas não havia ninguém para debater-la quando foi posta em discussão. Não foi por falta de vontade; foi por ignorância. Ninguém sabia que aquele requerimento iria entrar. Entrou e foi votado no mesmo dia! Há necessidade de estabelecer-se que, quando um pedido de urgência entrar na pauta de uma sessão, só poderá ser votado na sessão subsequente, se é que queremos que o povo, lá fora, nos respeite. E que os Ministros sejam mais céleres para enviar a matéria em tempo de a examinarmos. Não foi culpa do Senhor Presidente da República - e não sou Líder, nem Vice-Líder de Governo, nem de partido que está no Governo -, a culpa foi dos seus auxiliares, que prepararam tudo às carreiras para colocar no Senado Federal, na undécima hora, deixando-nos nesta situação difícil, onde constatamos que, para o bem do Brasil, precisamos votar isto, aqui e agora, urgentemente, a fim de que a Nação não leve prejuízo.

Portanto, o meu voto é a favor da solicitação. O voto do PPR, quem sabe já PTB, será favorável ao projeto.

O SR. GERALDO MELO - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Requião. Em seguida, darei a palavra ao Senador Geraldo Melo.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB-PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, não vou votar essa matéria. Acompanho os motivos, as razões do Líder da nossa Bancada.

Analisando com atenção a justificativa que acompanha o processo, coloco para este Plenário uma indagação. No início desta Legislatura, condenei, sem muito êxito, o recebimento pelo Governo brasileiro de dívida da empresa energética do Paraguai para com Itaipu, com repasse ao Tesouro, feita com títulos da dívida pública brasileira, comprados no mercado secundário de Nova Iorque.

Na exposição de motivos que embasa o envio desta proposta para o Senado, leio:

"...O Comitê Assessor de Bancos Credores... considera recomendável o Brasil concluir, em outubro próximo, a entrega das mencionadas garantias, visando a liberar-se das restrições impostas pelos acordos decorrentes do Plano Brasileiro de Financiamento de 1992, que impossibilitam o Tesouro Nacional e o Banco Central de comprar os bônus brasileiros no mercado secundário internacional antes que tenhamos completado o processo de entrega de todas as garantias".

A exposição de motivos nos diz que, a partir da aprovação pelo Senado e do pagamento antecipado pelo Governo da República, do oferecimento antecipado das garantias, da rolagem da dívida de US\$57 bilhões, o Governo brasileiro pode adquirir bônus da dívida pública no mercado secundário internacional.

E eu me pergunto: a partir desse momento, então, aquela autorização dada pelo Congresso Nacional para que o Brasil recebesse em títulos comprados no mercado secundário de Nova Iorque deixa de ser efetiva, ou continuaremos a receber pela metade do valor o que o Paraguai nos deve, enquanto pagamos em dólar pelo valor integral os royalties que ao Paraguai devemos? É uma indagação que coloco neste Plenário e que pretendo acompanhar no transcorrer dessas negociações.

Passou-me com dificuldade pela garganta, porque, como Governador do Paraná, tinha acompanhado a tentativa de banqueiros paraguaios fazerem o Brasil aceitar títulos comprados no mercado secundário; passou-me com dificuldade a aprovação daquele absurdo pelo Congresso Nacional. No entanto, no momento em que me abstenho desta votação, assumo o compromisso público de acompanhar o andamento desses pagamentos da ANDE, feito à Itaipu, e de denunciar de forma veemente a maracutaia, se ela continuar.

O Sr. Gilberto Miranda - V. Exª me concede um aparte, Senador?

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Ouço V. Exª, Senador Gilberto Miranda.

O Sr. Gilberto Miranda - Senador Roberto Requião, no caso, são duas coisas diferentes. V. Exª tem toda razão. Não há cabimento, em hipótese alguma, as autoridades brasileiras receberem títulos que são negociados no mercado internacional, com 50% de deságio, e até mais, receber pelo valor de face.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - No caso, entre 60 e 65% de deságio.

O Sr. Gilberto Miranda - V. Exª tem toda razão. Nesse caso especial, o Brasil, a República Federativa do Brasil só pode ir ao mercado internacional, só pode ir aos mercados comprar títulos diretamente depois que cumprir o acordo assinado com os 600 bancos. Aí, há uma ressalva: se o Brasil não pagar US\$277 milhões antecipados de abril, que é única e exclusivamente essa quantia, não poderá atuar nos US\$57 bilhões no mercado internacional. Com relação à primeira parte, V. Exª tem toda razão. Foi uma das maiores denúncias feitas neste Senado nos últimos oito meses.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Senador Gilberto Miranda, não tenho nenhuma discordância com V. Exª. O que me pergunto é se o Brasil, daqui para a frente, podendo comprar os títulos com o deságio no mercado secundário, continuará recebendo de Itaipu com deságio. O Congresso autorizou e deu um limite. Deste, apenas uma parte foi comprometida; então, vamos continuar podendo comprar com deságio de 60%? Vamos continuar recebendo da ANDE Paraguai? Porque a autorização congressual está dada. Fica dependendo da decisão política do Executivo a continuação do negócio com o Paraguai ou não. Essa é a questão.

Entendi perfeitamente que a antecipação permite ao Brasil atuar no mercado secundário, comprando seus próprios bônus, mas pergunto se a autorização anterior continuará sendo utilizada, num prejuízo flagrante e imoral ao erário. Já tive grande dificuldade em entender, porque já fui pressionado por banqueiros paraguaios para intermediar esse negócio. Aqui no Congresso Nacional encontrei uma medida provisória autorizando a União a receber os títulos comprados no mercado secundário. Então, de uma maneira simples e popular, dentro desse angulo tem caroco.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Continua em discussão. Concedo a palavra ao Senador Geraldo Melo.

O SR. GERALDO MELO (PSDB-RN. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, reiterando a imensa admiração que tenho pelo Senador Roberto Requião, desejaria iniciar consignando uma divergência fundamental com a posição que S. Exª acaba de expressar.

Se a palavra "maracutaia" significa, no contexto em que foi empregada, algo de subalterno, de antidemocrático ou de imoral, entendo que, a não ser no plano meramente especulativo, num plano de pouca responsabilidade verbal, se pode atribuí-la a esse Governo. Pode-se até discordar dele, pode-se até não concordar e não entender ou não aceitar que o Ministério da Fazenda exija do Senado, em 48 horas, uma decisão como essa. É perfeitamente legítimo, como expõe serena e energicamente o Senador Antonio Carlos Magalhães, que isso não seja expressão de uma boa forma de relacionamento entre autoridades do Poder Executivo e Congresso Nacional; mas daí a se considerar que estejamos na armação ou nas preliminares de algum tipo de relação indecorosa do Governo com o exercício das suas responsabilidades, há, no mínimo, um grande exagero e uma grande injustiça que me sinto na obrigação de contestar.

Mas, das próprias palavras do Senador Roberto Requião, extraem-se as informações suficientes para demonstrar que, embora protestando veementemente quanto a essa desatenção em relação aos prazos, se o Senado não reagir como uma Instituição simplesmente amuada, se não quiser transformar a sua decisão numa vingança em relação às autoridades da área financeira, não há uma conduta no interesse nacional mais óbvia do que a de aprovar aquilo que está sendo solicitado. Porque, dito isso da forma mais simples, era necessário, para que se entendesse, perceber por que, em primeiro lugar, o Brasil foi obrigado a lastrear o acordo da dívida com o tipo de garantia que está sendo aqui discutido. Era uma forma de evitar que um País responsável por títulos que estavam sendo negociados pela metade, até por menos, no mercado secundário, assumisse compromissos com instituições financeiras e pretendesse, depois, liquidar esses compromissos da forma que desagradava ao Senador Requião, isto é, utilizando títulos comprados com grande desconto no mercado secundário.

Enquanto estiver pendente o recolhimento da totalidade dessas garantias, o Brasil fica contratualmente impedido de adquirir os seus próprios títulos, com vantagem, no mercado secundário.

Em relação à antecipação, por que estamos fazendo isso a prazo e em prestações? Porque esse acordo foi celebrado no momento em que o cenário das nossas disponibilidades de divisas não tinha nenhuma relação com a situação de hoje.

Para quem está participando, digamos assim, da reitoria da política econômica do País, o cenário de hoje é de um elevado estoque de divisas e de uma possibilidade de ou integralizar essas garantias de uma vez e o País ter a liberdade, o direito, e não a obrigação, de utilizar as suas divisas para, de fato, tornar efetivo, tornar real um grande, um imenso abatimento nessa famosa dívida externa ou, se quisermos usar também a nossa faculdade de não comprar, poderemos continuar recolhendo parceladamente.

O interesse nacional é óbvio neste caso. Não estou me referindo ao pronunciamento de V. Exª porque a palavra "óbvio" ocorreu-me sem que eu me lembrasse que ela irritou tanto, e com justa razão, o Líder do PMDB. Penso que, uma vez desenhada com essa singeleza, sem nenhuma preocupação de dar a isso uma conotação técnica, mas apresentada a arquitetura do problema dessa forma, temos que decidir, simplesmente, se convém ou não ao Brasil tomar uma providência que nos habilite a comprar títulos de nossa responsabilidade pela metade do valor.

Essa é a decisão que esta Casa vai tomar. E eu estou totalmente convencido de que o interesse nacional recomenda que se antecipe o recolhimento das garantias para que as inibições de natureza jurídica que impediam o Brasil de gozar desse benefício sejam eliminadas.

Gostaria, antes de encerrar, de expor algo ainda sobre o pronunciamento de meu querido amigo e nosso colega Roberto Re-

quão. S. Ex^a diz, usando uma expressão que carinhosamente nos lembra a linguagem popular, que "deve ter caroço nesse angu", quando se refere à possibilidade de continuarmos a receber em pagamento títulos comprados pelo governo paraguaio com deságio.

Eu ponderaria apenas ao nosso querido companheiro Roberto Requião que talvez fosse prudente deixar para julgar a atitude do Governo Federal quanto a isto quando o Governo Federal tomar uma atitude.

Hoje, o que está fazendo o Governo Federal com relação ao Paraguai? Está cumprindo a decisão do Senado Federal. A decisão que vamos adotar hoje, seja ela qual for, não está tomada. Se ela permite que se reveja a relação contratual também com o Paraguai, muito bem. Vamos ver se o Governo Federal revê ou não. E se decidir fazer uma coisa ou outra, que motivos teve, antes de protestar contra erros que, na realidade, não foram nem ao menos cometidos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Continua em discussão.

O SR. LAURO CAMPOS - Sr. Presidente, peço a palavra, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Com a palavra o Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS (PT-DF) Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, como quase todos os Senadores aqui presente, também fui pego de surpresa ao ter de dar o meu voto a respeito dessa antecipação do pagamento de aproximadamente US\$270 milhões da dívida externa brasileira.

Por que esse açodamento? Por que esse bom mocismo? Por que essa demonstração de que o Brasil está disposto, para maquiagem a sua imagem externa, a realizar milagres. Um país falido pagando antecipadamente os seus credores internacionais.

Quando se supunha que o Brasil não iria pagar a dívida externa jamais, uma dívida externa que, por sua vez, já foi paga algumas vezes, o que aconteceu? O valor facial dos títulos da dívida externa distanciou-se tanto do desvalorizado, depreciado preço de mercado dos papéis brasileiros que era possível adquirir, se pudéssemos fazê-lo, a um preço correspondente a 15% do total da nossa dívida externa no mercado secundário. De modo que, nós nos proibimos de comprar, a preço de banana, a 15% aproximadamente, com um deságio de 85%, os papéis de nossa dívida.

E agora que o deságio está apenas em 20%, ou seja, que o Brasil se maquiou e mostrou "ser bom moço", bom pagador, disposto a fazer qualquer sacrifício para pagar a dívida externa, os papéis foram valorizados, quintuplicados, e, com eles, obviamente, a nossa dívida também foi quintuplicada.

Portanto, o meu receio não é o de que apenas mais US\$270 milhões de dólares sejam aplicados antecipadamente nesse processo de maquiagem, de afirmação de uma imagem do Brasil no Exterior, que serviu, pelo menos, para fazer com que quintuplicasse o valor de mercado de nossa dívida externa, no mercado secundário.

Sabemos que o total de nossa dívida ultrapassa US\$130 bilhões e que, se retirarmos alguns credores, como o Clube de Paris, o FMI e outras instituições, haverá pelo menos US\$57 bilhões; se efetuássemos o pagamento desse montante, poderia ser comprado 15% desse valor. Hoje, se pudermos comprá-lo, já estará em 80% do seu valor, com o deságio de apenas 20%. E se continuarmos a bancar o bom moço, pagando antecipadamente, só poderemos ter acesso a esses papéis se fizermos o pagamento de 100% de seu valor facial.

Portanto, esse processo está em marcha, e essa medida, agora, constitui apenas mais um traço nessa maquiagem, mais um ba-

tom nessa imagem, no sentido de multiplicar o valor de mercado da dívida externa brasileira, dando um prejuízo fantástico ao Brasil.

O Sr. Edison Lobão - V. Ex^a me permite um aparte, Senador Lauro Campos?

O SR. LAURO CAMPOS - Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Edison Lobão - Estou acompanhando o discurso de V. Ex^a, o que sempre faço com muito interesse, pela profundidade com que V. Ex^a trata as matérias, sobretudo as de natureza econômica. Eu creio que esse assunto realmente é de fundamental interesse para o Brasil. É a oportunidade que se tem de reduzir a dívida com a aplicação das nossas reservas, que são vastas, são amplas. De tal modo são elevadas as nossas reservas, que já ultrapassam US\$45 bilhões. Mas, a constatação que faço da existência de reservas tão generosas, faz com que também eu declare aqui que fico na esperança de que o Governo concorde, também, em reduzir a dívida dos Estados. Se estamos de tal modo numa situação boa a ponto de antecipar o resgate de títulos que estão no exterior, é conveniente que também o Governo comece a olhar a situação dos Estados. A Federação brasileira compõe-se exatamente de Estados; na medida em que fortalecemos os Estados, estamos fortalecendo a Federação. Se não fizermos isso, estaremos condenando esses Estados à desgraça completa nos próximos anos.

O SR. LAURO CAMPOS - Senador Edison Lobão, agradeço e incorporo o aparte de V. Ex^a ao meu pronunciamento, o qual vem corroborar os meus receios.

O que também gostaria de lembrar é que existe não apenas a dívida dos Estados e a dos Municípios, mas uma dívida social imensa a ser paga. E os recursos para saldá-la, como o Senador Suplicy já salientou, possivelmente serão deslocados da saúde e da educação.

Recebo, neste momento, a notícia do representante do Banco Central, aqui presente, de que a fonte de recursos será a emissão de títulos pelo Tesouro. Teremos que contar com novas emissões de títulos. Com isso, estaremos agravando, obviamente, nossos problemas internos, para fazermos face a esse pagamento antecipado dos 270 e tantos milhões de dólares da dívida externa.

Considero que é completamente nefasto ao Brasil procurar essa forma de globalização e inserção no contexto internacional, pois teremos a cada dia de pagar um preço que não poderemos jamais resgatar, que não poderemos jamais recuperar. A globalização impõe-nos por intermédio do FMI e de suas agências, com essa tendência do Governo brasileiro, tal como o do governo argentino, de manter uma boa imagem, uma imagem de que a exação do pagamento da dívida será feita inexoravelmente e que sere-mos ótimos pagadores da dívida já paga e que para isso faremos qualquer sacrifício. Isso nos acarreta esse enorme prejuízo: de revalorização dos títulos no mercado secundário a ponto de nos preocupar que o preço de mercado volte a igualar-se ao valor facial.

Votarei de acordo com a recomendação do Líder do meu Partido, Senador Eduardo Suplicy, aduzindo à sua orientação os argumentos que expendi. Votarei contrariamente à concessão dessa antecipação da rolagem da dívida externa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Continua em discussão a matéria.

O SR. LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Com a palavra o Senador Luiz Alberto de Oliveira.

O SR. LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA (PTB-PR) Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nobres Sr^s

Srs. Senadores, julgo que é meu dever trazer uma palavra de esclarecimento a este Plenário, tendo em vista as insinuações colocadas pelo eminente Colega de Bancada paranaense, Senador Roberto Requião, com relação à Itaipu.

Em 1993, o Governo Federal, atendendo a um apelo dos Governos dos Estados, especialmente, à época de maioria do PMDB, que possuíam dívidas muito grandes no setor energético com a União, resolveu mandar ao Congresso Nacional uma proposta de emenda, possibilitando que o Governo Federal fizesse composição de dívidas com empresas estaduais de energia - como o caso da CESP, COPEL e tantas outras por este Brasil - com o pagamento de títulos de dívidas do Governo Federal ou até com as chamadas "moedas podres". Isso contribuiu para que houvesse a composição da dívida do Estado de São Paulo, dirigido pelo então eminente colega do Senador Roberto Requião, Governador Orestes Quêrcia, dívida da empresa estadual de energia com o Ministério de Minas e Energia.

Posteriormente, Itaipu, que é uma empresa binacional, pleiteou os mesmos benefícios e não pode gozar dos favorecimentos da lei por ser uma empresa de caráter transnacional. Houve um encaminhamento do então Ministro da Fazenda, Fernando Henrique Cardoso, a este Congresso Nacional, de uma medida provisória para que Itaipu pudesse ter o acolhimento legal para receber a di-

vida da ANDES, assim como o Governo Federal havia recebido a dívida dos Governos dos Estados.

Nenhum angu, nenhum caroço aí. O angu e o caroço vejos, Sr. Presidente, quando o Senador Roberto Requião denuncia aqui que foi procurado por banqueiros paraguaios para intermediar a operação. Isto é muito grave, Sr. Presidente. Por que S. Ex.^a não denunciou esse fato na época propícia à Nação brasileira com a responsabilidade que tinha, por ser Governador do meu Estado? Por que S. Ex.^a, à época, não denunciou que a proposta de pagamento de títulos de Itaipu pela ANDES foi feita pelo seu ex-auxiliar Francisco Gomide, ex-Presidente da COPEL e Presidente de Itaipu, nomeado pelo Presidente Itamar Franco, a pedido do ex-Governador Roberto Requião? Quem solicitou ao então Ministro Fernando Henrique que encaminhasse a medida provisória foi a diretoria de Itaipu, presidida por um paranaense ilustre, Francisco Gomide, indicado para aquele cargo - repito - pelo então Governador do Estado do Paraná, Roberto Requião.

São os esclarecimentos que presto a esta Casa em respeito à verdade e aos fatos, os quais devem sobrestar as insinuações e as colocações profundamente maldosas feitas neste dia.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1º Secretário, em exercício o Senador José Eduardo Dutra.

É lida a seguinte

Emenda n.º 1 - Plen
to projeto de resolução n.º 97/95

Indicando-se em de conta:

and.

Fica o governo no âmbito do projeto
o recolhimento de propinas dividida em
bombar no sistema adquirentes por lançar
com deságio
no mercado de resgate internacional
São Paulo 14/9/95

Requião

(Roberto Requião)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Considero como justificativa da emenda as palavras proferidas pelo Senador Roberto Requião.

Concedo a palavra ao Senador Gilberto Miranda para dar parecer sobre a emenda que acaba de ser apresentada.

O SR. GILBERTO MIRANDA (PMDB-AM. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, como, no caso, a matéria específica diz respeito à antecipação de pagamento do acordo da dívida junto aos bancos credores, a emenda fica fora desse contexto. Sendo assim, não a acolho.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O parecer é pela rejeição.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Para encaminhar a votação, tem a palavra o Senador Roberto Requião, que dispõe de 5 minutos.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB-PR. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, sou um homem e um Senador sério. Ouvi agora o relatório do ilustre Senador Gilberto Miranda sobre a emenda de minha autoria. Quero simplesmente dizer ao Plenário do Senado que fiz a emenda por sugestão do Senador Gilberto Miranda.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Tem V. Ex^a a palavra para encaminhar a votação.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Tendo em vista que fui citado, gostaria de falar sobre a matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Ex^a pode encaminhar a votação, pois já ofereceu parecer.

O SR. GILBERTO MIRANDA – (PMDB-AM. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Conversamos, eu e meu Líder, com o Senador Roberto Requião a respeito dessa matéria. Na sua exposição, o Senador Requião, deixou bem claro o problema de Itaipu, ou seja, que o governo paraguaio iria pagar, como já havia denunciado neste plenário, os 90 milhões referentes a títulos, pagando pelo valor de face e que o Brasil não teria vantagem alguma. Posteriormente à minha conversa com o Senador Requião sobre a apresentação da emenda, veio o esclarecimento do Senador Luiz Alberto. Conseqüentemente, conversei com o Senador Vilson Kleinübing, que disse ter feito, na época, um acordo sobre essa matéria, junto com o Senador Requião, quando foi corrigido esse erro, passando o Brasil a participar no deságio. Peço, inclusive, o depoimento do Senador Kleinübing, que disse ter o acordo sido feito de comum entendimento com o Senador Roberto Requião. Quando incentivei o Senador Requião a apresentar a emenda não tinha essas informações, que posteriormente me foram dadas pelo Senador Kleinübing.

Digo ao Senador Roberto Requião que disse a S. Ex^a que apresentasse a emenda porque achei que cabia. Entretanto, depois vieram as informações dos Senadores Kleinübing e Luiz Alberto no sentido de que no próprio Governo Requião foram pagos CRCs dos governos estaduais com títulos da dívida. Peço o depoimento dos Senadores Vilson Kleinübing e Luiz Alberto, se possível.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Vilson Kleinübing.

O SR. VILSON KLEINÜBING (PFL-SC. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, queria esclarecer que uma coisa nada tem a ver com a outra. O assunto foi abordado, mas o Congresso Nacional votou a medida provisória sobre o pagamento da dívida da Companhia de Energia Elétrica do Paraguai.

Fui o Relator dessa medida provisória e fiz uma modificação nela. A origem é essa mesmo: todos os Estados foram beneficiários da CRC na hora da negociação das suas dívidas, que era um crédito que o setor elétrico tinha, teoricamente, com o Tesouro Nacional, portanto, era um crédito podre que foi transformado em crédito viável para abatimento das dívidas. A Itaipu Binacional, devedora do Tesouro, na época solicitou tratamento semelhante e propôs pagar sua dívida com títulos do governo brasileiro no mercado secundário.

Essa proposta foi transformada em medida provisória. O deságio era rateado entre o governo brasileiro e o governo paraguaio. No deságio, os dois países ganharam. O que havia na medida provisória é que a corretagem era só despesa que praticamente quem pagava era o Tesouro Nacional. Fizemos uma modificação na lei dividindo também a corretagem na conta dos títulos, de tal sorte que a partir da modificação feita nessa medida provisória, o Governo brasileiro recebeu seus créditos, uma dívida que a ANDE não pagava há muito tempo, e todos os benefícios foram divididos. Tinha razão o Senador Roberto Requião na corretagem. Essa modificação foi feita. Apresentei, inclusive, a S. Ex^a esse substitutivo, porque a denúncia foi feita por ele aqui no Senado.

O outro problema é que, agora, o que o Governo brasileiro está querendo fazer é exatamente ter o benefício total do deságio. É por isso que está submetendo hoje a antecipação do pagamento de uma parcela já aprovada pelo Senado. Também só tomei conhecimento hoje. Não gostaria que meu País perdesse essa possibilidade de comprar no mercado secundário, o que qualquer empresa acaba fazendo e obtendo lucros com isso.

O Governo falhou, e quero ser muito sincero aqui porque quero que se vote de acordo com a verdade, quando não esclareceu e deixou que ficássemos sabendo de última hora. Devia ter vindo aqui conversar conosco sobre isso. O parcelamento o Senado já autorizou, e para antecipar a última parcela também precisava de autorização do Senado. Já foi autorizado pelo Senado o parcelamento em seis pagamentos. O que estamos decidindo aqui hoje é o pagamento de 295 milhões, que já vamos pagar em abril de qualquer maneira, porque já foi autorizado pelo Senado. O Governo pretende pagar hoje e, a partir de amanhã, obter os benefícios que só a ANDE tinha antes. Conseguimos corrigir isso em virtude de uma denúncia bem feita pelo Senador Roberto Requião.

Era a questão que eu queria esclarecer para que possamos votar pelo Brasil.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente, como fui citado pelo Relator e pelo Senador Vilson Kleinübing, acredito que posso usar da palavra por um instante.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Ex^a dispõe de cinco minutos para uma explicação pessoal.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB-PR. Para explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a situação do recebimento e do acerto das CRCs com empresas brasileiras de eletricidade nada tem a ver, ou seja, não há nenhuma similitude com o pagamento pela ANDE à Itaipu e o repasse de Itaipu ao Brasil com títulos comprados no mercado secundário de Nova Iorque.

O crédito das CRCs é um crédito presumido. Não é moeda. Não pode ser vendido no mercado. Não pode ser comprado por terceiros. Não há nenhuma relação entre uma coisa e outra. Se o Brasil pretendeu em algum momento, por questões diplomáticas, favorecer o Paraguai, devia ter mencionado essa questão de forma clara e aberta ao Senado da República e ao Congresso Nacional para que votássemos sabendo o que estávamos votando.

O que tento, com a minha emenda, é apenas proibir que, posteriormente, esse tipo de operação possa ser feito. E se, no caso

do Paraguai, a autorização, que foi de noventa e poucos milhões de dólares, não tiver sido satisfeita na sua plenitude, que seja interrompida.

O SR. VALMIR CAMPELO - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Tem V. Exª a palavra.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, para efeito de encaminhamento, gostaria apenas de esclarecer o pedido de retirada da urgência que fizemos apoiando o nobre Líder do PMDB, Senador Jader Barbalho.

Também não assinamos como Líder, nem tão pouco o vice-Líder do Partido assinou, o pedido de urgência para que constasse na Ordem do Dia essa mensagem presidencial. Assim o fiz apoiando a decisão do nobre Senador Jader Barbalho, como Líder do PMDB. Não retirei o pedido de urgência por parte do PTB. Continua o pedido de urgência por parte do PTB. Continua o pedido de urgência. Perco, porque não há número suficiente para isso. Mas quanto ao encaminhamento, em função da desconsideração havida com o nosso Partido, e pelo não esclarecimento das autoridades governamentais, vou me abster de votar a mensagem presidencial.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

O SR. JADER BARBALHO - Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - V. Exª tem a palavra, como Líder.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA. Como Líder. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, não vou renovar aqui os argumentos já expendidos. Quero apenas deixar claro aos companheiros do PMDB que vou me abster em relação a esta matéria. E o faço com um grande constrangimento, porque não gosto da abstenção. Mas não me sinto, Sr. Presidente, em condições de votar esta matéria. Por isso vou me abster. Mas, possivelmente, companheiros da Bancada do PMDB podem estar perfeitamente cientes e conscientes da decisão que poderão tomar favoravelmente a esta matéria.

Quero apenas registrar, Sr. Presidente, que, em outras oportunidades, tenho recebido convites de ministros de Estado para debater até projetos que não são da importância e da magnitude deste. Tenho cumprido a obrigação de me deslocar da sede do Senado para ir ao respectivo ministério e ouvir as exposições. Considero muito útil isto no relacionamento entre o Senado, o Congresso e o Executivo.

Neste caso, Sr. Presidente, não custava nada um gesto para com o Senado. Se o Governo cochilou, se se esqueceram dos prazos, não custava, como em outras ocasiões, que os partidos políticos com assento nesta Casa pudessem receber uma informação a respeito do assunto. Mas isso não ocorreu.

E mais, Sr. Presidente, o que me causou profunda estranheza é que, em outros episódios, a liderança do PMDB tem sido instada para solicitações de urgência, e neste caso não foi. Então considero que se a Liderança do PMDB no Senado não foi levada em conta pelo Executivo, de modo específico pelo Ministério da Fazenda, nesta questão, e se também, dentro do Senado, neste episódio, o Líder do PMDB não foi procurado para se tratar a questão da urgência, como em outras oportunidades, eu me considero dispensado, neste momento, por melhor conhecimento do assunto, para votar aprovando ou discordando.

Entretanto, quero deixar muito à vontade os companheiros do PMDB. Quem se achar em condições de votar favorável à matéria, que vote favorável. Quem achar que não deve votar, vote

contra. Eu, Sr. Presidente, não me considero, e quero registrar, neste momento, a falta de apreço de autoridades do Executivo para com o Senado, particularmente para com a Bancada do PMDB e, de modo especial, para com o seu Líder.

No âmbito do Senado quero registrar a desconsideração de se buscar um outro Senador do PMDB, estando eu presente para se encaminhar à Mesa um pedido de urgência.

Quero, desde já, fazer um apelo aos vice-Líderes do PMDB nesta Casa no sentido de que não assinem, sem antes conversar com o Líder, pedidos de urgência, para não causar essa situação de o Líder ser surpreendido com uma matéria, constante da pauta, que desconhecia.

Sr. Presidente, faço este apelo, não por vaidade pessoal, mas por estar consciente do meu dever. Enquanto eu for Líder do PMDB nesta Casa, quem encaminha as questões do Partido sou eu. Quem quiser se entender com o PMDB me procure. O que não posso admitir é que, em outras oportunidades, a Liderança do Governo na Casa tenha me procurado para tratar deste assunto e, neste caso, estando eu presente na Casa, não fui procurado.

Enquanto eu for Líder do PMDB no Senado quem fala pelo PMDB, aqui ou nas reuniões do Partido, sou eu, traduzindo a decisão da Bancada. Fora disso, Sr. Presidente, considero essa atitude uma dupla desconsideração para com o Senado, tanto por parte do Ministério da Fazenda, como por parte da Liderança do Governo, que tinha interesse no assunto, por ter excluído, da apreciação da Liderança do PMDB, a questão relativa a este projeto.

Sr. Presidente, por esta razão, não me considerando em condições de votar, abstenho-me, deixando, portanto, a Bancada do PMDB liberada para votar.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Não há mais oradores para encaminhar a votação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador José Eduardo Dutra.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.201, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 294 do Regimento Interno, requero votação nominal para o Projeto de Resolução nº 97/95

Sala das Sessões, 14 de setembro de 1995. - **Lauro Campos.**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, contra o voto do PFL e dos Senadores José Roberto Arruda, Luiz Alberto, Romero Jucá, Esperidião Amin, Vilson Kleinübing, Ney Suassuna, Leomar Quintanilha e José Fogaça.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (DF) - É a maioria, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Então, se V. Exª acha que é a maioria, vamos fazer a votação nominal para aferir.

Vamos fazer votação nominal do requerimento ou do projeto?

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Dos dois.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Então, vamos proceder à votação.

Peço aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

Os Srs. Senadores que aprovarem o requerimento de votação nominal apertem a tecla "sim".

O SR. ELCIO ALVARES - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Já estamos em votação, Senador Elcio Alvares, apenas o computador está lento.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - V. Ex.^a tem a palavra.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Se entendi bem, o requerimento...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Requerimento de votação nominal.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - A votação do requerimento leva, se for aprovado, a que a matéria seja votada nominalmente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Exatamente.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - E foi pedida verificação de votação para o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Para o requerimento. Assim quis o Senador Elcio Alvares.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Consulto V. Ex.^a, porque não vi isso acontecer aqui ainda.

O SR. ELCIO ALVARES - Não pedi, não requeri, Sr. Presidente, e concordo com a votação nominal.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Sr. Presidente, estou com a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Com a palavra o Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Se o requerimento for aprovado, não estaremos realizando duas votações nominais num interstício de poucos minutos?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Senador Esperidião Amin, não houve pedido de verificação. Apenas a Mesa anunciou que o requerimento havia sido aprovado e houve uma contestação por parte do Plenário, uma vez que as lideranças se dividiram.

Só há uma maneira de a Mesa aferir se o Plenário é a favor ou não da votação nominal, e nesse sentido está procedendo. Se o requerimento for aprovado teremos uma votação nominal em seguida, caso contrário, teremos uma votação simbólica.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Sr. Presidente, a minha questão de ordem é a seguinte: sendo o requerimento aprovado em votação nominal, pode haver uma outra votação imediatamente?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Sim. Só não pode quando houver verificação de *quorum*. Nesse caso, teremos sessenta minutos de intervalo, de acordo com o Regimento. Estamos votando o requerimento.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Obrigado.

O SR. ELCIO ALVARES - Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Com a palavra, pela ordem, o Senador Elcio Alvares.

O SR. ELCIO ALVARES (PFL-ES - Pela ordem. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, quero esclarecer e fazer o registro de que tenho 4,5 anos de Casa e tenho dispensado aos meus Colegas um tratamento que considero valioso, no sentido de preservar determinados comportamentos. Neste instante, não tenho nenhuma outra intenção senão, efetivamente, que o Plenário colha sua opinião.

Quero assinalar perante V. Ex.^a, com todo respeito, que quando fiz um levantamento geral das pessoas que estavam se levantando, eu pedira que fosse solicitada a audiência das Lideranças. Concordamos com a votação. O Senador Esperidião Amin tem razão, porque se trata de duas votações inteiramente identificadas.

Estou de acordo com a votação nominal. Desse modo, solicito aos Líderes dos partidos para decidirmos logo sobre a matéria.

Creio que não há problema nenhum. Vamos fazer a votação nominal. Apenas ponderei, na ocasião - e fiz da maneira mais aberta possível - que, pelo somatório, havia uma tendência, na Casa, em favor da não-votação nominal.

Sr. Presidente, depois dos debates que ouvimos, em nenhum momento houve, da parte da Liderança do Governo, qualquer intenção de atingir a dignidade de cada um dos Srs. Senadores.

Está chegando já um determinado tempo, e tenho me mantido silente, em homenagem ao Governo, aos meus Companheiros e a esta Casa. Se fiquei silente esse tempo, alteando a minha voz quero dizer também que tenho uma história nesta Casa, história que foi marcada por posições afirmativas. Se erro, tenho a humildade de pedir desculpas. Agora, como Líder do Governo, estou consciente da obra que Fernando Henrique Cardoso está produzindo em favor do País, e muitas vezes, como Parlamentar, tenho admitido determinadas situações que, como Senador da República, eu não admitiria porque, na modéstia da minha vida pública, também tenho história, também tenho luta dentro desta Casa.

Peço que entendam o Líder do Governo, não como cidadão omissivo e, às vezes, fugindo do debate por uma conveniência pessoal. Faço isso consciente do meu dever como Líder do Governo. Acho que a Liderança do Governo é o exercício permanente de fidalguia, de relacionamento e, acima de tudo, da certeza de que os atos que cometemos não imputam, em qualquer momento, gesto malsão de atingir a dignidade de qualquer Companheiro. Aos colegas que têm divergido, cada vez mais me redobro, é uma questão de temperamento pessoal. Porém, não entendam nunca que o Líder do Governo, às vezes, silencia por covardia ou por ausência do debate. Sou homem que tem história política no meu estado. Sou homem que, nesta Casa, vivi alguns episódios históricos e ninguém me viu recuar nos momentos que marcaram a História deste País.

Sr. Presidente, neste instante, com a maior humildade, peço desculpas a V. Ex.^a. Compreendo o esforço e sou solidário com ele de fazer, realmente, desta Casa um verdadeiro cenáculo das opiniões que querem construir, a favor do País. Quero prestar uma homenagem a todos aqueles que debateram com veemência, porque é importante colher a opinião pessoal. Digo isso, sem qualquer dúvida do meu comportamento ou sem tentar, de forma nenhuma, atingir companheiros. Vamos votar de forma nominal, é a maneira mais sagrada e democrática de colhermos a posição desta Casa.

Tenho consciência exata de que o Governo, efetivamente, como assumiu o Senador Wilson Kleinübing, cometeu a falta de mandar uma matéria praticamente em cima da hora. Creio que o Ministério da Fazenda não percebeu a responsabilidade de submeter o projeto ao Senado.

Neste instante, Sr. Presidente, cometo a minha expiação. Como Líder do Governo, assumo toda a responsabilidade dos atos cometidos pelo Governo. Mas não quero deixar de fazer este registro nesta Casa hoje. Talvez seja o registro de posicionamento, um registro de convicção e de consciência.

Portanto, Sr. Presidente, peço a V. Ex.^a desculpas. Foi um gesto meu, uma conferência, não o fiz para, de maneira nenhuma, perturbar a decisão da Mesa. Tenho um respeito sagrado pela decisão da Mesa e, principalmente, por V. Ex.^a. Não faria nunca, de modo nenhum, uma objeção que não estivesse dentro da linha regimental. Dessa minha expressão, se alguma coisa houve que colidisse com a decisão de V. Ex.^a, que é sagrada e soberana, neste instante, com toda humildade de Líder, peço-lhe desculpas e aceito que a votação seja feita de forma nominal, para que não tenhamos mais nenhuma dúvida a respeito dessa matéria tão polêmica.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Senador Elcio Alvares, a Mesa interpretou a objeção de V. Ex.^a justamente nos termos

em que V. Ex^a a está apresentando, sem nenhuma outra conotação. Mas é uma orientação que tenho seguido desde que assumi a Presidência desta Casa. Toda vez que a maioria se divide e a Presidência, ao aferir o voto do Plenário, tem alguma contestação, de ofício, a Presidência tem procurado colher o voto de todos, para que não haja dúvida alguma sobre a vontade do Plenário.

Foi nesse sentido que, de ofício, fiz proceder à votação nominal, uma vez que havia dúvida, e a maioria se dividiu na votação da matéria. Assim, vamos proceder à votação nominal do requerimento, a não ser que os Srs. Líderes, neste instante, mudem os seus votos e aprovem o requerimento que foi lido.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se à votação da matéria, sem prejuízo da emenda.

Peço aos Srs. Senadores um pouco de paciência, porque o computador está sendo programado.

O SR. ROBERTO FREIRE – Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS-PE) Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, sobre a emenda apresentada pelo Senador Roberto Requião, parece-me que havia uma certa imprecisão, do ponto de vista técnico. O Relator iria refazer o seu parecer em função desse erro técnico da questão do crédito internacional.

Acredito que é importante esta Casa definir se o Governo brasileiro, ao antecipar o pagamento da sua dívida, a parcela já definida e aprovada pelo Senado, pode adquirir títulos no mercado secundário. Seria importante que o Governo não recebesse títulos comprados no mercado secundário por valor de face, uma vez que ele pode também competir nesse mercado a partir dessa nossa decisão hoje. Seria interessante saber como esta emenda será votada, se receber do Relator o ajuste técnico necessário. Não muda o seu conteúdo, apenas indicará com exatidão o que concerne ao ponto de vista técnico.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – No momento, não temos nenhuma condição regimental de modificação da emenda. O que pode haver, se não se tratar de matéria de substância, é que na redação final a emenda, se aprovada, seja colocada nos termos devidos.

O SR. ROBERTO FREIRE – Então, seria interessante que o Relator se pronunciasse sobre isso, quando da redação final.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Quando formos votar a emenda, será o momento oportuno.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(*Procede-se à votação*)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Antônio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valladares – Bello Parga – Beni Veras – Edison Lobão – Elcio Alvares – Epitácio Cafeteira – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Guilherme Palmeira – Humberto Lucena – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – Leomar Quintanilha – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Luiz Alberto de Oliveira – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Pedro Simon – Roberto Freire – Romero Jucá – Ro-

meu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Vilson Kleinübing – Waldeck Ornelas.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Eduardo Suplicy – José Dutra – Marina Silva.

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Gilvam Borges – Jader Barbalho – Roberto Requião – Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Votaram SIM 44 Srs. Senadores; e NÃO 4.

Houve 4 abstenções.

Total de votos: 52

O projeto foi aprovado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação a emenda. A votação será simbólica, uma vez que o requerimento de votação nominal foi apenas referente ao projeto.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. Os Senadores que se levantarem estão exatamente rejeitando a emenda. (Pausa.) **Rejeitada.**

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS-PE) Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o meu pedido de informação foi exatamente para evitar esse mal-entendido.

O Relator deu um parecer contrário em função de uma imprecisão técnica. O Sr. Relator, autor da emenda, diz que com uma imprecisão técnica do chamado crédito internacional é aceita a emenda. Estamos votando o quê?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Estamos votando a emenda.

O SR. ROBERTO FREIRE – Então, se a minha pergunta tivesse sido respondida antes, muito provavelmente, os Srs. Senadores não se levantariam durante a votação, porque o relatório poderia ser favorável por ter sanado a imprecisão técnica.

Esse é um problema, mas não de redação. O Relator teria que ser ouvido para não ficar sem saber sobre o que votar. Com a imprecisão técnica saneada, ele daria um parecer favorável, seria diferente a sua posição. Não seria preciso se levantar na votação. Por isso, essa questão de ordem tem que ser resolvida antes. Com a imprecisão técnica sanada, pode-se aprovar a emenda, e o Sr. Relator tem que dizê-lo. Não se trata apenas de uma questão na redação posteriormente, S. Ex^a teve, inclusive, o constrangimento de não saber se levantaria ou não, depois do que eu falei.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senador Roberto Freire, a Mesa teve oportunidade de esclarecer ao Plenário que, se fosse questão de fundo, questão de mérito, não poderia ser apresentada mais nenhuma emenda, uma vez que já tínhamos votado o projeto.

Se fosse questão de redação, a Mesa esclareceria que, uma vez aprovada a emenda, essa questão seria colocada no momento da redação. Se a emenda foi rejeitada, não há como a Mesa voltar atrás, abrindo um processo que causará tumulto, porque temos o Regimento Interno e temos que segui-lo, ele é a nossa guarda.

O SR. ROBERTO FREIRE – Sr. Presidente, não estou contra o Regimento. Só estou querendo...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Ex^a quer que se faça uma emenda de redação, uma emenda rejeitada pelo Plenário.

O SR. ROBERTO FREIRE – Não o quero, Sr. Presidente. Permita-me, quero que se esclareça se é de redação ou não. Se não se esclarecer, não saberemos. Pedi que se esclarecesse se a emenda era de redação ou de substantivo. Sem se decidir a respeito disso, não há como se votar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Ex^a foi o único que soube que a emenda era de redação, porque, até agora, o Relator não disse nada a esse respeito.

O SR. ROBERTO FREIRE – Exatamente isso.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – E o momento dele falar é justamente quando profere o parecer, depois, não há como entrar no exame de emenda de mérito.

O SR. ROBERTO FREIRE – Sr. Presidente, o que estou reclamando é que se deveria ouvir o Relator antes da votação. Isso o que pedi.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Mesa não tem como pedir ao Relator um relatório para oferecer sobre redação final, quando a emenda foi rejeitada pelo Plenário.

O SR. ROBERTO FREIRE – Quando fiz a reclamação, não tinha havido voto, Sr. Presidente. O Relator é que teria de dizer se era de redação ou de imprecisão técnica. Sem fazê-lo, não sabíamos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Se o Relator não desejou explicar...

O SR. ROBERTO FREIRE – Eu pedi para o Relator ser ouvido.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senador Roberto Freire, peço licença a V. Ex^a.

O SR. ROBERTO FREIRE – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Uma vez que a Mesa anunciou se era uma questão de mérito ou de redação, se o Relator permaneceu calado, a Mesa não tem como forçá-lo a emitir parecer sobre o que ele não deseja mais emitir.

A matéria está votada. A emenda foi rejeitada pelo Plenário.

O SR. ROBERTO FREIRE – Eu só queria protestar porque solicitei à Mesa que ouvisse o Relator, e V. Ex^a não me deu ouvidos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Eu não pude fazê-lo.

O SR. ROBERTO FREIRE – Tenho direito de solicitar ao Relator esclarecimentos e solicitar à Mesa que lhe dê a palavra, mas V. Ex^a não a concedeu. Que fique registrado isso.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Ex^a não pode dialogar com a Mesa.

O SR. ROBERTO FREIRE – Dialogo quando quero.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sim, mas V. Ex^a tem que obedecer ao Regimento Interno, e a Mesa fará cumpri-lo, fique certo disso.

O SR. ROBERTO FREIRE – Não o cumpriu agora.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador José Eduardo Dutra.

É lida a seguinte:

PARECER Nº 562, DE 1995

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 97, de 1995.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 97, de 1995, que autoriza a União a antecipar a entrega das garantias necessárias à cobertura de 100% do principal e doze meses de juros dos Bônus ao Par e de Desconto do Plano Brasileiro de Financiamento de 1992.

Sala de Reuniões da Comissão, 14 de setembro de 1995. – José Sarney, Presidente – Ney Suassuna, Relator – Levy Dias – José Eduardo Dutra.

ANEXO AO PARECER Nº 562, DE 1995

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº , DE 1995

Autoriza a União a antecipar a entrega das garantias necessárias à cobertura de 100% do principal e doze meses de juros dos Bônus ao Par e de Desconto do Plano Brasileiro de Financiamento de 1992.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União autorizada a antecipar a entrega das garantias necessárias à cobertura de 100% do principal e juros dos Bônus ao Par e de desconto do Plano Brasileiro de Financiamento de 1992.

Parágrafo único. A antecipação autorizada neste artigo refere-se às garantias relativas às parcelas de outubro de 1995 e de abril de 1996, totalizando custo total estimado para a compra de títulos que servirão de garantia para o Bônus ao Par e Bônus de Desconto, de US\$572,000,000.00 (quinhentos e setenta e dois milhões de dólares norte-americanos, sendo US\$277,000,000.00 (duzentos e setenta e sete milhões de dólares norte-americanos) pertinentes a outubro próximo e US\$ 295,000,000.00 (duzentos e noventa e cinco milhões de dólares norte-americanos) a abril de 1996.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. LAURO CAMPOS – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. LAURO CAMPOS (PT-DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria apenas que ficasse registrado que o meu voto foi "Não" na última votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Ata registrará o voto "Não" de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Item 4:

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 39, de 1995 (nº 6/95, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que altera o § 1º do artigo 177 da Constituição Federal, tendo

Parecer, sob nº 507, de 1995, da Comissão

- de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável com correções formais, em obediência à técnica legislativa.

(Terceiro dia de discussão)

A Presidência esclarece ao Plenário que nos termos do disposto no art. 358, do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco dias úteis, em fase de discussão, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje o terceiro dia de discussão.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria continuará na pauta para discussão na sessão de amanhã.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador José Eduardo Dutra, pedindo retirada de requerimento de urgência que foi lido na hora do expediente.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.202, DE 1995

Sr. Presidente,

Nos termos do art. 344 do Regimento Interno, requeremos a retirada do Requerimento nº 1.198, de 1995, em que solicitamos urgência para o Ofício nº s/45, de 1995.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 1995. – Eduardo Suplicy – Ney Suassuna – Sérgio Machado – Luiz Alberto de Oliveira – Elcio Alvares – Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 1.197, de 1995, de urgência, lido no Expediente para o Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 1995, que dispõe sobre a exportação de bens sensíveis e serviços diretamente vinculados.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Exª tem a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL-BA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, volto ao assunto para pedir a compreensão dos nobres Líderes. Este projeto vem da Câmara dos Deputados. Trata-se de um projeto delicado na sua anunciação. Dispõe sobre a exportação de bens sensíveis e serviços diretamente vinculados. Define matérias sobre as quais não estamos devida e normalmente informados. Conceitua que são bens sensíveis, que são bens de aplicação bélica, que são bens de uso duplo e de aplicação generalizada. E envolve apreciação de matéria sobre assuntos nucleares, químicos ou biológicos. E nós vamos votar urgência aqui?

Eu confesso, eu antecipo, que me absterei, se esta matéria entrar com esta urgência. Eu não conheço esses conceitos. Não sei se os meus nobres Colegas estarão informados.

De mim, não tenho poder de pedir a suspensão do pedido de urgência, porque não sou Líder. Se, porventura, a matéria permanecer para ser decidida, o meu voto será contrário.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao Senador Gilberto Miranda.

O SR. GILBERTO MIRANDA (PMDB-AM. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, acabei de ser Relator de uma matéria do mais alto interesse do País, para permitir a compra de títulos, negociar e dar ganhos aos países. Não podemos, em hipótese nenhuma, votar tal matéria em regime de urgência. Pediria aos Srs. Líderes que a retirassem.

Trata-se de armamentos. Diz o art. 2º: "os bens de que trata o artigo anterior serão relacionados em lista de bens sensíveis, atualizadas periodicamente e publicadas no Diário Oficial".

Isso parece brincadeira, Sr. Presidente. Vamos dar uma autorização para, periodicamente, com relação a qualquer tipo de arma, amanhã, urânio enriquecido, ser colocado em uma lista. E o Senado Federal vai dar esse cheque em branco?

Pediria aos Srs. Líderes que desautorizassem aqueles que assinaram, colocando urgência, pois trata-se de matéria muito séria.

O SR. JADER BARBALHO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Pela ordem o Senador Jader Barbalho.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, há pouco mantive um entendimento com o Senador Nabor Junior, que no exercício da Liderança havia assinado esse requerimento. O PMDB, pelas razões que expus anteriormente, retira o pedido de urgência.

Conversei, há pouco, com o Senador Nabor Júnior. E posso fazê-lo agora. Não há cabimento. Os argumentos apresentados pelo Senador Josaphat Marinho procedem. É um absurdo que se queira fazer com que, mais uma vez, em desprestígio a esta Casa, o Senado "empurre goela adentro" um assunto dessa magnitude.

Por este motivo, o PMDB retira sua assinatura desse requerimento.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Pergunto ao Senador Edison Lobão se S. Exª mantém a sua assinatura, porque parece que a Mesa percebeu do seu desejo de também não apoiar.

O SR. EDISON LOBÃO – Sr. Presidente, está havendo um acordo geral no sentido de retirar essa urgência. E não apenas esta. Penso que o Senador Líder do PMDB tem toda razão quando, ao longo dos tempos, tem insistido que as lideranças se entendam no sentido de restringir o número dos pedidos de urgência. V. Exª também está nessa linha; o PFL, por igual.

Creio que, daqui para em diante, teremos mais cuidados para que os pedidos de urgência sejam feitos realmente para as questões de natureza definitivamente urgente. Está inscrita no Regimento a faculdade – da qual não poderemos abrir mão – do pedido de urgência quando a urgência se justificar.

Mas, daqui em diante, estamos razoavelmente entendidos no sentido de restringir esses pedidos de urgência.

Portanto, estamos, coletivamente, retirando a urgência.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a retirada do pedido de urgência por parte do PFL, o requerimento de urgência deixa de ter o quorum legal. Assim, será considerado prejudicado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em nome da Mesa, desejo comunicar ao Plenário que esta sessão foi muito útil, uma vez que vinha alertando, há bastante tempo, sobre a questão das urgências que tumultuavam os nossos trabalhos. Realmente, a Mesa tinha razão. A partir deste instante, o trabalho do Congresso será feito com um maior planejamento, sem os problemas que enfrentamos nesta tarde.

Quero lembrar ao Plenário que vamos ter sessão do Congresso às 18h30min.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Tem a palavra, pela ordem, o Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, queria aproveitar o momento para fazer um apelo a V. Exª como Presidente do Congresso. V. Exª sabe o quanto nós discutimos nesta Casa, ao longo de todo este ano, a questão dos vetos presidenciais opostos ao Orçamento da União de 1995. Chegamos ao ponto de convocar aqui um Ministro de Estado, José Serra, Ministro do Planejamento, para questioná-lo sobre esses vetos.

Agora, passados oito meses, o Governo manda para esta Casa uma mensagem de um suplemento de verba de recursos no valor de R\$2,8 bilhões de reais, entre outros. E, para todos nós políticos, essa medida de verba suplementar enviada pelo Governo Federal é da maior importância, porque os nossos Estados precisam desses recursos para obras que estão em andamento. Muitos desses pedidos de recursos são os próprios vetos que estão sendo reconsiderados e colocados no Orçamento da União.

Ocorre, Sr. Presidente, que a Assessoria Técnica do Congresso Nacional tem manifestado a sua posição no sentido de que esta solicitação de verba suplementar não pode ser votada antes que os vetos presidenciais sejam apreciados pelo Congresso Nacional. E isso está gerando uma dificuldade enorme.

Quero apelar a V. Ex^a, Sr. Presidente, para que esta reunião de lideranças, que há três dias vem se tentando e não se consegue concretizar, seja realizada, para que possamos resolver o assunto, pois esses recursos têm de ser aprovados imediatamente.

As obras que faremos com esses recursos só podem ser realizadas, no caso da nossa Amazônia, neste verão, até 30 de novembro. Se protelarmos essa decisão, não resolveremos nenhum dos problemas, porque esses recursos não poderão ser aplicados, na época chuvosa, na nossa Amazônia.

Então, falo aqui, pela liderança do meu partido, em nome do meu partido, em nome da bancada do meu Estado, com quem estive reunido há poucos instantes. Não desejamos que o Congresso Nacional seja considerado culpado por um erro do Governo, que primeiro vetou o Orçamento da União e, agora, depois de muito esforço nosso, reconsidera esses vetos e repõe grande parte deles nesse pedido de verba suplementar.

Estamos diante de um impasse. Quero saber da Presidência do Congresso Nacional como é que enfrentaremos essa questão no menor espaço de tempo possível, porque o Brasil inteiro está esperando por esses recursos. O meu Estado, o Pará, o Estado de V. Ex^a e vários Estados da Federação não podem perder esses recursos por causa de uma questão interna nossa, porque não votamos os vetos do Orçamento da União.

Já reclamei várias vezes e agora estamos diante de um impasse. Por isso, apelo para a agilidade de V. Ex^a para termos esse problema devidamente solucionado e termos esses recursos disponíveis para serem aplicados ainda neste período de verão na nossa Amazônia e no Brasil como um todo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senador Ademir Andrade, esse problema foi levantado no Congresso Nacional e remetido à Comissão de Orçamento para que pudesse encontrar uma solução. Devo dizer que a votação dos vetos tem sido dificultada porque temos cerca de 5.470 votações, o que demandaria que a cédula nos moldes que temos feito contasse com mais de 300 páginas. E levaríamos mais de 20 dias para a apuração.

De maneira que a Comissão de Orçamento, juntamente com as lideranças, está procurando uma solução para que, imediatamente, esse projeto de crédito especial seja votado.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Sr. Presidente, permita-me, eu estive na Comissão de Orçamento hoje. E a única alternativa que eles encontraram é a de que pedíssemos urgência para que essas mensagens viessem ao Congresso sem passar pela Comissão de Orçamento.

Parece-me inviável. Devemos buscar uma solução alternativa ou conviver com a certeza de que o Governo Federal está enganando a todos nós, políticos e Governadores do País inteiro, que estamos esperando por esses recursos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Mesa tem, permanentemente, nesses dias, tido contato com a direção da Comissão

de Orçamento e espera encontrar uma solução para esse problema dentro de breves dias.

O SR. NABOR JÚNIOR – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Tem a palavra o Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB-AC) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tendo em vista que meu nome consta desse requerimento que pede regime de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 1995, que dispõe sobre a exportação de bens sensíveis e serviço diretamente vinculado, queria esclarecer ao Plenário e à Mesa que eu apus a minha assinatura nesse requerimento não na condição de Vice-Líder do PMDB, mas como Senador. Usam-se as duas modalidades. Ora os requerimentos de urgência são assinados pelas lideranças que representam os Senadores, ora são subscritos pelos Senadores. Assinei nesta condição e não na de líder do PMDB, em exercício.

Gostaria que ficasse registrada esta minha explicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sua solicitação será atendida.

Concedo a palavra ao nobre Senador Geraldo Melo. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardo Cabral. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Antônio Carlos Valadares. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Os Srs. Senadores Onofre Quinan e Lúcio Alcântara enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. ONOFRE QUINAN (PMDB-GO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, recebo frequentemente visitas e correspondências de instituições e pessoas que, levando em conta a minha condição de homem público, se sentem no direito de fazer-me depositário das suas preocupações de toda ordem. Esse direito lhes assiste legitimamente, é bom que se reconheça.

É sem dúvida compreensível a busca de solução para as pendências nacionais, a que vai, às vezes desesperadamente, se lançando o governo da República. Não está inerte, não está desatenta, não está inoperante a administração federal. Acompanhamos, políticos e povo, de perto e interessados, os desdobramentos que promove o Presidente Fernando Henrique Cardoso na economia nacional, atirando laçadas decididas para segurar meios de obter bom êxito nas suas investidas.

Apenas não acreditamos positivos os recursos de que lança mão Sua Excelência, sustentando lá nas alturas os juros que, tão elevados, sequer serão alcançados ou dominados pelas instituições empresariais mais destacadas, quanto mais pelos participantes da microempresa.

A não ser multinacionais e estabelecimentos bancários, correm sério risco de naufrágio aqueles que têm seus negócios acionados pelo combustível do crédito, mantido hoje a peso de juros inacessíveis.

Aos muitos expedientes que fazem do meu arquivo um repositório de reclamações, quase sempre justas, inclui-se o ofício que me dirigiu a Associação Comercial e Industrial do Estado de Goiás. Representante e intérprete de duas categorias da maior expressão na economia do meu Estado, a ACIEG faz destaque sério da situação de instabilidade dos seus associados, e pede que os poderes constituídos se interessem pelo assunto junto a quem de direito.

Os maiores e mais cruciais problemas brasileiros, que são saúde e educação, não estão nem sendo atacados e por isso mesmo longe da solução, por falta de dinheiro nos cofres do Tesouro. Ale-

ga-se faltarem recursos para tudo e para todos. Os vários setores de atividades do serviço público, que não estão paralisados, andam lenta e inexpressivamente. Não condeno as arrancadas do governo, acreditando ele que reformas na Constituição possam surgir como tábua de salvação nessa tormenta. Penso, sim, que a estabilidade e controle da economia devam ser agilizados independentemente de quaisquer outras providências. A manutenção dos juros em patamar elevado corrói de maneira inapelável as finanças. Receio que, quando formos degustar os frutos das reformas, já não tenhamos condição física de sequer apanhá-los. A insolvência de muitas empresas e a privação de setenta por cento da população terão cavado fossos de que não será fácil escapar.

Que o Presidente cuide tão apaixonadamente da entrega do patrimônio público a terceiros, entenda-se. O que não pode acontecer, de forma alguma, é a transferência pura e simples desses bens a firmas estrangeiras, sem o abroquelamento e a couraça de providências legais do maior cuidado, mormente se considerando que, ao lado delas, as empresas alienígenas, podem alinhar-se brasileiros que darão tudo de si para fazerem associações espúrias, em seu próprio benefício.

A propósito, deixem-me revelar algo que representa grave dano ao País e à integridade física do povo brasileiro. Este tópico vale como um par de parênteses neste trabalho, mas o reputo muito sério e também oportuno. Do livro "A Terceira Onda", do insigne economista americano Alvin Toffler, também autor do best-seller "Choque do Futuro", retiro uma informação deveras atordoante, a respeito desses catalisadores que são usados em automóveis, para despoluição dos gases do combustível queimado. Escreve Alvin Toffler que o Congresso americano "exige que a General Motors e outros fabricantes de automóveis instalem conversores catalíticos em todos os novos carros. Então, depois que a GM gasta 300 milhões de dólares em conversores e assina um contrato de 500 milhões de dólares em dez anos para a aquisição dos metais preciosos necessários para a sua manufatura, o governo anuncia que os carros com conversores catalisadores emitam 35 vezes mais de ácido sulfúrico do que os carros sem eles".

Muito bem, o que vimos? Proibidos de serem instalados nos automóveis americanos, vieram os catalisadores para o Brasil, e aqui os temos a volatilizar um cheiro de coisa podre, esparramando ácido sulfúrico à bessa nos nossos pulmões. E note-se: o governo de São Paulo estuda a obrigatoriedade de instalação do venenoso ácido nos carros, lá.

Voltando à análise da economia brasileira, entendo que nenhuma providência anti-inflacionária deve comprometer o desenvolvimento do País. Esse desenvolvimento é atingido obtendo-se maior produção, maior arrecadação de impostos e melhor salário do trabalhador.

Em 1959, meu amigo Byron Garcia Leal elaborava um projeto econômico; a que deu o nome de Plano Byron Junior. Economista não apenas de gabinete mas, principalmente de vanguarda e de atividade, analisava a situação econômica do Brasil, já prevenido ou antevedendo os desastres consequentes da majoração dos juros. Dizia ele: - "Para reduzir a inflação de custos a patamares aceitáveis, é necessário zerar o déficit público, reduzir os juros insequentemente altos e eliminar os Depósitos Compulsórios que, drenando a operarem com taxas cada vez mais elevadas". E considerava que o Depósito Compulsório, instituído no Brasil em 1958, "é um dos grandes equívocos da economia clássica".

Para fugirmos, os brasileiros, da situação instalada, como é a situação do Brasil nos dias de hoje, ele entendia que "temos que deter o déficit público de qualquer maneira, sem medir sacrifícios, cortando fundo nas despesas, ampliando as receitas mediante choque fiscal e combatendo acirradamente a sonegação".

Concordo com o esclarecido economista. Só que, em termos de déficit público zerado, toda cautela é pouca, para a providência não acabar sufocando mais as asfixiadas vítimas da economia cruel dos nossos tempos. Aliás, conhecem-se exemplos evidentes e próximos de países que combateram a inflação, sem zerar totalmente o seu déficit. - Como? - Além das medidas auxiliares aqui comentadas, não financiar o déficit público a curto prazo e custos altíssimos, com o que não chegaríamos jamais a porto seguro. E produzir sempre, e mais.

Byron enfatizava sobre a influência dos juros altos no crescimento da inflação, salientando: - "Os juros altos provocam a inflação de custos. A inflação de custos, que nos assola, apelidada de inflação de demanda por inúmeros técnicos e economistas, provém do alto custo do dinheiro que influi, é evidente; na formação de qualquer preço. Nada se produz barato quando o capital de giro é caro".

Tal raciocínio, começado em 1959 e que se ajustou à posição econômica de uns poucos anos atrás, como se vê, salta aos olhos do mais obtuso analista.

Ao estabelecer os juros num nível culminante, o governo incorre em um erro manifesto, combatendo a inflação à custa de semear a recessão. Não é admissível nenhuma providência governamental, a qualquer título, que só enriqueça sempre mais os banqueiros e as multinacionais, acentuando a penúria de mais de metade da população.

Parafraseando Lyndon Johnson ao proferir seu discurso de posse como Presidente dos Estados Unidos, há mais de trinta anos, podemos enfatizar: - "Os lucros e os empregos passam de mão em mão. Os trabalhadores terão aumentado o seu poder aquisitivo graças ao pleno emprego, a mais horas de trabalho e a maiores salários não aumentam os preços porque a produtividade aumenta para acompanhar o tamanho do bolo econômico. E assim, ninguém obterá ganhos por conseguir fatias mais gordas às custas uns dos outros ou às custas do consumidor".

É só uma paráfrase, nobres Senadores. Pena que não se possa fazer aplicação dessas palavras na íntegra, aqui, já que não acordamos ainda do pesadelo das ameaças sociais.

Aqui está, ilustre Sr. Presidente e nobres Senadores, a minha posição de inconformado com a insensibilidade da alta administração federal, fazendo ouvidos surdos aos reclamos gerais. Sempre fui contra qualquer manifestação que se escorregue pelos desvãos da baderna, do vandalismo e da violência, como tem ocorrido freqüentemente em nosso País, à guisa de protestos populares. Mas, firmado e fundado num raciocínio que reputo razoável e sensato, bem como em análise fria e desapaixonada do assunto em toda a sua inteireza, não posso deixar de fazer o presente pronunciamento, certamente podendo falar por aqueles que sofrem na carne os desajustes de uma economia conflitante e incoerente com os propósitos dos seus próprios manejadores.

Obrigado!

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE) - Sr. Presidente, Sr.s e Srs. Senadores, oito de setembro assinala a passagem do **Dia Internacional da Alfabetização**. Mais que comemoração, a data nos impele a uma necessária reflexão em torno da educação e de seu insubstituível papel na construção de uma sociedade verdadeiramente cidadã.

Falar em alfabetização nos dias de hoje, quando estamos às portas do século vinte e um, significa falar em Educação Básica. A história contemporânea nos indica, reiteradamente, que a edificação da ordem democrática e das garantias aos direitos da cidadania exige um projeto de Nação que estabeleça, sem exclusão e simultaneamente, as bases para maior equidade interna e sua conversão, no contexto mundial, em país produtivo e competitivo.

Nessa perspectiva, e sem o menor risco de estar proferindo frase meramente de efeito, a educação deve ser entendida como fator preponderante do desenvolvimento, exatamente por corresponder a uma tríplice função: pela universalização do conhecimento, a educação propicia a capacidade de participação consciente nos processos de decisão coletiva; oferece eficiente contribuição ao sistema produtivo; possibilita o usufruto da riqueza socialmente gerada.

No atual estágio de desenvolvimento da sociedade contemporânea, há um reconhecimento universal da importância do conhecimento básico, da ciência e da tecnologia como condição essencial para a obtenção da melhoria do bem-estar da população e para a ampliação dos horizontes da cidadania. Em suma, se é verdade que nenhum país, hoje, consegue sobreviver condignamente num cenário mundial de extrema competitividade, sem uma base mínima de conhecimentos, não menos verdadeiro é que, sem esta base, nenhuma Nação se candidata à plena cidadania.

De um modo geral, os países do chamado Primeiro Mundo já equacionaram seus problemas educacionais, a partir de trajetórias históricas e políticas estabelecidas na direção de uma sociedade assentada na justiça, na equidade e na eficiência. Esse processo se desenvolveu entre meados do século passado e a metade do século vinte. O Japão, cuja experiência nesse campo a todos encanta, é, muito provavelmente, o exemplo mais contundente que poderíamos usar: a Revolução Meiji, a partir de 1860, conseguiu a façanha de, respeitando a milenar tradição cultural do país, construir o Japão moderno, tendo na educação seu eixo condutor.

Em um país como o Brasil, em que os graves riscos de desagregação social e de marginalização político-econômica existem objetivamente, a educação assume um desafio ainda maior: o de superar, em muito, a dimensão tradicional da cadeia transmissão/recepção de informações e saberes. Além de não poder perder essa competência no trato dos "conteúdos", na nossa escola, ante o objetivo maior de construção e ampliação da plena cidadania, está sendo chamada a pluralizar-se, a sensibilizar-se perante a imensa tarefa de promover a realização do ser humano como sujeito cultural.

Vejam, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, que quando falo em "sujeito cultural" estou pensando em "sujeito cidadão". Na realidade, como todos os conceitos, o de cidadania é também uma construção histórica e, como tal, sofre modificações ao longo do tempo. Assim, quando os protagonistas da Grande Revolução Francesa usavam insistentemente o termo "cidadão" para se referirem ao interlocutor, até mesmo no mais simples e elementar diálogo, exprimiam acima de tudo o sonho da liberdade política. Naquele momento, sentir-se cidadão significava libertar-se das amarras feudais, da submissão ao autoritarismo absolutista, da absurda distinção social própria de uma ordem estamental.

Passados dois séculos, a noção de cidadania evoluiu, ampliando seu espectro e enriquecendo seu significado. Claro que a idéia de liberdade continua sendo o fulcro de tudo, mas, embora necessária, não é mais suficiente para compor a cidadania que o tempo presente requer. Novas exigências se somam aos clássicos direitos à vida e à liberdade: educação, saúde, moradia, transporte, emprego, entre outros, e passam a ser vistos como elementos integrantes e indissociáveis de uma vida cidadã. O mesmo princípio pode ser transposto para a análise do Estado contemporâneo: os regimes liberais do século dezanove foram sendo substituídos, no século vinte, pelas **democracias representativas**, cujos horizontes, neste final de século, são ampliados pelos crescentes mecanismos de participação.

Coerentemente, Sr. Presidente, faço essas observações porque acredito ser a educação básica o caminho natural e o grande vetor para a consolidação da cidadania entre nós. Exatamente por

isso, não posso pactuar com determinadas teses que, a pretexto de defender a importância da educação básica, não fizeram outra coisa senão perenizar um recorrente escapismo, jamais concretizando o discurso.

Sem privilegiar nenhum aspecto particular da questão, creio ter chegado a hora de compreender que a educação básica tem que ser a grande prioridade nacional porque, sem ela, não se chega à cidadania, isto é, à conveniente preparação para a participação na transformação social, ao desenvolvimento do pensamento crítico; não se possibilitará a apropriação competente dos instrumentos básicos com os quais foi construída a cultura ocidental; não se promoverá a inadiável e completa modernização da economia nacional.

Aliás, não se pense ser esse último aspecto uma questão exclusivamente econômica, meramente material. Há uma nítida correspondência entre defasagem tecnológica e de padrões de produtividade industrial com os níveis de emprego e de renda. Logo, o conceito ampliado de cidadania requer um sistema produtivo consentâneo com os graus de complexidade e competitividade que o desenvolvimento contemporâneo acarretou.

Eis a razão pela qual, nos dias de hoje, há uma nova concepção acerca do papel da educação na sociedade. A economia rigorosamente globalizada promoveu alterações radicais, complexas e até então inimagináveis, não apenas no modo de produzir: a transnacionalização de tecnologias e de capitais gerou, além da substituição do modelo **taylorista** de produção, virtual alteração no papel do trabalhador que, na sociedade contemporânea, reveste-se de uma nova e delicada dimensão: a verdadeira competição reside na capacidade de gerir e processar informações, atualizar processos, controlar e modificar rapidamente o mecanismo diante de cada nova necessidade.

Aí está definida a nova e fantástica função do sistema educacional, sobretudo na educação básica, a começar pela alfabetização. Num texto de 1992, Sérgio Costa Ribeiro, Pesquisador Titular do Laboratório Nacional de Computação Científica/ CNPq e Professor Visitante do Instituto de Estudos Avançados da USP, atacava o cerne do problema:

As habilidades cognitivas necessárias a estas novas realidades produtivas não são mais aquelas clássicas da especialização e do treinamento profissional específico, mas sim a agilidade de raciocínio mental e formal que só é desenvolvido a contento na infância e na adolescência. Torna-se, portanto, quase inútil remediar na fase adulta as lacunas do desenvolvimento cognitivo dos cidadãos.

Penso, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, haver chegado ao ponto central de minha argumentação. O grande desafio que temos – Estado e sociedade – diante de nós, neste momento, é transformar, visceralmente, o panorama da educação básica brasileira. Se já alcançamos a imensa vitória de praticamente universalizar o acesso ao ensino fundamental, haveremos de conseguir garantir a permanência da criança na escola. Não é mais admissível, até mesmo por imperativo ético, conviver com o espantoso quadro em que sessenta por cento das crianças que freqüentam nossos bancos escolares não terminam nem mesmo as quatro primeiras séries do ensino fundamental e que apenas três por cento dos alunos que concluem esse nível de ensino o fazem sem qualquer repetência. Mais: pesquisa recente, analisando o desempenho escolar de crianças de treze anos, cursando da quinta à oitava séries, constatou, quando em comparação com estudantes de outros países, incluídos na amostra, resultados superiores apenas aos apresentados por crianças moçambicanas.

Compreender a existência dessa realidade é o primeiro passo para vencer e superar o fracasso educacional brasileiro. A comunhão de vontades entre o Poder Público, em suas três dimensões, e a Sociedade é a condição fundamental para dotar o País de

uma educação básica de qualidade, não excludente, em que a escola seja o núcleo de todo o sistema.

Eis, a meu ver, a forma mais adequada de se comemorar o Dia Internacional da Alfabetização: refletir sobre o tema e estimular a busca dos caminhos que levem a uma educação básica capaz de formar cidadãos aptos a fazerem sua história e a construir uma sociedade digna.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

- Projeto de Lei do Senado nº 106, de 1995, de autoria do Senador Odacir Soares, que dispõe sobre a criação do "Dia Nacional do Seringueiro" e dá outras providências;

- Projeto de Lei do Senado nº 127, de 1995, de autoria do Senador Lauro Campos, que padroniza o volume de áudio das transmissões de rádio e televisões nos espaços dedicados à propagação e dá outras providências;

- Projeto de Lei do Senado nº 144, de 1995, de autoria da Senadora Benedita da Silva, que declara feriado nacional o dia 20 de Novembro, destinado às comemorações do tricentenário da morte de Zumbi dos Palmares;

- Projeto de Lei do Senado nº 157, de 1995, de autoria do Senador Carlos Patrocínio, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Muricilândia, no Tocantins; e

- Projeto de Lei do Senado nº 158, de 1995, de autoria do Senador Carlos Patrocínio, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Miracema do Tocantins, no Tocantins.

As matérias foram aprovadas em apreciação conclusiva pela Comissão de Educação.

Os projetos vão à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária a realizar-se amanhã, às 9h, a seguinte

ORDEM DO DIA

- 1 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 100, DE 1995

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 1995 (nº 373/95, na Casa de origem), que autoriza o parcelamento do recolhimento de contribuições previdenciárias devidas pelos empregadores em geral, na forma que especifica, e determina outras providências.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais)

- 2 -

OFÍCIO Nº S/48, DE 1995

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Ofício nº S/48, de 1995, do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação do Governo do Estado de São Paulo relativa a pedido de emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado

de São Paulo – LFTP, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária do Estado, vencível no segundo semestre de 1995.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

- 3 -

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 39, DE 1995

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 39, de 1995 (nº 6/95, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que altera o § 1º do art. 177 da Constituição Federal, tendo

Parecer, sob nº 507, de 1995, da Comissão

- de **Constituição, Justiça e Cidadania**, favorável com correções formais, em obediência à técnica legislativa.

(Quarto dia de discussão)

- 4 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 90, DE 1995

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 90, de 1995 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 513, de 1995), que autoriza o Município do Rio de Janeiro a emitir, mediante ofertas públicas, **Letras Financeiras** do Tesouro do Município do Rio de Janeiro – LFTM-RIO, destinadas ao giro de sua dívida mobiliária vencível no 2º semestre de 1995.

- 5 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 91, DE 1995

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 91, de 1995 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 515, de 1995), que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de até cinquenta e seis milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e seis dólares norte-americanos, junto ao Svenska Handelsbanken.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h18min.)

ATA DA 135ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, REALIZADA EM 1º DE SETEMBRO DE 1995

RETIFICAÇÃO

Na Mensagem nº 410, de 1995-CN (nº 934/95, na origem) pelo qual o Senhor Presidente da República encaminha ao Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 36, de 1995-CN, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 1996/1999 e dá outras providências, publicada no Suplemento "B", Volume II, do **Diário do Congresso Nacional**, (Seção II), de 2-9-95, no último parágrafo da página 5,

Onde se lê:

Serão transferidos para o setor privado cerca de 8.000 Km...

Leia-se:

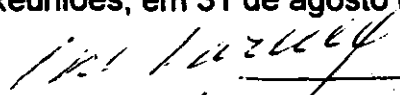
Serão transferidos para Estados e Municípios cerca de 15.000 Km...

**Ata da 17ª Reunião da Mesa do Senado Federal,
realizada em 31 de agosto de 1995.**

Às dez horas do dia trinta e um de agosto de mil novecentos e noventa e cinco, na sala de autoridades do Gabinete da Presidência, reúne-se a Mesa do Senado Federal, com a presença dos Senhores Senadores José Samey, Presidente; Odacir Soares, 1º Secretário; Renan Calheiros, 2º Secretário; Emandes Amorim, 4º Secretário; e Ney Suassuna, Suplente de Secretário. Havendo número legal, o Sr. Presidente declara aberta a reunião. Foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. O Sr. Presidente inicia a reunião, apresentando os assuntos constantes da pauta. **Item 1:** Requerimento nº 1.131, de 1995, de autoria da Senadora Júnia Marise, de informação ao Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento; **Item 2:** Requerimento nº 1.132, de 1995, de autoria da Senadora Júnia Marise, de informação ao Ministro de Estado dos Transportes; **Item 3:** Requerimento nº 1.140, de 1995, de autoria do Senador José Blanco, de informação ao Ministro de Estado da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária; **Item 4:** Requerimento nº 1.141, de 1995, de autoria do Senador José Blanco, de informação ao Ministro de Estado da Justiça; **Item 5:** Requerimento nº 1.144, de 1995, de autoria do Senador Gilberto Miranda Batista, de informação ao Ministro de Estado da Fazenda. Os Requerimentos lidos foram aprovados e despachados à Secretaria-Geral da Mesa, para as providências regimentais. **Item 6:** A Mesa, no exercício da competência que lhe confere o § 5º do art. 40 do Regimento Interno, aprovou, sem ônus para o Senado, os Requerimentos de nºs 21 a 28/95-M, apresentados nos termos do art. 13 do mesmo Regimento, com a redação dada pela Resolução nº 37, de 1995, solicitando licença nos períodos a seguir mencionados, de autoria dos Senhores Senadores Lúcio Alcântara, no dia 25 de agosto, para participar do 2º Encontro Nacional de Educação a distância, organizado pelo Instituto de Pesquisas Avançadas em Educação, no Rio de Janeiro; Jefferson Péres, no dia 29 de agosto, a fim de ser condecorado pela Câmara de Manaus, com a Medalha de Ouro Cidade de Manaus; Arlindo Porto, nos dias 30 e 31 de agosto, por motivo de viagem ao Triângulo Mineiro, em companhia do Governador de Minas Gerais, e recebimento do título de Cidadão Honorário na cidade de Iturama; Fernando Bezerra, nos dias 02 e 07 de agosto, para tratar de assuntos de interesse partidário em seu Estado; Ademir Andrade e Leomar Quintanilha, nos períodos de 29 de agosto a 1º de setembro, e de 30 de agosto a 1º de setembro, respectivamente, para integrarem a Delegação Brasileira à Reunião Especial da União Interparlamentar, por ocasião do 50º aniversário da Fundação da Organização das Nações Unidas, a realizar-se na sede da ONU, em Nova York; **Gilberto Miranda**

Batista, no período de 31 de agosto a 03 de setembro, para ausentar-se do País, a fim de tratar de assuntos pessoais; e **Leomar Quintanilha**, no período de 02 a 15 de setembro, para integrar comitiva do Governo do Estado do Tocantins, em viagem oficial ao Japão. Item 7: Requerimento nº 29/95-M, de autoria do Senador **Darcy Ribeiro**, solicitando licença, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, para se afastar dos trabalhos da Casa, nos dias 1º a 04, 07 a 10, 15, 17, 24, 29 e 30 de agosto. Aprovado. Item 8: a Mesa recebeu comunicações de ausência do País, apresentadas nos termos do art. 39, alínea "a", do Regimento Interno, de autoria dos Senhores Senadores **Geraldo Melo**, no período de 25 a 28 de agosto, para tratar de assuntos de interesse particular; **Leomar Quintanilha** e **Ademir Andrade**, nos períodos de 27 de agosto a 1º de setembro, e de 29 de agosto a 1º de setembro, respectivamente, para integrarem a Delegação Brasileira à Reunião Especial da União Interparlamentar, por ocasião do 50º aniversário da Fundação da Organização das Nações Unidas, a realizar-se na sede da ONU, em Nova York; **Gilberto Miranda Batista**, no período de 31 de agosto a 03 de setembro; **Leomar Quintanilha**, no período de 02 a 15 de setembro, para integrar comitiva oficial do Governo do Estado do Tocantins, em viagem ao Japão; **Marluce Pinto** e **Emília Fernandes**, nos períodos de 31 de agosto a 18 de setembro, e de 1º a 17 de setembro, respectivamente, para representarem o Senado Federal na IV Conferência Mundial sobre a Mulher, a realizar-se em Pequim, China; **Júlio Campos**, no período de 11 a 18 de setembro, para, atendendo a convite do Dr. Manuel Fraga Iribarne, Presidente da Xunta de Galícia - Espanha, participar de "Reuniões para o estabelecimento de contactos com empresários da Região Galícia - Espanha"; **Odacir Soares**, no período de 1º a 10 de setembro, com destino à Nova York. A Mesa recebeu comunicação do Senador **Romero Jucá** solicitando tornar sem efeito o seu pedido de licença para participar do Encontro Empresarial Venezuela - Brasil/Norte, que se realizou em Puerto Ordaz, Venezuela, nos dias 24 e 25 do corrente mês, informando, ainda, não ter comparecido ao referido encontro, por motivo de força maior. Nada mais havendo que tratar, o Senhor Presidente, às doze horas e dez minutos, declara encerrada a reunião, ao tempo em que determina que eu,  (Raimundo Carneiro Silva), Secretário-Geral da Mesa, lavre a presente Ata que, após aprovada, vai assinada pelo Presidente.

Sala de Reuniões, em 31 de agosto de 1995.


Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente

50ª LEGISLATURA**ATA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DIRETORA
REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 1995**

Às dez horas do dia trinta e um de agosto de mil novecentos e noventa e cinco, reuniu-se a Comissão Diretora do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores José Sarney, Presidente; Teotônio Vilela Filho, Primeiro Vice-Presidente; Odacir Soares, Primeiro-Secretário; Renan Calheiros, Segundo-Secretário; Emandes Amorim, Quarto-Secretário e o suplente Ney Suassuna. Iniciando os trabalhos passaram ao exame dos itens de pauta desta reunião.

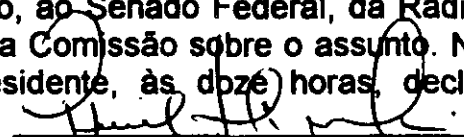
Item 1: Processo nº 016777/95-6 sobre Prestação de Contas do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, referente ao primeiro semestre de 1995, com parecer favorável da Secretaria de Controle Interno. Distribuído ao Primeiro-Secretário para relatar.

Item 2: Processo nº 013987/95-0. Relatório técnico do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal (Primeiro Batalhão de Incêndio) sobre a situação grave e precária do Edifício do Anexo I do Senado Federal no que se refere a proteção contra incêndios. A Diretoria-Geral solicita autorização para a realização de convênio entre o Senado e o Corpo de Bombeiros, com a instalação de um posto de Bombeiros Militares no Anexo I, Biblioteca e demais providências visando a minimizar o risco de incêndio. Aprovado.

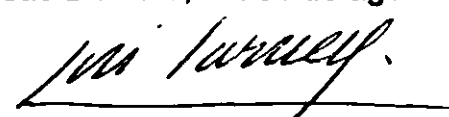
Item 3: Ato da Comissão Diretora de delegação de competência administrativa (matérias de Pessoal) e dá outras providências. Aprovado e assinado.

Item 4: Apreciadas, após o prazo determinado, as sugestões oferecidas aos ante-projetos apresentados à Mesa pelo Senador Renan Calheiros, referentes à Reforma e Modernização do Senado Federal.

Item 5: Aprovada ajuda de custo para os servidores transferidos *ex-officio* da Representação do Senado Federal no Rio de Janeiro, na forma da Lei nº 8.112/90 - Regime Jurídico Único.

Item 6: Autorizado o levantamento de dados e informações sobre a prestação do serviço, ao Senado Federal, da Radiosat Digital (Embratel), para posterior decisão da Comissão sobre o assunto. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às doze horas, declarou encerrada a reunião, determinando que eu,  (Agaciel da Silva Maia), Diretor-Geral do Senado Federal, lavrasse a presente Ata que, após aprovada, vai assinada pelo Presidente.

Sala da Comissão Diretora, em 31 de agosto de 1995.


Senador JOSÉ SARNEY
Presidente

ATO DA COMISSÃO DIRETORA
Nº 13, DE 1995

**Altera o Ato da Comissão Diretora
nº 25, de 1991.**

**A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso
de suas atribuições regimentais e regulamentares,**

RESOLVE:

**Art. 1º O artigo 7º do Ato da Comissão Diretora
nº 25, de 15 de agosto de 1991, passa a vigorar com a seguinte
redação:**

**"Art. 7º É delegada competência ao Diretor-
Geral para autorizar, em caráter excepcional e por
absoluta necessidade do serviço, franquia de
correspondências que excedam às cotas previstas
neste Ato."**

**Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua
publicação.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Sala de Reuniões, 14 de setembro de 1995. – José Sarney – Teotônio
Vilela Filho – Renan Calheiros – Levy Dias – Ernandes Amorim –
Antônio Carlos Valadares.**

ATO DO DIRETOR GERAL
Nº 559 /95

**O DIRETOR GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da sua
competência regimental e regulamentar, em conformidade com a**

delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 31 de agosto de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1630/93-8,

RESOLVE tornar sem efeito, o Ato da Presidência nº 531/93, de 05/11/93, que aposentou, voluntariamente, por tempo de serviço proporcional, a servidora **MARIA DE FÁTIMA BARBOSA MONTEIRO**, matrícula 1050, Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, Nível II, Classe Especial, Padrão IV/M23, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal.

Senado Federal, em 14 de setembro de 1995.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Geral do Senado Federal

MESA**Presidente**

José Sarney – PMDB – AP

1º Vice-Presidente

Teotônio Vilela Filho – PSDB – AL

2º Vice-Presidente

Júlio Campos – PFL – MT

1º Secretário

Odacir Soares – PFL – RO

2º Secretário

Renan Calheiros – PMDB – AL

3º Secretário

Levy Dias – PPR – MS

4º Secretário

Ernandes Amorim – PDT – RO

Suplentes de Secretário

Antônio Carlos Valadares – PP – SE

José Eduardo Dutra – PT – SE

Luiz Alberto de Oliveira – PTB – PR

Ney Suassuna – PMDB – PB

CORREGEDOR

(Eleito em 16-3-95)

Romeu Tuma – SP

CORREGEDORES SUBSTITUTOS

(Eleitos em 16-3-95)

1º Senador Ramez Tebet – PMDB – MS

2º Senador Joel de Hollanda – PFL – PE

3º Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE

LIDERANÇA DO GOVERNO**Líder**

Elcio Alvares

Vice-Líderes

José Roberto Arruda

Vilson Kleinübing

Ramez Tebet

LIDERANÇA DO PMDB**Líder**

Jáder Barbalho

Vice-Líderes

Ronaldo Cunha Lima

Nabor Júnior

Gerson Camata

Carlos Bezerra

Ney Suassuna

Gilvan Borges

Fernando Bezerra

Gilberto Miranda

LIDERANÇA DO PFL**Líder**

Hugo Napoleão

Vice-Líderes

Edison Lobão

Francelino Pereira

LIDERANÇA DO PSDB**Líder**

Sérgio Machado

Vice-Líderes

Geraldo Melo

José Ignácio Ferreira

Lúdio Coelho

LIDERANÇA DO PPR**Líder**

Epitácio Cafeteira

Vice-Líderes

Leomar Quintanilha

Esperidião Amin

LIDERANÇA DO PDT**Líder**

Júnia Marise

LIDERANÇA DO PP**Líder**

Bernardo Cabral

Vice-Líder

João França

LIDERANÇA DO PT**Líder**

Eduardo Suplicy

Vice-Líder

Benedita da Silva

LIDERANÇA DO PTB**Líder**

Valmir Campelo

LIDERANÇA DO PPS**Líder**

Roberto Freire

LIDERANÇA DO PSB**Líder**

Ademir Andrade

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Eleito em 19-4-95)

Presidente:

Vice-Presidente:

Titulares

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

1. Elcio Alvares
2. Fancelino Pereira
3. Waldeck Ornelas
4. José Alves

1. Lúcio Alcântara
2. Pedro Piva

1. Epiácio Cafeteira

1. Emília Fernandes

1. Osmar Dias

1. Marina Silva

1. Darcy Ribeiro

PMDB

PFL

PSDB

PPR

PTB

PP

PT

PDT

Suplentes

1. Onofre Quinan
2. Gerrson Camata
3. Flaviano Melo
4. Coutinho Jorge

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Vilson Kleinübing
4. José Bianco

1. Jefferson Peres
2. José Ignácio Ferreira

1. Lucídio Portella

1. Arlindo Porto

1. Antônio Carlos Valadares

1. Lauro Campos

1. Sebastião Rocha

Membro Nato

Romeu Tuma (Corregedor)

SECRETARIA LEGISLATIVA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
 Diretora: SÔNIA DE ANDRADE PEIXOTO (Ramais: 3490 - 3491)
SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
 Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO (Ramais: 4638 - 3492)

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: SENADOR GILBERTO MIRANDA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR PEDRO PIVA

(27 TITULARES E 27 SUPLENTEs)

TITULARES

SUPLENTEs

PMDB			
GILVAN BORGES	AP-2151/52	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2- MAURO MIRANDA	GO-2091/92
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-FLAVIANO MELO	AC-3493/94
ONOFRE QUINAN	GO-3148/49	4-RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/22
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/62	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
RAMEZ TEBET	MS-2221/22	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04
PFL			
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42	2-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
JONAS PINHEIRO	MT-2271/72	3- WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
BELLO PARGA	MA-3069/70	4-ROMERO JUCÁ	RR-2111/12
FREITAS NETO	PI-2131/32	5-JOSÉ BIANCO	RO-2231/32
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	6-ELCIO ALVARES	ES-3130/31
CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69	7-HUGO NAPOLEÃO	PI- 1504/05
PSDB			
BENI VERAS	CE-3242/43	1-VAGO	
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	2-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
PEDRO PIVA	SP-2351/52	3-SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82
GERALDO MELO	RN-2371/72	4-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
PPR			
ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06	1-EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72	2-LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/56
PT			
LAURO CAMPOS	DF-2341/42	1- JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/92
EDUARDO SUPPLY	SP-3213/15	2- ADEMIR ANDRADE *1	PA -2101/02
PTB			
VALMIR CAMPELO	DF-1046/1146	1-VAGO	
ARLINDO PORTO	MG-2321/22	2-LUIZ ALBERTO OLIVEIRA	PR-4059/60
PP			
JOÃO FRANÇA	RR-3067/3068	1-BERNARDO CABRAL	AM-2081/82
OSMAR DIAS *2	PR-2121/22	2-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12
PDT			
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2244/46	1-JÚNIA MARISE	MG-4751/52

OBS: *1 - ADEMIR ANDRADE(PSB) - VAGA CEBIDA PELO PT.

*2 - OSMAR DIAS - DESLIGOU-SE DO PP EM 22/06/95

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
 SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA Nº 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-4344
 FAX: 311-4344

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS

VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON

(29 TITULARES E 29 SUPLENTE(S))

TITULARES

SUPLENTE(S)

PMDB			
CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97	1-NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
GILVAN BORGES	AP-2151/57	2-ONOFRE QUINAN	GO-3148/50
PEDRO SIMON	RS-3230/32	3-JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27	5-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
MAURO MIRANDA	GO-2091/97	6-RAMEZ TEBET	MS-2221/27
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	7-VAGO	
VAGO		8-VAGO	
PFL			
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	1-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	2-JOSÉ BIANCO	RO-2231/37
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97	3-EDISON LOBÃO	MA-2311/17
JOSÉ ALVES	SE-4055/57	4-ELCIO ALVARES	ES-3130/32
BELLO PARGA	MA-3069/72	5-FREITAS NETO	PI-2131/37
WALDECK ORNELAS	BA-2211/17	6-JOEL DE HOLANDA	PE-3197/99
VAGO		7-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
PSDB			
BENI VERAS	CE-3242/43	1-ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/37
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	2-GERALDO MELO	RN-2371/77
CARLOS WILSON	PE-2451/57	3-JEFFERSON PERES	AM-2061/67
VAGO		4-LÚDIO COELHO	MS-2361/67
PPR			
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77	1-ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07
LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/57	2-EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
PT			
MARINA SILVA	AC-2181/87	1-JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/97
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77	2-VAGO	
PP			
ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SE-2201/04	1-JOÃO FRANÇA	RR-3067/68
OSMAR DIAS *1	PR-2121/27	2-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/17
PTB			
EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/34	1-VAGO	
VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348	2-LUIZ ALBERTO OLIVEIRA	PR-4059/60
PDT			
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/31	1-JUNIA MARISE	MG-7453/4018
PSB - PL - PPS			
VAGO		1-VAGO	

OBS: *1 - OSMAR DIAS - DESLIGOU-SE DO PP EM 22/06/95

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ
FONES DA SECRETARIA: 311- 4608/3515

SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÕES: 311-3652
FAX 311 3652

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

PRESIDENTE: SENADOR IRIS REZENDE
VICE-PRESIDENTE: SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA
(23 TITULARES E 23 SUPLENTEs)

TITULARES

SUPLENTEs

PMDB			
IRIS REZENDE	GO-2031/37	1-JADER BARBALHO	PA-3051/53
RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27	2-PEDRO SIMON	RS-3230/32
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07	3-GILVAN BORGES	AP-2151/57
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	4-CARLOS BEZERRA	MT-2291/97
RAMEZ TEBET	MS-2221/27	5-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/06
NEY SUASSUNA	PB-4345/46	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/47
PFL			
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	2-ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	3-HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/80
ELCIO ALVARES	ES-3130/32	4-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17	5-FREITAS NETO	PI-2131/37
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	6-ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
PSDB			
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27	1-SÉRGIO MACHADO	CE-2284/87
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	2-BENI VERAS	CE-3242/43
JEFFERSON PERES	AM-2061/67	3-ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/36
PPR			
ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07	1-EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
PT			
JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/97	1-BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77
PPS			
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SE-2201/04
PTB			
LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA	PR-4059/60	1-ARLINDO PORTO	MG-2321/27
PDT			
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30	1-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2244/46
PSB			
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/07	1- EDUARDO SUPLICY *1	SP-3215/16
PL			
ROMEU TUMA *2	SP-2051/57	1- VAGO	
PPS			
ROBERTO FREIRE	PE-2161/67	1- VAGO	

OBS: *1 - EDUARDO SUPLICY (PT) - VAGA CEDIDA PELO PSB
*2 - ROMEU TUMA - DESLIGOU-SE DO PL EM 07/06/95

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIA: VERA LÚCIA LACERDA NUNES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311.3972/4612
FAX: 311- 4315

SALA Nº 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-4315

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
PRESIDENTE: SENADOR ROBERTO REQUIÃO
VICE-PRESIDENTE: SENADORA EMÍLIA FERNANDES
(27 TITULARES E 27 SUPLENTEs)

TITULARES

SUPLENTEs

PMDB			
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	1-RAMEZ TEBET	MS-2222/23
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393	2-ONOFRE QUINAN	GO-3148/49
IRIS REZENDE	GO-2031/32	3-FLAVIANO MELO	AC-3493/94
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02	4-NEY SUASSUNA	PB-4345/4346
GERSON CAMATA	ES-3203/04	5-vago	
JADER BARBALHO	PA-2441/42	6-vago	
vago		7-vago	
PFL			
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	1-vago	
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12	2-VILSON KLEINUBING	SC-2041/42
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86	3-EDISON LOBÃO	MA-2311/12
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98	4-ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/92
JOSÉ BIANCO	RO-2231/32	5-BELLO PARGA	MA-3069/70
vago		6-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
vago		7-vago	
PSDB			
ARTHUR DA TÁVOLA	RJ-2431/32	1-BENI VERAS	CE-3242/43
CARLOS WILSON	PE-2451/52	2-JEFFERSON PERES	AM-2061/62
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
vago		4-vago	
PPR			
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/56
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72	2-ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07
PT			
MARINA SILVA	AC-2181/82	1-BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/72
LAURO CAMPOS	DF-2341/42	2-ROBERTO FREIRE *1	PE-2161/67
PP			
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12	1-OSMAR DIAS *2	PR-2121/22
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68	2-BERNARDO CABRAL	AM-2081/82
PTB			
EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/32	1-ARLINDO PORTO	MG-2321/22
MARLUCE PINTO *3	RR-1101/1201	2-VALMIR CAMPELO	DF-1348/1248
PDT			
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30	1-JÚNIA MARISE	MG-4751/52

OBS: *1 - ROBERTO FREIRE (PPS) - VAGA CEDIDA PELO PT
 *2 - OSMAR DIAS - DESLIGOU-SE DO PP EM 22/06/95
 *3 - MARLUCE PINTO - DESLIGOU-SE DO PTB EM 1º/06/95

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
SECRETÁRIO: ANTÔNIO CARLOS P. FONSECA
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3121
FAX: 311-3121

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

PRESIDENTE: SENADOR EDISON LOBÃO

VICE-PRESIDENTE: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES

(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PMDB			
COUTINHO JORGE	PA-3050/1266	1-GILVAN BORGES	AP-2151-52
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2-NABOR JÚNIOR	AC-3227/28
FLAVIANO MELO	AC-3493/94		
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40		
JADER BARBALHO	PA-2441/42		
PFL			
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	1-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
JOSÉ ALVES	SE-4055/56		
EDISON LOBÃO	MA-2311/12		
PSDB			
PEDRO PIVA	SP-2351/52	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/22
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/85		
PPR			
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72
PT			
EDUARDO SUPICY	SP-3215/16	1-LAURO CAMPOS	DF-2341/42
PP			
ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SE-2202/02	1-JOÃO FRANÇA	RR-3067/68
PTB			
LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA	PR-4059/60	1-VALMIR CAMPELO	DF-12/1348
PDT			
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30		
PSB/PL/PPS			

vago

REUNIÕES: HORÁRIO A SER DEFINIDO
SECRETÁRIO: IZAIAS FARIA DE ABREU
TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519

ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA
SALA Nº 15 - SUBSOLO
FAX: 311-1095

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ AGRIPINO MAIA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR ARLINDO PORTO
(23 TITULARES E 23 SUPLENTEs)

TITULARES

SUPLENTEs

		PMDB	
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
MAURO MIRANDA	GO-2091/2097	2-NEY SUASSUNA	PB-4345/4346
ONOFRE QUINAN	GO-3148/3150	2-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204	4-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/3106
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467	5-CARLOS BEZERRA	MT-2291/2297
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	6-VAGO	
		PFL	
FREITAS NETO	PI-2131/2137	1-CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/4069
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/2367	2-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/3174
ROMERO JUCA	RR-2111/2117	3-JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277
VILSON KLEINUBING	SC-2041/2047	4-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/3247
ELCIO ALVARES	ES-3130/3132	5-WALDECK ORNELAS	BA-2211/2217
VAGO		6-JOSÉ ALVES	SE-4055/4057
		PSDB	
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027	1-PEDRO PIVA	SP-2351/2353
LÚDIO COELHO	MS-2381/2387	2-GERALDO MELO	RN-2371/2377
VAGO		3-CARLOS WILSON	PE-2451/2457
		PPR	
LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/3057	1-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/2077
		PP	
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2017	1-OSMAR DIAS *1	PR-2121/2127
		PDT	
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/2247	1-DARCY RIBEIRO	RJ-4229/4231
		PTB	
ARLINDO PORTO	MG-2321/2321	1-EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/2334
		PT	
JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/2397	1-MARINA SILVA	AC-2181/2187
		PSB	
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/2107	1-VAGO	
		PL	
ROMEU TUMA *2	SP-2051/2052	1-VAGO	
		PPS	
ROBERTO FREIRE	PE-2161/2162	1-VAGO	

OBS: *1 - OSMAR DIAS - DESLIGOU-SE DO PP EM 22/06/95

*2 - ROMEU TUMA - DESLIGOU-SE DO PL EM 07/06/95

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.

SECRETÁRIO: CELSO PARENTE

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/7284/4607

SALA Nº 13 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311- 3286 (FAX)

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

PRESIDENTE: SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

VICE-PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL

(19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PMDB

NABOR JUNIOR	AC-1378/1478	1-MARLUCÉ PINTO	RR-1101/4032
FLAVIANO MELO	AC-3493/94	2-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	3-RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27
PEDRO SIMON	RS-3230/31	4-GERSON CAMATA	ES-3203/04
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/41	5-IRIS REZENDE	GO-2031/37

PFL

GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1- JONAS PINHEIRO	MT-2271/77
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA -2191/97	2- BELLO PARGA	MA-3069/72
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86	3-JOÃO ROCHA	TO-4071/72
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67	4-JOSÉ ALVES	SE-4055/57
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99	5-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47

PSDB

GERALDO MELO	RN-2371/77	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/36	2-CARLOS WILSON	PE-2451/57
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-PEDRO PIVA	SP-2351/53

PPR

EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-LEOMAR QUINTANILHA	TO-3055/57
--------------------	------------	----------------------	------------

PT

BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77	1-MARINA SILVA	AC-2181/87
-------------------	------------	----------------	------------

PP

BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	1-ANTONIO CARLOS VALADARES	SE-2201/04
-----------------	------------	----------------------------	------------

PTB

		1-EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/34
--	--	--------------------	------------

PDT

SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/47	1-DARCY RIBEIRO	RJ-3188/89
-----------------	------------	-----------------	------------

PSB - PL - PPS

ROMEU TUMA *1	SP-2051/57	1-ADEMIR ANDRADE	PA-2101/07
---------------	------------	------------------	------------

OBS: *1 - ROMEU TUMA - DESLIGOU-SE DO PL EM 07/06/95

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO A. CAMPOS
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496/ 4777

SALA Nº 07 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3543
FAX 311.3546

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL**(SEÇÃO BRASILEIRA)**

(Designada em 25-4-95)

Presidente: Deputado PAULO BORNHAUSEN

Vice-Presidente: Senador CASILDO MALDANER

Secretário-Geral: Senador LÚDIO COELHO

Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROGÉRIO SILVA

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PMDB	
José Fogaça		Pedro Simon
Casildo Maldaner		Roberto Requião
	PFL	
Vilson Kleinübing		Joel de Hollanda
Romero Jucá		Júlio Campos
	PSDB	
Lúdio Coelho		Geraldo Melo
	PPR	
Esperidião Amin		
	PTB	
Emília Fernandes		

PP

Osmar Dias

PT

Benedita da Silva
Eduardo Suplicy
Lauro Campos**DEPUTADOS**

Titulares		Suplentes
	Bloco Parlamentar PFL/PTB	
Luciano Pizzatto		Antônio Ueno
Paulo Bornhausen		José Carlos Vieira
	PMDB	
Paulo Ritzel		Elias Abrahão
Valdir Colatto		Rivaldo Macari
	PSDB	
Franco Montoro		Yeda Crusius
	PPR	
Júlio Redecker		João Pizzolatti
	PP	
Dilceu Sperafico		Augustinho Freitas
	PT	
Miguel Rossetto		Luiz Mainardi

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL

Novas Publicações

ELABORANDO A CONSTITUIÇÃO NACIONAL

Edição fac-similar da obra *Elaborando a Constituição Nacional*, de José Affonso Mendonça de Azevedo: atas da Subcomissão elaboradora do Anteprojeto Constitucional de 1932/1933.

LEGISLAÇÃO INDIGENISTA

Coletânea de textos jurídicos e legislação correlata relativos aos direitos indígenas.

Os pedidos à

Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal

Praça dos Três Poderes, Anexo I, 22º andar – 70165-900 – Brasília – DF

Telefones: (061) 311-3578, 3579 e 3589 – Fax: (061) 311-4258 e

321-7333 – Telex: (061) 1357

Central de venda direta ao usuário:

Via N-2, Unidade de Apoio 1 (fundos do CEGRAF, pelo estacionamento à esquerda)

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL

FONTES DE INFORMAÇÕES SOBRE A ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

Descrição dos acervos da Assembléia Nacional Constituinte de 1987.

GUIA DAS ELEIÇÕES DE 94'

Edição comentada da legislação eleitoral.

LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA

Edição de textos legais, atualizados.

Os pedidos à

Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal

Praça dos Três Poderes, Anexo I, 22º andar – 70165-900 – Brasília – DF

Telefones: (061) 311-3578, 3579 e 3589 – Fax: (061) 311-4258 e

321-7333 – Telex: (061) 1357

Central de venda direta ao usuário:

Via N-2, Unidade de Apoio 1 (fundos do CEGRAF, pelo estacionamento à esquerda)

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

SEMESTRAL

Assinatura Seção I ou II s/ o porte	R\$31,00
Porte do Correio	<u>R\$ 60,00</u>
Assinatura Seção I ou II c/porte	R\$ 91,00 (cada)
Valor do número avulso	R\$ 0,30

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal – Agência 1386 – PAB-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2 e/ou pelo Banco do Brasil – Agência 0452-9 – CENTRAL, conta corrente nº 55560204/4, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes – Brasília – DF
CEP: 70160-900

Maiores informações pelos Telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações – Coordenação de Atendimento ao Usuário.



EDIÇÃO DE HOJE: 64 PÁGINAS